



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2023.

Ofício nº 12330/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 148/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 148/2023, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 357/2023-GP, de 16 de março de 2023, dessa Casa de Leis, sobre os custos operacionais e a produção do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu – CECONFI –, remetemos a manifestação da companhia, por meio do Ofício nº 012, de 4 de abril de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente;

2 – À disposição no SAPL.

Em 20/04/2023

JOAO JOSE ARCE

MORALES:02914516916

Assinado de forma digital por

JOAO JOSE ARCE

MORALES:02914516916

Dados: 2023.04.20 13:48:44 -03'00'

JOÃO MORALES
Presidente

Foz do Iguaçu, 04 de ABRIL de 2023

Prezado(a),

Atenciosamente,

Diretor Presidente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ATANASIO SAVIO



RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 11374/2023 – SMAD/DIAD/DVCMR – DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.

Assunto: Requerimento nº 148/2023 oriundo da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu, no qual requer do Prefeito Municipal informações sobre os custos operacionais e a produção do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu – CECONFI.

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação contida no Ofício nº 11374/23 da SMAD/DIAD/DVCMR e cópia do requerimento nº 148/2023 de procedência da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu, encaminho a elaboração das respostas solicitadas para vossa análise, conforme ordem cronológica do requerimento.

Quanto ao quesito 1 – O percentual pertencente ao Município de Foz do Iguaçu está na planilha anexa e listagem dos demais sócios da Companhia;

Quanto ao quesito 2 – Acompanha cópia integral do processo de constituição do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu;

Quanto ao quesito 3 – Acompanha arquivo com todas as notas fiscais emitidas pelo Centro de Convenções em relação aos eventos realizados no ano de 2022, constando o contratante, a data e os valores dos respectivos contratos. Além dos eventos já mencionados, acompanha cópias dos contratos de locação do estacionamento e do pavilhão cataratas, sendo o último rescindido em 05/01/2023;

Quanto ao quesito 4 - Acompanha o relatório analítico do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu no ano de 2022 de receitas e despesas;

Quanto ao quesito 5 – No que tange ao portal de transparência do CECONFI, ajustes estão sendo realizados para que todos os atos/negócios praticados pela Companhia em 2023 sejam publicados. Quanto ao balancete completo de 2022 esse ainda será objeto de aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária que está



agendada na data de 18/04/2023, mas desde já está disponível no endereço:
<https://www.ceconfi.com.br/#!/site/pagina/menu/350>.

Por fim, a direção do Centro de Convecções de Foz do Iguaçu encontra-se à disposição para qualquer dúvida.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2023.

Atanásio Sávio.
Diretor Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **12/2023**Assunto: **RESPOSTAS AO OFÍCIO 11374/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=98524a06-f297-4ee9-811d-fde926f7e25d&cpf=51018306900>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**98524a06-f297-4ee9-811d-fde926f7e25d****Hash do Documento****9B3197E3998B81E890F2035A4ECFD5C99A3AB278C1C9D4D9B77DC0582AFED33A****Anexos**

RELAÇÃO DE ACIONISTAS.pdf - 7de11aa3-e50f-4309-8b3c-9f985d579d7c
ATA 1 AGE 01091986.pdf - 9421c51f-e733-4b88-b97a-db4a6fef2d83
ATA CIA MELHORAMENTOS 01121986 EXT.CIA.pdf - 58b7b580-16ea-487f-b9da-a566bf9df394
LEI 1280 16 06 1986.pdf - 655c970e-27ec-4b68-9fcf-795054e9fc66
LEI 1373 18 12 1987 - ALTERA LEI 1280.pdf - ef7f3ea8-ab84-4412-9743-aaf4fd794299
ATA CIA MELHORAMENTOS 19111986 APROV INCORP.pdf - 1c3f75ab-fcc9-4110-92c8-2378df0a0b62
ATA 2 AGE 19111986 PROT INC.pdf - 71b69ba0-acfc-46ad-944e-41c1ed2ca799
ATA 3 AGE 01121986 LAUDO AVAL.pdf - dee31e66-0537-458f-abb3-1ac1f6e50202
ATA DE CONSTITUICAO 27071986 ESTATUTO.pdf - 9a810911-f13d-45c2-aaaa-e38ba30cc2a2
ATA DE CONSTITUICAO 28071986.pdf - caac50e8-809c-4d61-be65-30d7d7a9dc29
DOCUMENTOS CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESTACIONAMENTO.pdf - ff80fe0a-d6ac-4e0d-a43e-25ba3bf40746
CONTRATO ALUGUEL HELISUL.pdf - c3ac31f9-3219-4ef2-9306-63aedb273b48
NOTAS FISCAIS RECEITAS DE EVENTOS.pdf - fb7b3f4f-6a51-42ba-a9a1-e59a9e73c0f8
RELATORIO ANALITICO RECEITA E DESPESA.pdf - 273ee63b-2e4c-4936-93e4-ba61629139ca
RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 11374- SMAD- DIAD- DVCMR.pdf - e706f080-fb52-4b17-89a3-c27d52715f1b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2023 é(são) :

ATANASIO SAVIO (Signatário) - CPF: ***18306900** em 04/04/2023 12:49:13 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A
QUADRO DEMONSTRATIVO DE AÇIONISTAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

AÇIONISTAS	NUMERO DE AÇÕES	VALOR PATR.	VALOR DAS AÇÕES EM R\$	PERCENT. PARTICIP.
PREFEITURA MUNIC.FOZ DO IGUAÇU	64.269.119	0,08	5.347.089,88	85,692159
PARANA TURISMO	8.384.817	0,08	697.603,62	11,179756
FUNGETUR-FUNDO GERAL DE TURISM	2.241.798	0,08	186.514,08	2,989064
ALBINO PEREIRA LOBO	11.709	0,08	974,17	0,015612
ALCEU A. VEZZOZO	86	0,08	7,16	0,000115
ALTAIR FERRAIS DA SILVA	7	0,08	0,58	0,000009
ALVORADA TURISMO LTDA.	640	0,08	53,25	0,000853
AMAURI RAINHO	1.936	0,08	161,07	0,002581
AMAURI S. RAMOS	22	0,08	1,83	0,000029
ANDERSON AUGUSTO DE FREITAS KO	1	0,08	0,08	0,000001
ATANASIO SAVIO	1	0,08	0,08	0,000001
CARLOS A. ALMEIDA	94	0,08	7,82	0,000125
COBIL-COMIS.BRASL.DE IMOVEIS	522	0,08	43,43	0,000696
COSMOS PALACE HOTEL	482	0,08	40,10	0,000643
DJALMA PASTORELLO	4	0,08	0,33	0,000005
ELCIO LUIZ COLTRO	1	0,08	0,08	0,000001
ELSIDIO EMILIO CAVALCANTE	2	0,08	0,17	0,000003
ESTORIL HOTEL LTDA.	968	0,08	80,54	0,001291
FAUSTINO MENDES	1.208	0,08	100,50	0,001611
FERNANDO CASTRO DA SILVA MARAN	17.956	0,08	1.493,91	0,023941
FRANZ KOLEMBERG	688	0,08	57,24	0,000917
GUILHERME STEGMAYER DE OLIVEIR	196	0,08	16,31	0,000261
HOTEL BELVEDERE LTDA.	492	0,08	40,93	0,000656
HOTEL BOURBON S/A.	1.959	0,08	162,99	0,002612
HOTEL COLONIAL IGUAÇU LTDA.	787	0,08	65,48	0,001049
IRAPUAN CORTES SANTOS	1	0,08	0,08	0,000001
JAIME NELSON NASCIMENTO	5	0,08	0,42	0,000007
JOSE ALBERTO SCHIMIDT	530	0,08	44,10	0,000707
JOSE BENTO VIDAI	680	0,08	56,57	0,000907
JOSE BERNARDONI FILHO	2	0,08	0,17	0,000003
JOSE CAETANO FERREIRA NETO	2	0,08	0,17	0,000003
JOSE RUY ALEXANDRE	1	0,08	0,08	0,000001
JUCUNDINO DA SILVA FURTADO	2.222	0,08	184,87	0,002963
JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	1.141	0,08	94,93	0,001521
MARILDA KELLER ZARPELON	2	0,08	0,17	0,000003
MARCOS ANTONIO JAHNKE	1	0,08	0,08	0,000001
MARCOS VENICIO ALVES MEYER	2	0,08	0,17	0,000003
MILTON RODRIGUES	487	0,08	40,52	0,000649
MOHAMAD YASSINE	6.050	0,08	503,35	0,008067
NEY PATRICIO DA COSTA	1	0,08	0,08	0,000001
NEVIO MORELO RAFAGNIN	491	0,08	40,85	0,000655
NEWTON PARODI	1.216	0,08	101,17	0,001621
NILTON NOEL DA ROCHA	2	0,08	0,17	0,000003
ORTENCIO SAMPAIO CASTILHA	5	0,08	0,42	0,000007
OSVALDO DAMIAO	1.216	0,08	101,17	0,001621
OTEPAR S/A.	1.557	0,08	129,54	0,002076
PEDRO GRAD ROTH	947	0,08	78,79	0,001263
PEDRO LUIZ TREVISAN	10	0,08	0,83	0,000013
PLINIO RICARDO SCAPPINI	2.437	0,08	202,75	0,003249
RICARDO PRESCINOTI	13.199	0,08	1.098,14	0,017599
ROSA CIRILO	488	0,08	40,60	0,000651
SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HOF	1	0,08	0,08	0,000001
SALVADOR RAMOS	14.214	0,08	1.182,58	0,018952
SANTO SALVATTI	2.409	0,08	200,43	0,003212
SERGIO APARECIDO VIVIAN	2	0,08	0,17	0,000003
SERGIO LOBATO MACHADO	13.332	0,08	1.109,20	0,017776
TIBIRIÇA BOTTO GUIMARAES	210	0,08	17,47	0,000280
WADIS BENVENUTTI	1.642	0,08	136,61	0,002189
	75.000.000		6.239.882,35	100,000000

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

CGC MF Nº 79.476.628/0001-18

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

fls. 02

"caput" do artigo 22 do Estatuto da sociedade: "Art. 22 - A Diretoria será composta por quatro Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, e um Diretor Técnico, eleitos pelo Conselho de Administração pelo prazo de dois anos, permitida a reeleição, acionistas ou não, residentes no país". Prosseguindo foi colocado em discussão o item "II" da Ordem do Dia, que autoriza a Diretoria a firmar protocolo de intenção com a CIA. MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU, com fins de tratar de incorporação ou cisão. Após as devidas considerações foi aprovado por unanimidade dos acionistas da Companhia, desde que observados os dispositivos do artigo 224 e seus itens, da Lei 6.404 de 15.12.1976. Em seguida foi submetido a aprovação do item "III" da Ordem do Dia - Assuntos Gerais, autorizar a Diretoria a fazer investimentos na propriedade da CIA. MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU, desde que autorizado por esta, com vistas a agilizar o empreendimento de construção do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, o qual foi aprovado por unanimidade dos acionistas. A seguir o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem dela quizesse fazer uso, porém como ninguém se manifestou o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada exata, aprovada e assinada pela Assembléia, e por todos os acionistas subscritores do capital social da sociedade; ficando determinado que a Diretoria caberiam as providências de arquivamento, registros e publicações necessárias nos termos da legislação em vigor.

Foz do Iguaçu, 01 de setembro de 1986.

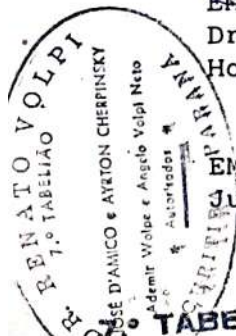
[Assinatura]
DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA
Presidente

[Assinatura]
RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ
Secretário

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Dobrandino, Gustavo da Silva - Prefeito Municipal

[Assinatura]
EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR
Dr. Edson Gradia - Diretor Presidente
Homero Girelli - Diretor Técnico

[Assinatura]
EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR
Julião Pimentel Neiva de Lima - Diretor de Investimentos



1.ª via do presente
por semelhança a
Edson
ritiba, 17 SET 1986

[Assinatura]
Gustavo da Silva, René Miguel
Hinterholz e Homero Girelli
Em test
Foz do Iguaçu, 15 de Setembro de 1986

09 DEZ 1986

COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU

CGC MF Nº 77.090.256/0001-18

CAPITAL AUTORIZADO.....Cz\$	37.390.298,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Cz\$	1.084.611,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cz\$	1.084.611,00

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do Mês de Dezembro de 1.986, às 20:00 horas no Hotel Internacional de Foz do Iguaçu, situado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Almirante Barroso 345, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU, em atenção ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Paraná, nos dias 25, 26 e 27 de Novembro de 1.986, às páginas 47, 23 e 36 e no Jornal Correio de Notícias nos dias 22, 23 e 25 de Novembro de 1.986, às páginas 7, 6 e 6. Verificada a presença de acionistas, representando 78,74% do capital social com direito a voto, o Diretor Presidente Sr. CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA, lembrou aos acionistas presentes, que por disposição estatutária, a sessão deveria ser presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr., DARCI DAMIN, o qual convidou a mim RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ, para secretariá-lo. Aberta a sessão o Senhor Presidente solicitou-me a leitura do Edital de Convocação, que se encontra redigido nos seguintes termos: " Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, - CGC MF nº 77.090.256/0001-61 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em assembleia Geral Extraordinária que se realizará as 20:00 horas do dia 01. 12.86, no Hotel Internacional de Foz do Iguaçu, situado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Almirante Barroso 345, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I)- Votação do Laudo dos Peritos, relativo ao Patrimônio a ser incorporado, pela Companhia Foz do Iguaçu de Turismo - COMFOZTUR; II)- Votação relativa à extinção das ações em poder dos acionistas, e consequente extinção da sociedade por incorporação. Foz do Iguaçu, Pr., 21 de Novembro de 1.986. (a) CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA Diretor Presidente. Dando prosseguimento o Senhor Presidente solicitou que também fossem lidas, Justificativa da Diretoria, Parecer do Conselho de Administração, os quais estão assim redigidos: JUSTIFICATIVA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas! Chegamos ao final do processo de incorporação de nosso patrimônio ao da Companhia Foz do Iguaçu de Turismo - COMFOZTUR, cujo Laudo de Avaliação dos peritos nomeados deverá ser aprovado para propici-

COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU

CGC MF Nº 77.090.256/0001-61

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Fls 02

ar a formalização da substituição de ações decorrente do aumento de capital subscrito por esta administração junto à incorporadora. Foz do Iguaçu, 21 de Novembro de 1.986. (aa) CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA, RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ e SÉRGIO APARECIDO VIVIAN, Diretores. PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas! O Patrimônio de nossa Companhia foi avaliado e o valor resultante serviu de base a subscrição de elevação de Capital junto à incorporadora, Companhia Foz do Iguaçu de Turismo - COMFOZTUR, razão pela qual deve ser aprovado para permitir a realização dos atos definitivos da incorporação com as consequentes trocas de ações. Foz do Iguaçu, 21 de Novembro de 1.986. (aa) DARCI DAMIN - Presidente, HOMERO GIRELLI, EDSON GRADIA, SÉRGIO APARECIDO VIVIAN e SANTO SALVATTI, Membros. Em seguida o Senhor Presidente submeteu a votação a Ordem do Dia, e por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes decisões: I)- Aprovado o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da nossa Companhia, que resultou em Cz\$ 4.923.748,54 (quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito cruzados e cinquenta e quatro centavos), valor este que servirá para integralizar o aumento de Capital subscrito junto à incorporadora. II)- Aprovada a consequente troca de ações e extinção da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu cujos Ativos e Passivos passarão à Companhia Foz do Iguaçu de Turismo - COMFOZTUR. Os demais atos como de substituição de ações, e arquivamento dos Atos relativos à incorporação ficarão à cargo da incorporadora, nos termos da Lei 6.404/76. Em seguida o Senhor Presidente, deixou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida achada conforme vai por todos assinada. (aa) DARCI DAMIN - Presidente; RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ - Secretário. Acionistas: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ, representada pelo Senhor Dobrandino Gustavo da Silva - Prefeito Municipal; EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR, representada pelo Senhor Edson Gradia - Diretor Presidente; ALBINO PEREIRA LOBO; SÉRGIO LOBATO DA MOTTA MACHADO; JOAO ANTUNES DE OLIVEIRA; SANTO SALVATTI; NEWTON PARODI; ANTONIO SANTOS CIRILO; ROSA CIRILO; WADIS VITORIO BENVENUTTI; RICARDO PRESCINOTTI; ETELVINO SALVATTI; FRANCISCO DE ALENCAR; TIBIRICA BOTO GUIMARÃES; CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA; HOTEL BELVE

COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU

CGC MF Nº 77.090.256/0001-61

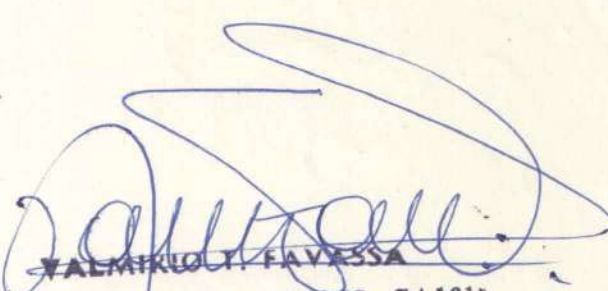
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Fls 03

DERE, representada pelo Senhor Homero Girelli; ALVORADA TURISMO LTDA, representada pelo Senhor Santo Salvatti; HOTEL COLONIAL IGUAÇU LTDA, representada pelo Senhor Newton Parodi; RADIO CULTURA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA, representada pelo Senhor Antonio Santos Cirilo; HOTEL SALVATTI S/A, representado pelo Senhor Etelvino Salvatti, e COMISSÁRIA BRASILEIRA DE IMÓVEIS LTDA - COBIL, representada pelo Senhor Tibiriça Boto Guimarães. CERTIDAO: Certifico que a presente Ata é Cópia Fiel daquela transcrita no Livro de Atas de nº 01, registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 006.743 em 24 de Fevereiro de 1.978.

Foz do Iguaçu, Pr., 01 de Dezembro de 1.986



RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ
Secretário



YALMIRO L. FAVESSA
Rua Barão do Rio Branco N.º 63 - S/ 1612
16º And. - Fone 224-8660 - Curitiba - PR.
Advogado OAB-PR 9135 — CPF. 142.100.889.00



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ID.: 13/165

Publicado no "Correio de Notícias"
de 01.07.86

LEI nº 1.280

DATA: 16 de junho de 1986.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CRIAR UMA EMPRESA DE ECONOMIA MISTA NA
FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do
Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

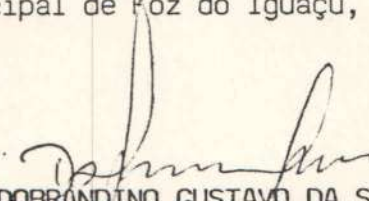
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma empresa de economia mista, com a finalidade de implantar e explorar um Centro de Convenções em Foz do Iguaçu, constituída com capital do Município de Foz do Iguaçu, da União, através da EMBRATUR-Empresa Brasileira de Turismo, do Estado do Paraná através da PARANATUR-Empresa Paranaense de Turismo e capital da iniciativa privada respeitados os limites previstos na legislação que regula a matéria.

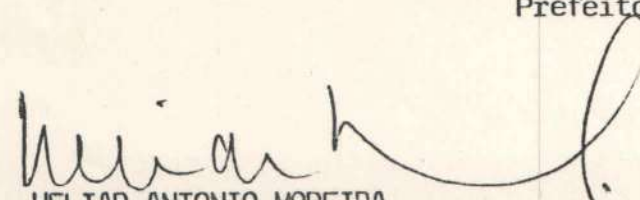
Artigo 2º - O capital autorizado da empresa será de Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados), a ser subscrito conforme prevê a Cláusula terceira do Convênio firmado entre o Município de Foz do Iguaçu, a EMBRATUR e a PARANATUR em data de 12 de novembro de 1981.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever e a integralizar a sua participação acionária, até o limite previsto no Convênio citado no Artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de junho de 1986.


DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA
Prefeito Municipal


HELIAN ANTONIO MOREIRA
Secretário Chefe de Gabinete





www.leismunicipais.com.br

LEI Nº 1373, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987**ALTERA A LEI Nº 1280/86, CONFORME ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.280, de 16 de junho de 1986, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O capital autorizado da Empresa será de Cz\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzados), a ser subscrito conforme prevê a cláusula terceira do convênio firmado entre o Município de Foz do Iguaçu, a EMBRATUR e PARANATUR em data de 12 de novembro de 1981".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 1987.

DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA

Prefeito Municipal

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 01/11/2010

COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU

CGC MF Nº 77.090.256/0001-61

CAPITAL AUTORIZADO..... Cz\$ 37.290.298,00
 CAPITAL SUBSCRITO..... Cz\$ 1.084.611,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO.....,..... Cz\$ 1.084.611,00

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de Novembro de 1.986, às vinte horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da **COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU**, no Salão Comendador do Hotel Mirante, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida República Argentina 894, em atenção ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Paraná nos dias 04, 05 e 06 de Novembro de 1.986, às folhas 45 e 38, e no Jornal Correio de Notícias, nos dias 04, 05 e 06 de Novembro de 1.986, às folhas 14, 11 e 11. Verificada a presença de acionistas, representando 78,51% (setenta e oito vírgula cinquenta e hum por cento) do capital social com direito a voto, o Diretor Presidente Sr. **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA**, lembrou aos presentes, que por disposição estatutária, a sessão deveria ser presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr., **DARCI DAMIN** o qual convidou a mim **RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ**, para secretariá-lo. Aberta a sessão o Senhor Presidente solicitou-me a leitura do Edital de Convocação, que se encontra redigido nos seguintes termos:

COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU - CGC MF sob o nº 77.090.256/0001-61 - Assembléia Geral Extraordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar às 20:00 hs do dia 19 de Novembro de 1.986, no Salão Comendador, do Hotel Mirante, sito a Avenida República Argentina, 894, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A)- Votação do Protocolo de Incorporação do Patrimônio da sociedade pela **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR**, assinado pelas respectivas diretorias em data de 16 de Outubro de 1.986; B)- Indicação dos peritos para avaliação do Patrimônio a ser incorporado; C)- Autorização aos administradores da sociedade para a prática dos atos necessários à incorporação. Foz do Iguaçu, 31 de Outubro de 1.986. Carlos Augusto de Almeida, Diretor Presidente. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou que também fosse lida, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho de Administração, os quais estão assim redigidos: **PROPOSTA DA DIRETORIA**- Senhores Acionistas! As

Atividades de nossa companhia, direcionadas ao Turismo e ao

COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU

CGC MF Nº 77.090.256/0001-61

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Fls02

ções do gênero, vêm encontrando dificuldades de ordem financeira para a construção do Centro de Convenções, necessário aos objetivos da companhia, assim como de ordem programática, o que nos faz propor ao quadro acionário a Incorporação do Patrimônio desta companhia à **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR**, para evitar a retaliação dos recursos disponíveis, assim como para facilitar o gerenciamento das atividades turísticas, objeto de ambas as sociedades. A aprovação de nossa proposta significará a troca das atuais ações em poder dos acionistas, por ações da sociedade incorporadora, sem prejuízos do respectivo valor patrimonial. Foz do Iguaçu, 31 de Outubro de 1.986. (a) Carlos Augusto de Almeida, Sérgio Aparecido Vivian e René Miguel Hinterholz, Diretores. **PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Senhores Acionistas! Examinamos, juntamente com a Diretoria, os motivos e condições da Incorporação de nosso patrimônio ao da **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR** e concluímos ser a mesma oportuna. Foz do Iguaçu, 31 de Outubro de 1.986. (a) Darci Damin, Presidente e Homero Girelli, Edson Gradia, Sérgio Aparecido Vivian e Santo Salvatti, Membros. Após delongadas discussões e debates, o Senhor Presidente submeteu e por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes decisões: I)- Aprovado o Protocolo de Incorporação do patrimônio da sociedade ao da **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR**, que tem o seguinte teor: " PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU - Os abaixo assinados, Carlos Augusto de Almeida, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado à Rua Belarmino de Mendonça 1.521, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná portador da Carteira de Identidade RG 5.108.116-SP e CPF MF sob nº 156.167.898-87; Sérgio Aparecido Vivian, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek 941, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 995.431-Pr., e CPF 275.633.329-87, e René Miguel Hinterholz, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Marajoaras 122, Cohapar 1, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.489.895-Pr., e CPF MF nº 060.458.049-53, ambos diretores da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, com seu estatuto social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Pa

raná, sob nº 117.996 em 10.12.76, e Darci Damin, brasileiro, ca-

COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU

CGC MF Nº 77.090.256/0001-61

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Fls03

sado, empresário, residente e domiciliado à Rua Naipi 803, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 1.029.322-Pr., e CPF MF 037.293.119-72; Augusto Germano Zapelini, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Antônio Raposo 798, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná portador da Carteira de Identidade RG 559.332-Pr., e CPF MF sob nº 104.485.609-25, e Sérgio Aparecido Vivian, já qualificado anteriormente, ambos Diretores da Companhia Foz do Iguaçu de Turismo - CONFOZTUR, com seus estatutos sociais devidamente arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 413.0000549-4, em 14.08.86, todos adiante assinados, têm justo e acordado submeter seus respectivos quadros acionários à proposta de Incorporação do patrimônio da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, ao patrimônio da Companhia Foz do Iguaçu, de Turismo - COMFOZTUR, o que farão nos termos do disposto pelos Arts. 224 e 227 da Lei 6.404/76 e nas seguintes condições:- I - JUSTIFICATIVAS - Ambas as sociedades dedicam-se ao setor turístico da região de Foz do Iguaçu, Paraná, na cidade conhecida por seus atrativos, e coincidindo seus programas e objetivos, na construção de um Centro de Convenções e atividades de apóio para atendimento do fluxo turístico da cidade. A união dos respectivos esforços e recursos poderá tornar o Centro de Convenções muito mais eficaz, otimizando a aplicação dos recursos disponíveis. Por esta razão, pretendem as respectivas administrações, incorporar o patrimônio da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, extinguindo-a. Os Pontos básicos da incorporação a serem apresentados aos quadros acionários de ambas as sociedades, são os seguintes: A) Os Valores aplicáveis à incorporação serão os de mercado baseados em elementos constantes do balanço especial encerrado em 30 de Junho de 1.986. B) O Capital social da sociedade incorporadora será aumentado na proporção do patrimônio líquido atribuído a cada acionista. C) A sociedade incorporada será extinta como ato final do processo de incorporação. II - ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS INCORPORADOS - A companhia Foz do Iguaçu de Turismo - COMFOZTUR incorporará Ativos e Passivos da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, de acordo com balanço especial encerrado em 30 de Junho de 1.986, devidamente avaliados ao valor de mercado, por peritos especialmente nomeados para tal fim.

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - Rubrica
dos pelas respectivas administrações, integram o presente proto

COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU

CGC MF Nº 77.090.256/0001-61

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Fls04

colo, as minutas de alterações estatutárias que serão aprovadas em em assembleias gerais dos respectivos acionistas, refletindo a versão do patrimônio incorporado, o aumento de capital e a extinção da sociedade incorporada. IV - CRITÉRIOS DE CANCELAMENTO DAS AÇÕES DA SOCIEDADE INCORPORADA E SUA SUBSTITUIÇÃO POR AÇÕES DA SOCIEDADE INCORPORADORA - Serão Canceladas 1.528.217.485 (Hum bilhão, quinhentos e vinte e oito milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco) ações da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), o lote de 1.000 (mil) ações, o que equivale num total de Cz\$ 1.528.217,485 (hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e dezessete cruzados e quatrocentos e oitenta e cinco milésimos de centavos), e substituídas por ações da Companhia Foz do Iguaçu de Turismo - COMFOZTUR, na proporção dos respectivos patrimônios líquidos comparados após a avaliação efetuada pelos peritos nomeados para tal. V - DEMAIS CONDIÇÕES - A)- A sociedade incorporadora assumirá, juntamente com o patrimônio recebido, Ativos e Passivos, conhecidos ou não, da sociedade incorporada; B)- Durante o trâmite do processo de incorporação a sociedade incorporadora poderá providenciar o projeto arquitetônico relativo ao centro de convênções a ser construído sobre o terreno da sociedade incorporada; C)- As despesas relativas à formalização de registro de imóveis e outras decorrentes da incorporação, serão assumidas pela sociedade incorporadora; D) - As modificações havidas no patrimônio após a data de 30 de Junho de 1.986, serão assumidas pela sociedade incorporadora; E)- O foro competente para derimir as questões oriundas da incorporação, é o da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. E, por assim se acharem de acordo, firmam o presente em vias de igual teor e forma. Foz do Iguaçu, Pr., 16 de Outubro de 1.986. (a) Carlos Augusto de Almeida, Sérgio Aparecido Vivian, René Miguel Hintertol, Darci Damin e Augusto Germano Zapelini. II) - Aprovado a indicação para executar a peritagem na Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, a sociedade **ROMARI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede a Rua XV de Novembro 551, 4º Andar, na cidade de Curitiba Estado do Paraná, CGC MF 78.002.664/0001-87. III)- Aprovada a autorização aos Diretores a praticar todos os atos necessários à incorporação, inclusive os pertinentes à subsc

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.prf.mp.gov.br/portalpublico/verificar> e utilize o código 40619942-d606-49c2-a4a4-5ba612b99558.

COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU

CGC MF Nº 77.090.256/0001-61

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Fls05

nhor Presidente deixou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Usaram da palavra: O Senhor DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, pela acionista PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, que agradeceu a presença dos acionistas constantes do Livro de presença, que ao seu ver entenderam o empenho que a atual administração municipal vem fazendo em favor da comunidade de Foz do Iguaçu, bem como do empenho da atual administração estadual na pessoa do Governador João Elísio Ferraz de Campos e da EMBRATUR e PARANATUR, os quais em conjunto não estão medindo esforços para que definitivamente seja construído, e ainda este ano, sejam iniciadas as obras do tão sonhado CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU. Lamentou também o Senhor Prefeito Municipal, Dobrandino Gustavo da Silva, o não comparecimento dos demais representantes da classe hoteleira e sindicato da classe, que no passado cobravam dos órgãos governamentais tal obra e, agora que se está concretizando este apoio não é dado nem com suas presenças. O acionista XENOFONTE VILLANUEVA, usando da palavra lembrou aos presentes que se maior número de representantes da classe hoteleira não compareceram, é por que estão cientes da capacidade e desempenho dos atuais administradores governamentais em prol do CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU. O Dr. EDSON GRADIA, Diretor Presidente da PARANATUR, lembrou que a PARANATUR sempre procurou não medir esforços para que Foz do Iguaçu, tivesse seu Centro de Convenções, mas que por motivos alheios aos conhecimentos da PARANATUR, seus esforços não encontravam ressonâncias por parte dos demais pressupostos interessados na Construção do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, bem como colocando todo o conhecimento da PARANATUR no ramo, a disposição das pessoas empenhadas no projeto e construção do Centro de Convenções. O Senhor JULIAO PIMENTEL NEIVA DE LIMA Diretor de Investimentos da EMBRATUR, lembrou aos presentes que por força de circunstâncias e por inadequação jurídica da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, não foi possível no passado liberar verbas que ainda se encontram em poder da EMBRATUR e a disposição do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu; dizendo ainda acreditar que agora sairá o referido Centro de Convenções e a empresa poderá tranquilamente liberar verbas para o referido Centro de Convenções. Agradeceu ainda o Senhor Julião Pimentel Neiva de Lima, o grande esforço da atual administração municipal na área do desenvol-

COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU

CGC MF Nº 77.090.256/G001-61

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Fls 06

vimento turístico de Foz do Iguaçu, o que na realidade beneficia também o Turismo Paranaense e Nacional. O acionista e jornalista, FRANCISCO DE ALENCAR usando da palavra, e emocionado disse que agora, apesar de acionista minoritário, está convicto da realização do Centro de convenções em Foz do Iguaçu, e dará como nunca o seu apoio total em sua profissão aos propósitos do referido centro de convenções. Como ninguém mais se manifestasse, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida achada conforme vai por todos assinada. (aa) DARCI DAMIN - Presidente; RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ - Secretário. ACIONISTAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, representada pelo Sr. DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA - Prefeito Municipal; EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR representada pelo Sr. Dr. EDSNO GRADIA - Diretor Presidente, SANTO SALVATTI; ALVORADA TURISMO LTDA., representada pelo Sr. Santo Salvatti; HOTEL BELVEDERE, representado pelo Sr. Homero Girelli, ETELVINO SALVATTI; HOTEL SALVATTI, representado pelo Sr. ETELVINO SALVATTI; NEWTON PARODI; HOTEL COLONIAL, representado pelo Sr. Newton Parodi; FAUSTINO MENDES; ESTORIL HOTEL LTDA., representado pelo Sr. Faustino Mendes; RICARDO PRESCINOTTI; SÉRGIO LOBATO DA MOTA MACHADO; JOAO ANTUNES DE OLIVEIRA; FRANCISCO DE ALENCAR; WADIS V BENVENUTTI; CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA; ALBINO PEREIRA LOBO e HOTÉIS DO PARANÁ S/A, representado pelo Sr. XENOFONTE VILANUEVA; CERTIDÃO: Certifico que a presente Ata é Cópia fiel daquela transcrita no Livro de Atas de Assembléias Gerais de nº 01, registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 006.743 em 24 de Fevereiro de 1.978.

Foz do Iguaçu, Pr., 19 de Novembro de 1.986

RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ
Secretário

VALMIRIO L. LAVASSA

Rua Barão do Rio Branco nº 63 - 8/ 1º

16º Andar - Caixa Postal 40011942-d60d-49c2-aaa4-5bae12b99958.

Advogado OAB PR 9135 - CPF. 142.100.888.18

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ID: 21/165

CGC MF Nº 79.476.628/0001-18

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cz\$ 50.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cz\$ 20.010.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....	Cz\$ 1.000,00

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de Novembro de 1.986. à 21:00 (vinte e huma) horas, na sede da Companhia à Praça Getúlio Vargas nº 260 nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná., reuniram-se ' em Assembléia Geral Extraordinária, com a presença total dos acionistas subscritores do capital social da Companhia, conforme Livro Registro de Presença de Acionistas de nº 01, às folhas 02 verso, a saber: o subscritor **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, neste ato representada na pessoa do Senhor **DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA**, Prefeito Municipal; a Subscritora **EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR**, neste ato representada na pessoa do Senhor Dr. **EDSON GRADIA**, Diretor Presidente e subscritora **EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR**, nesta ato representada na pessoa do Senhor **JULIAO PIMENTEL NEIVA DE LIMA**, Diretor de Investimentos, portanto dispensada a convocação estabelecida pelo artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76. Após verificadas as normas legais para o presente ato, foi instalada a sessão ' tendo sido escolhido para presidir os trabalhos o Senhor **DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA**, representando a acionista **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, que convidou a mim **RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ**, para secretariá-lo. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente solicitou-me que procedesse a leitura da Ordem do Dia, a qual está assim redigida: " Companhia Foz do Iguaçu de Turismo- COMFOZTUR, Ordem do Dia para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 19 de Novembro de 1.986, às 21:00 hs, na sede da Companhia - I)- Votação do Protocolo de Incorporação do Patrimônio da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, firmado pelas respectivas Diretorias em data de 16.10.86; II)- Indicação dos peritos para a avaliação do Patrimônio Líquido da sociedade a ser incorporada; III)- Autorização à Diretoria para representar a sociedade nos atos do processo de Incorporação. ' Foz do Iguaçu, Pr., 31 de Outubro de 1.986. (a) **DARCI DAMIN**, ' **CELSO FIGUEIREDO FREIRE**, **AUGUSTO GERMANO ZAPELINI** e **SÉRGIO APARECIDO VIVIAN**, Diretores." Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou que também fosse lida, a Proposta ' da Diretoria, o Parecer do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal, os quais estão assim redigidos: "**PROPOS**

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

CGC MF Nº 79.476.628/0001-18

ID.: 22/165

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Fls 02

TA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas! As atividades turísticas objetivadas por nossa companhia têm a oportunidade de incrementar-se rapidamente com a construção de um Centro de Convenções em imóvel excelentemente localizado para tal fim e que é de propriedade da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, cuja incorporação foi acordada em Protocolo que será examinado pelo plenário. A sua aprovação virá de encontro aos interesses de nossa sociedade, razão porque merece ser aprovado. Foz do Iguaçu, Pr., 31 de Outubro de 1.986. (a) DARCI DAMIN, CELSO FIGUEIREDO FREIRE, AUGUSTO GERMANO ZAPELINI, SÉRGIO APARECIDO VIVIVAN Diretores da Companhia. PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas! Examinamos e acompanhamos a evolução dos estudos tendentes à Incorporação da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, cuja concretização podemos recomendar ao quadro acionário. Foz do Iguaçu, Pr., 31 de Outubro de 1.986. (a) HELIAR ANTONIO MOREIRA, Presidente; SANTO SALVATTI, Vice-Presidente; EDSON GRADIA, HOMERO GIRELLI e JULIAO PIMENTEL NEIVA DE LIMA, Membros. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Senhores Acionistas! Do exame da operação de Incorporação da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, proposta pela Diretoria, concluímos, ser a mesma do interesse de nossa sociedade e estarem os documentos até o momento firmados pela Diretoria, de acordo com a legislação vigente. Foz do Iguaçu, Pr., 31 de Outubro de 1.986. (a) MARIA FRANCISCA MADER VELLOSO, ANTONIO DERSEU CANDIDO DE PAULA e CELSO MEIRELLES, Membros.". Após lidas as matérias acima transcritas o Senhor Presidente pôs em votação a matéria da Ordem do Dia, que ficou assim decidida: I)- Aprovado por unanimidade dos acionistas o Protocolo de Incorporação da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu ao patrimônio da sociedade, do seguinte teor: "PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU - Os abaixo assinados, Carlos Augusto de Almeida, brasileiro, casado, funcionários público municipal, residente e domiciliado à Rua Belarmino de Mendonça 1.521, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 5.108.116-SP e CPF MF 156.167.898-87; Sérgio Aparecido Vivian, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubitchek 941, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 995.431-Pr., e CPF MF 275.633.329-87, e René Mi-

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Fls 03

guel Hinterholz, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado, à Rua Marajoaras 122, Cohapar I, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 1.489.895-Pr., e CPF MF 060.458.049-53, ambos diretores da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, com seus estatutos sociais devidamente arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 117.996 em 10.12.76, e Darci Damin, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Naipi 803, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 1.029.322-Pr., e CPF 037.293.117-72 ; Augusto Germano Zapelini, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Antonio Raposo 798, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 559.332-Pr., e CPF MF 104.485.609-25, e Sérgio Aparecido Vivian, já qualificado anteriormente, ambos diretores da Companhia Foz do Iguaçu de Turismo - COMFOZTUR, com seus estatutos sociais devidamente arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 413.0000549-4 em 14.08.86, todos adiante assinados, têm justo e acordado submeter a seus respectivos quadros acionários a proposta de Incorporação do patrimônio da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, ao Patrimônio da Companhia Foz do Iguaçu de Turismo - COMFOZTUR, o que farão nos termos do disposto pelos Arts. 224 e 227 da Lei 6.404/76 e nas seguintes condições: I)- JUSTIFICATIVAS - Ambas as sociedades dedicam-se ao setor turístico da região de Foz do Iguaçu, Paraná, na cidade conhecida por seus atrativos, e coincidindo seus programas e objetivos, na construção de um Centro de Convenções e atividades de apóio para atendimento do fluxo turístico da cidade. A união dos respectivos esforços e recursos poderá tornar o Centro de Convenções muito mais eficaz, otimizando a aplicação dos recursos disponíveis. Por esta razão, pretendem as respectivas administrações, incorporar o patrimônio da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, extinguindo-a. Os pontos básicos da incorporação a serem apresentados aos quadros acionários de ambas as sociedades, são os seguintes: A) Os valores aplicáveis à incorporação serão os de mercado baseados em elementos constantes do balanço especial encerrado em 30 de Junho de 1.986. B) O Capital social da sociedade incorporadora será aumentado na proporção do patrimônio líquido atribuído a cada acionista. C) A socieda-

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ID.: 24/165

CGC MF Nº 79.476.628/0001-18

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Fls 04

de incorporada será extinta como final do processo de incorporação. II)- ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS INCORPORADOS - A Companhia Foz do Iguaçu de Turismo - COMFOZTUR incorporará Ativos e Passivos da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, de acordo com balanço especial encerrado em 30 de Junho de 1.986, devidamente avaliado ao valor de mercado, por peritos especialmente nomeados para tal. III) - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - Rubricados pelas respectivas administrações, integram o presente protocolo, as minutas de alterações estatutárias que serão aprovadas em assembleias gerais dos respectivos acionistas, refletindo a versão do patrimônio incorporado, o aumento de capital e a extinção da sociedade incorporada. IV) - CRITÉRIOS DE CANCELAMENTO DAS AÇÕES DA SOCIEDADE INCORPORADA E SUA SUBSTITUIÇÃO POR AÇÕES DA SOCIEDADE INCORPORADORA - Serão canceladas 1.528.217.485 (hum bilhão, quinhentos e vinte e oito milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco) ações da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), o lote de 1.000 (mil) ações, o que equivale num total de Cz\$ 1.528.217,485 (Hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e dezessete cruzados e quatrocentos e oitenta e cinco milésimos de centavos), e substituídas por ações da Companhia Foz do Iguaçu de Turismo - COMFOZTUR, na proporção dos respectivos patrimônios líquidos comparados após a avaliação efetuada pelos peritos nomeados para tal. V) - DEMAIS CONDIÇÕES - A) - A sociedade incorporadora assumirá, juntamente com o patrimônio recebido, Ativos e Passivos, conhecidos ou não da sociedade incorporada; B) - Durante o trâmite do processo de incorporação a sociedade incorporadora poderá providenciar o projeto arquitetônico relativo ao Centro de Convenções a ser construído sobre o terreno da sociedade incorporada; C) - As despesas relativas à formalização de registro de imóveis e outras despesas decorrentes da incorporação, serão assumidas pela sociedade incorporadora; D) - As modificações havidas no patrimônio após a data de 30 de Junho de 1.986, serão assumidas pela sociedade incorporadora; E) - O foro competente para dirimir as questões oriundas da incorporação, é o da Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná. E, por assim se acharem de acordo, firmam o presente em vias de igual teor e forma. Foz do Iguaçu, Pr., 16 de Outubro de 1.986. (a) Carlos Augusto de Almeida, Sérgio Apa-

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

CGC MF Nº 79.476.628/0001-18

ID.: 25/165

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Fls 05

recido Vivian, René Miguel Hinterholz, Darci Damin e Augusto Germano Zapelini. II) - Aprovado por unanimidade dos acionistas a indicação para perito na Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, a firma ROMARI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede à Rua XV de Novembro 551, 4º Andar, da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CGC MF 78.002.664/0001-87; III) - Aprovado por unanimidade dos acionistas a autorização à administração da sociedade a praticar todos os atos pertinentes à incorporação. A seguir o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem dela quizesse fazer uso, porém como ninguém se manifestou o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada exata, aprovada e assinada pela Assembléia, e por todos os acionistas subscritores do Capital Social da sociedade; ficando determinado que à Diretoria caberiam as providências de arquivamento, registros e publicações necessárias nos termos da legislação em vigor.

Foz do Iguaçu, Pr., 19 de Novembro de 1.986

DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA
Presidente

RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Dobrandino Gustavo da Silva - Prefeito Municipal

EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR
Dr. Edson Gradia - Diretor Presidente

EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR
Julião Pimentel Neiva de Lima - Diretor de Investimentos

VALMIRIO T. FAYASSA

Rua Barão do Rio Branco N.º 63 - S/ 1612

16º And. - Fone 224-8660 - Curitiba - PR

Advogado OAB-PR 9135 — CPF. 142.100.889-07

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA

ID.: 26/165

COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU

Os abaixo assinados, **CARLOS AUGUSTO ALMEIDA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado à Rua Belarmino de Mendonça 1.521, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná portador da Carteira de Identidade RG 5.108.116-SP e CPF MF sob nº 156.167.898-87; **SÉRGIO APARECIDO VIVIAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek, 941, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 995.431-Pr., e do CPF MF sob nº 275.633.329-87, **RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Marajoaras 122, Cohapar I, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 1.489.895-Pr., e CPF MF 060.458.049-53 ambos diretores da **COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU**, com estatuto arquivado na MM Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 117.996 em 10.12.76 e **DARCI DAMIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Naipi 803, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 1.029.322-Pr, e do CPF MF 037.293.119-72; **AUGUSTO GERMANO ZAPELINI**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Antonio Raposo 798, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 559.332-Pr e CPF MF 104.485.609-25, e **SERGIO APARECIDO VIVIAN**, já qualificado anteriormente, ambos diretores da **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR**, com seus estatutos sociais, devidamente arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 413.0000 549-4, em 14.08.86, todos adiante assinados, têm justo e acordado submeter seus respectivos quadros acionários à proposta de Incorporação do patrimônio da **COMAPNHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU**, ao patrimônio da **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO-COMFOZTUR**, o que farão nos termos do disposto pelo Art. 224 e 227 da Lei 6.404/76 e nas seguintes condições:-

I - JUSTIFICATIVAS

Ambas as sociedades dedicam-se ao setor turístico da região de Foz do Iguaçu, Paraná, na cidade conhecida por seus atrativos, e coincidindo seus programas e objetivos, na construção de um Centro de convenções e atividades de apóio para atendimento do fluxo turístico da cidade. A união dos respectivos esforços e recursos poderá tornar o Centro de Convenções muito mais eficaz, otimizando a aplicação dos recursos disponíveis. Por esta razão ,

pretendem as respectivas administrações, incorporar o patrimônio da COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU, extinguindo-a. Os pontos básicos da incorporação a serem apresentados aos quadros acionários de ambas as sociedades, são os seguintes:

- A) - Os valores aplicáveis à incorporação serão os de mercado baseados nos elementos constantes do balanço especial encerrado em 30 de Junho de 1.986;
- B) - O capital social da sociedade incorporadora será aumentado na proporção do patrimônio líquido atribuído a cada acionista.
- C) - A sociedade incorporada será extinta como ato final do processo de incorporação.

II - ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS INCORPORADOS

A COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR incorporará Ativos e Passivos da COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU, de acordo com balanço especial encerrado em 30 de Junho de 1.986 devidamente avaliados ao valor de mercado, por peritos especialmente nomeados para tal.

III - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Rubricados pelas respectivas administrações, integram o presente protocolo, as minutas de alterações estatutárias que serão aprovadas em assembléias gerais dos respectivos acionistas, refletindo a versão do patrimônio incorporado, o aumento de capital e a extinção da sociedade incorporada.

IV - CRITÉRIOS DE CANCELAMENTO DAS AÇÕES DA SOCIEDADE INCORPORADA E SUA SUBSTITUIÇÃO POR AÇÕES DA SOCIEDADE INCORPORADORA

Serão canceladas 1.528.217.485 (hum bilhão, quinhentos e vinte e oito milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco) ações da COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), o lote de 1.000 (mil) ações, o que equivale num total de Cz\$ 1.528.217,485 (Hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e dezessete cruzados e quatrocentos e oitenta e cinco milésimos de centavos), e substituídas por ações da COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR, na proporção dos respectivos patrimônios líquidos comparados após a valiação efetuada pelos peritos nomeados para tal.

V - DEMAIS CONDIÇÕES

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DA

ID.: 28/165

COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU

F15 03

- A) - A sociedade incorporadora assumirá, juntamente com o patri -
mônio recebido, ativos e passivos, conhecidos ou não, da socieda
de incorporada;
- B) - Durante o trâmite do processo de incorporação a sociedade '
incorporadora poderá providenciar o projeto arquitetônico relati
vo ao centro de convenções a ser contruído sobre o terreno da so
ciedade incorporada;
- C) - As despesas relativas à formalização de registro de imóveis
e outras decorrentes da incorporação, serão assumidas pela socie
dade incorporadora;
- D) - As modificações havidas no patrimônio após a data de 30 de
Junho de 1.986, serão assumidas pela sociedade incorporadora;
- E) - O foro competente para derimir as questões oriundas da in -
corporação, é o da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- E, por se acharem de acordo, firmam o presente em vias de igual
teor e forma.

Foz do Iguaçu, Pr., 16 de Outubro de 1.986

Carlos Augusto de Almeida

Sérgio Aparecido Vivian

René Miguel Hinterholz

Darci Damin

Augusto Germano Zapelini

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU-PR

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU-PR

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU-PR

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU-PR

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU-PR

TESTEMUNHAS:

Wahington Teixeira

Paulo Santi

Reconheço por semelhança a firma de

Em Teste da verdade.

Foz do Iguaçu 28 OUT. 1999

☐ Gualter Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas
☐ Luci Mari Bruczenitski ☐ Gilmar J. S. Rafagnin
☐ Luiz Roberto Samways ☐ Elisa de Fatima Vartha
☐ Jan Albert Nieuwenhoff ☐ Mariane Guimarães Pinheiro
☐ Rosalina Ramona Carvalho / Escreventes

Reconheço por semelhança a firma de

Em Teste da verdade.

Foz do Iguaçu 28 OUT. 1999

☐ Gualter Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas
☐ Luci Mari Bruczenitski ☐ Gilmar J. S. Rafagnin
☐ Luiz Roberto Samways ☐ Elisa de Fatima Vartha
☐ Jan Albert Nieuwenhoff ☐ Mariane Guimarães Pinheiro
☐ Rosalina Ramona Carvalho / Escreventes

Reconheço por semelhança a firma de

Em Teste da verdade.

Foz do Iguaçu 28 OUT. 1999

☐ Gualter Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas
☐ Luci Mari Bruczenitski ☐ Gilmar J. S. Rafagnin
☐ Luiz Roberto Samways ☐ Elisa de Fatima Vartha
☐ Jan Albert Nieuwenhoff ☐ Mariane Guimarães Pinheiro
☐ Rosalina Ramona Carvalho / Escreventes

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR ID.: 297165

CGC MF Nº 79.476.628/0001-18

CAPITAL AUTORIZADO.....Cz\$	50.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Cz\$	20.010.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cz\$	1.000,00

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de Dezembro de 1.986 às 21:00 horas no Hotel Internacional, situado à Rua Almirante Barroso 345, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, com a presença total dos acionistas subscritores do capital social da Companhia, conforme Livro Registro de Presença de Acionistas de nº 01 às fls 03, a saber: - o subscritor PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, neste ato representada na pessoa do Senhor DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA, Prefeito Municipal; a subscritora EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR, neste ato representada na pessoa do Sr. Dr. EDSON GRADIA, Diretor Presidente, e subscritora EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR, neste ato representada na pessoa do Senhor JULIAO PIMENTEL NEIVA DE LIMA, Diretor de Investimentos, portanto dispensada a convocação estabelecida pelo artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76. Após verificadas as normas legais para o presente ato, foi instalada a sessão tendo sido escolhido para presidir os trabalhos o Senhor DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA representante da acionista PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, que convidou a mim RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ, para secretariá-lo. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente solicitou-me que procedesse a leitura da Ordem do Dia, a qual está assim redigida: "Companhia Foz do Iguaçu de Turismo - COMFOZTUR, Ordem do Dia para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 01.12.86 às 21:00 horas, no Hotel Internacional de Foz do Iguaçu, localizado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Almirante Barroso 345, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I)- Aprovação do Laudo de Avaliação dos peritos relativo a avaliação do patrimônio da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu; II)- Elevação do Capital Social de Cz\$.. 20.010.000,00 (vinte milhões, e dez mil cruzados) para a importância de Cz\$ 24.933.749,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e nove cruzados), mediante a subscrição por parte dos administradores da incorporada e integralização a ser feita com o patrimônio líquido da incorporada, mediante substituição de ações da incorporada por ações Preferenciais da nossa Companhia, relativas ao aumento de

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR ID.: 30/165

CGC MF Nº 79.476.628/0001-18

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Fls 02

capital; III)- Alteração do Art. 5º do estatuto social; IV)- Ex-
tinção da incorporada e assunção de seus Ativos e Passivos além
da guarda de livros e documentos. Foz do Iguaçu, 21 de Novembro
de 1.986. (aa) DARCI DAMIN, CELSO FIGUEIREDO FREIRE, AUGUSTO GER-
MANO ZAPELINI e SÉRGIO APARECIDO VIVIAN, Diretores." Dando pros-
seguimento aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou que tam-
bém fossem lidos os seguinte documentos que se encontravam sobre
a mesa: Justificativa da Diretoria, Parecer do Conselho de Admi-
nistração e Parecer do Conselho Fiscal, os quais estão assim re-
digidos: **JUSTIFICATIVA DA DIRETORIA:** Senhores acionistas! De a-
cordo com o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Companhi-
a Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, os acionistas desta recebe-
rão, 3,22189 ações Preferenciais de nossa sociedade para cada
lote de 1.000 (mil) ações possuídas, passando os ativos e passi-
vos da incorporada a integrar o patrimônio de nossa companhia.
Em consequência o Capital Social será elevado para a importân-
cia de Cz\$ 24.933.749,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e
trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove cruzados), me-
diante subscrição da incorporada, cuja personalidade jurídica
ficará extinta por ato concomitante. Foz do Iguaçu, Pr., 21 de
Novembro de 1.986. (aa) DARCI DAMIN, CELSO FIGUEIREDO FREIRE,
AUGUSTO GERMANO ZAPELINI e SÉRGIO APARECIDO VIVIAN, Diretores.
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas! Re-
comendamos ao quadro acionário que aprove as medidas propostas
para a conclusão do processo de incorporação do patrimônio lí-
quido da Companhia Melhoramentos Cataratas do Iguaçu, na forma
do laudo de avaliação e demais documentos ao dispor dos acionis-
tas. Foz do Iguaçu, Pr., 21 de Novembro de 1.986. (aa) HELIAR
ANTONIO MOREIRA, Presidente, SANTO SALVATTI, Vice-Presidente,
EDSON GRADIA, HOMERO GIRELLI, e JULIAO PIMENTEL NEIVA DE LIMA,
Membros. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Senhores Acionistas! Os
procedimentos adotados pelas administrações das sociedades in-
corporadora e incorporada estão de conformidade com as disposi-
ções legais, merecendo a aprovação incondicional por parte do
quadro acionário. Foz do Iguaçu, 21 de Novembro de 1.986. (aa)
MARIA FRANCISCA MADER VELLOSO, ANTONIO DERCEU CANDIDO DE PAULA
E CELSO MEIRELLES. Após lidas as matérias acima transcritas o
Senhor Presidente pôs em votação a matéria da Ordem do Dia, que
ficou assim decidida: I)- Aprovado por unanimidade dos acionis-

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 50.000.000,00

CGC MF Nº 79.476.628/0001-18

BOLETIM NOMINATIVO DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL DE CZ\$ 20.010.000,00 (VINTE MILHOES DEZ MIL CRUZADOS), P/ CZ\$ 24.933.749,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZADOS), DIVIDIDOS EM 24.933.749 (VINTE E QUATRO MILHOES, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE) AÇÕES DE CZ\$ 1,00 (HUM CRUZADO) CADA UMA, INTEGRALIZADOS MEDIANTE INCORPORAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO DA COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU, PROPORCIONALMENTE AO NUMERO DE AÇÕES QUE CADA ACIONISTA DA INCORPORADA POSSUIA.

ACIONISTA	AÇÕES ORDINARIAS POSSUIDAS	VALOR CZ\$	AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS	VALOR CZ\$	TOTAL AÇÕES	TOTAL CZ\$
PREEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU 12.684.492.245	12.684.492.245	4.492.245,00	2.157.691	2.157.691,00	6.649.936	6.649.936,00
EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR 5.716.857	5.716.857	5.716.857,00	326.218	326.218,00	6.043.075	6.043.075,00
EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR 9.800.898	9.800.898	9.800.898,00	-0-	-0-	9.800.898	9.800.898,00
ERMINIO GATTI	-0-	-0-	418.785	418.785,00	418.785	418.785,00
SRGIO LOBATO DA MOTTA MACHADO	-0-	-0-	313.904	313.904,00	313.904	313.904,00
RCARDO PRESCINOTTI	-0-	-0-	309.760	309.760,00	309.760	309.760,00
ABINO PEREIRA LOBO	-0-	-0-	273.039	273.039,00	273.039	273.039,00
HTEIS DE TURISMO SALVATTI LTDA	-0-	-0-	212.486	212.486,00	212.486	212.486,00
MHAMAD YASSINE	-0-	-0-	141.127	141.127,00	141.127	141.127,00
SILVADOR RAMOS	-0-	-0-	87.442	87.442,00	87.442	87.442,00
SANTO SALVATTI	-0-	-0-	56.234	56.234,00	56.234	56.234,00
JOUNDIRIO DA SILVA FURTADO	-0-	-0-	52.687	52.687,00	52.687	52.687,00
HTEL BOURBON S/A	-0-	-0-	45.670	45.670,00	45.670	45.670,00
ANAURI RAINHO	-0-	-0-	45.670	45.670,00	45.670	45.670,00
WDOIS VITORIO BENVENUTTI	-0-	-0-	38.487	38.487,00	38.487	38.487,00
HTEIS DO PARANÁ S/A - OTEPAR	-0-	-0-	36.549	36.549,00	36.549	36.549,00
LURINDO ORTEGA	-0-	-0-	34.289	34.289,00	34.289	34.289,00
OSVALDO DAMIAO	-0-	-0-	28.559	28.559,00	28.559	28.559,00
A TRANSPORTAR FLS 02	20.010.000	20.010.000,00	4.578.597	4.578.597,00	24.588.597	24.588.597,00

24.588.597,00

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 50.000.000,00

Fls 02

DE TRANSPORTE FLS 01	20.010.000	20.010.000,00	4.578.597	4.578.597,00	24.588.597	24.588.597
NEWTON PARODI	-0-	-0-	28.397	28.397,00	28.397	28.397,00
FUUSTINO MENDES	-0-	-0-	28.397	28.397,00	28.397	28.397,00
ESTORIL HOTEL LTDA	-0-	-0-	22.835	22.835,00	22.835	22.835,00
AGENCIA DE TURISMO ORTEGA LTDA	-0-	-0-	22.835	22.835,00	22.835	22.835,00
PEDRO GRAD ROTH	-0-	-0-	22.272	22.272,00	22.272	22.272,00
HOTEL COLONIAL IGUAÇU LTDA	-0-	-0-	18.240	18.240,00	18.240	18.240,00
JOSÉ BENTO VIDAL	-0-	-0-	16.238	16.238,00	16.238	16.238,00
FRANZ KHOLEMBERGER	-0-	-0-	16.238	16.238,00	16.238	16.238,00
A VORADA TURISMO LTDA	-0-	-0-	14.828	14.828,00	14.828	14.828,00
JULIO CEZAR G DE OLIVEIRA	-0-	-0-	13.101	13.101,00	13.101	13.101,00
JOSÉ ALBERTO SCHMIDT	-0-	-0-	12.446	12.446,00	12.446	12.446,00
COMISSARIA BRASILEIRA DE IMÓVEIS LTDA	-0-	-0-	12.307	12.307,00	12.307	12.307,00
APOLLO PALACE HOTEL LTDA	-0-	-0-	11.383	11.383,00	11.383	11.383,00
MILTON RODRIGUES	-0-	-0-	11.383	11.383,00	11.383	11.383,00
ANTONIO SANTOS CIRILO	-0-	-0-	11.383	11.383,00	11.383	11.383,00
ROSA CIRILO	-0-	-0-	11.383	11.383,00	11.383	11.383,00
RADIO CULTURA LTDA	-0-	-0-	11.383	11.383,00	11.383	11.383,00
HOTEL BELVEDERE LTDA	-0-	-0-	11.383	11.383,00	11.383	11.383,00
NEVIO RAFAGNIN	-0-	-0-	11.383	11.383,00	11.383	11.383,00
COSMOS PALACE HOTEL LTDA	-0-	-0-	11.383	11.383,00	11.383	11.383,00
ETELVINO SALVATTI	-0-	-0-	8.718	8.718,00	8.718	8.718,00
TIBIRIÇA BOTTO GUIMARAES	-0-	-0-	4.788	4.788,00	4.788	4.788,00
A TRANSPORTA FLS 03	20.010.000	20.010.000,00	4.911.301	4.923.749,00	24.921.30	24.921.301,00

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL
CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 50.000.000,00

Fls 03

DE TRANSPORTE FLS 02	20.010.000	20.010.000,00	4.911.301	4.911.301,00	24.921.301	24.921.301,00
JOO ANTUNES DE OLIVEIRA	-0-	-0-	4.788	4.788,00	4.788	4.788,00
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA	-0-	-0-	2.346	2.346,00	2.346	2.346,00
ALEU ANTIMO VEZZOZO	-0-	-0-	1.961	1.961,00	1.961	1.961,00
DOGLAS ANDRADE ARAUJO	-0-	-0-	1.961	1.961,00	1.961	1.961,00
AMURI S RAMOS	-0-	-0-	464	464,00	464	464,00
FRANCISCO DE ALENCAR	-0-	-0-	464	464,00	464	464,00
ANTONIO SADI BUZANELLO	-0-	-0-	464	464,00	464	464,00
TOTAIS.....	20.010.000	20.010.000,00	4.923.749	4.923.749,00	24.933.749	24.933.749,00

Foz do Iguaçu, Pr., 01 de Dezembro de 1.986

DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA
Presidente

RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ
Secretário

ID.: 33/165

32

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS DA COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU

Contratados para o fim de avaliar os bens, direitos e obrigações da sociedade COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com estatuto arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 117.996 em 10.12.76, inscrita no CGC MF 77.090.256/0001-61, procedemos à respectiva valoração, com vistas ao processo de incorporação da citada companhia, nos termos do disposto pelo Art. 8º da Lei 6.404/76, para a versão do resultante patrimônio líquido à incorporadora COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR.-

01 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

De acordo com laudo firmado pelos engenheiros Alvaro Apolloni Neumann - CREA - 11.365/D - Pr., e Edécio Amaral Ferreira - CREA 34.602/D - MG, o bem imóvel da COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU, localizado no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná matrícula sob nº 9185 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu, tem o valor de Cz\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil cruzados).

Sendo este o item principal do patrimônio da companhia incorporanda, aceitaram-se os demais valores pelo constante, do balanço especial encerrado em 30 de Junho de 1.986, resultando o seguinte quadro:

02 - ELEMENTOS PATRIMONIAIS DA COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU

02.1 ATIVOS

02.1.1 CIRCULANTE

02.1.1.1 Disponibilidades	200,25	
02.1.1.2 IRF a Recuperar	<u>151,29</u>	351,54

02.1.2 PERMANENTE

02.1.2.1 Terrenos e Projetos		<u>4.950.000,00</u>
Total do Ativo.....Cz\$		4.950.351,54

02.2 PASSIVOS

02.2.1 CIRCULANTE

02.2.1.1 Diversos		26.603,00
-------------------	--	-----------

02.2.2 PATRIMONIO LIQUIDO

02.2.2.1 Patrimônio Líquido		<u>4.923.748,54</u>
Total do Passivo.....Cz\$		4.950.351,54

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS DA COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU

Fls 02

O patrimônio líquido corresponde ao valor dos bens, direitos e obrigações da COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU, é de Cz\$ 4.923.748,54 (quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito cruzados e cinquenta e quatro centavos), valor que certificamos com base nos dados acima descritos.

03 - ELEMENTOS PATRIMONIAIS DA COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

Esta companhia, por ter sido constituída no mês de Julho de 1.986, portanto, ainda sem qualquer movimento, econômico, teve o seu patrimônio avaliado pelo valor contábil que é equivalente ao respectivo valor de mercado, do que resultou o seguinte quadro:

03.1	ATIVOS		
03.1.1	CIRCULANTE		
03.1.1.1	Disponibilidades	1.000,00	
03.1.1.2	Acionistas	<u>20.009.000,00</u>	<u>20.010.000,00</u>
	Total do Ativo.....	Cz\$	20.010.000,00
03.2	PASSIVO		
03.2.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
03.2.1.1	Capital		<u>20.010.000,00</u>
	Total do Passivo.....	Cz\$	20.010.000,00

O patrimônio líquido incorporante, ao valor dos bens, direitos e obrigações da COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR, é de Cz\$ 20.010.000,00 (vinte milhões e dez mil cruzados), valor que certificamos com base nos dados acima descritos.

04 - COMPARATIVO DOS RESPECTIVOS PATRIMÔNIOS

A COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU, possui como patrimônio líquido o valor de Cz\$ 4.923.748,54, (quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito cruzados e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 1.528.217.485 (um bilhão, quinhentos e vinte e oito milhões, duzentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e cinco) ações, sendo que cada lote de 1.000 (mil) ações valem Cz\$ 1,00 (hum cruzado) Da divisão do valor patrimonial pelas ações obtemos a proporção de Cz\$ 3,22189 por lote de 1.000 (mil) ações.

COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU

Os abaixo assinados, **CARLOS AUGUSTO ALMEIDA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado à Rua Belarmino de Mendonça 1.521, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná portador da Carteira de Identidade RG 5.108.116-SP e CPF MF sob nº 156.167.898-87; **SÉRGIO APARECIDO VIVIAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek, 941, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 995.431-Pr., e do CPF MF sob nº 275.633.329-87, **RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Marajoaras 122, Cohapar I, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 1.489.895-Pr., e CPF MF 060.458.049-53 ambos diretores da **COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU**, com estatuto arquivado na MM Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 117.996 em 10.12.76 e **DARCI DAMIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Naipi 803, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 1.029.322-Pr, e do CPF MF 037.293.119-72; **AUGUSTO GERMANO ZAPELINI**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Antonio Raposo 798, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 559.332-Pr e CPF MF 104.485.609-25, e **SERGIO APARECIDO VIVIAN**, já qualificado anteriormente, ambos diretores da **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR**, com seus estatutos sociais, devidamente arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 413.0000 549-4, em 14.08.86, todos adiante assinados, têm justo e acordado submeter seus respectivos quadros acionários à proposta de Incorporação do patrimônio da **COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU**, ao patrimônio da **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO-COMFOZTUR**, o que farão nos termos do disposto pelo Art. 224 e 227 da Lei 6.404/76 e nas seguintes condições:-

I - JUSTIFICATIVAS

Ambas as sociedades dedicam-se ao setor turístico da região de Foz do Iguaçu, Paraná, na cidade conhecida por seus atrativos, e coincidindo seus programas e objetivos, na construção de um Centro de convenções e atividades de apóio para atendimento do fluxo turístico da cidade. A união dos respectivos esforços e recursos poderá tornar o Centro de Convenções muito mais eficaz, otimizando a aplicação dos recursos disponíveis. Por esta razão,

COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU Fls 02

pretendem as respectivas administrações, incorporar o patrimônio da **COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU**, extinguindo-a. Os pontos básicos da incorporação a serem apresentados aos quadros acionários de ambas as sociedades, são os seguintes:

- A) - Os valores aplicáveis à incorporação serão os de mercado baseados nos elementos constantes do balanço especial encerrado em 30 de Junho de 1.986;
- B) - O capital social da sociedade incorporadora será aumentado na proporção do patrimônio líquido atribuído a cada acionista.
- C) - A sociedade incorporada será extinta como ato final do processo de incorporação.

II - ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS INCORPORADOS

A **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR** incorporará Ativos e Passivos da **COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU**, de acordo com balanço especial encerrado em 30 de Junho de 1.986 devidamente avaliados ao valor de mercado, por peritos especialmente nomeados para tal.

III - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Rubricados pelas respectivas administrações, integram o presente protocolo, as minutas de alterações estatutárias que serão aprovadas em assembleias gerais dos respectivos acionistas, refletindo a versão do patrimônio incorporado, o aumento de capital e a extinção da sociedade incorporada.

IV - CRITÉRIOS DE CANCELAMENTO DAS AÇÕES DA SOCIEDADE INCORPORADA E SUA SUBSTITUIÇÃO POR AÇÕES DA SOCIEDADE INCORPORADORA

Serão canceladas 1.528.217.485 (hum bilhão, quinhentos e vinte e oito milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco) ações da **COMPANHIA MELHORAMENTOS CATARATAS DO IGUAÇU**, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), o lote de 1.000 (mil) ações, o que equivale num total de Cz\$ 1.528.217,485 (Hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e dezessete cruzados e quatrocentos e oitenta e cinco milésimos de centavos), e substituídas por ações da **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR**, na proporção dos respectivos patrimônios líquidos comparados após a valiação efetuada pelos peritos nomeados para tal.

V - DEMAIS CONDIÇÕES

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ID: 38/165

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de hum mil novecentos e oitenta e seis, às quinze horas, na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição, em 1ª convocação, subscritores do Capital da **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR**, que representavam sua totalidade, segundo se verificou de suas assinaturas, no LIVRO DE PRESENCAS DE ACIONISTAS, conferida esta com o Boletim de Subscrição anexo e que desta Ata fica fazendo parte integrante. Na presença do Doutor João Elisio Ferraz de Campos, Governador do Estado do Paraná, os subscritores, nos termos do que dispõe o art. 90, da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, se fizeram representar: o subscritor **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 260, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CGC MF sob nº 76.206.606/0001-40, na pessoa do Senhor DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Santos Dumont, nº 120, nesta cidade, portador do RG nº 3.131.085-7, expedida pela SSP/Pr. e do CPF/MF nº 037.805.709-04; o subscritor **EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2.077, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CGC MF sob nº 76.694.959/0001-36, nas pessoas do Doutor EDSON GRADIA, Diretor Presidente, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na rua São Pedro, nº 149 - Aptº 502, em Curitiba/Pr., portador do RG nº 404.357, expedida pela SSP/Pr e do CPF/MF nº 115.554.089-15 e do Senhor HOMERO GIRELLI, Diretor Técnico, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado na rua Ipanema, nº 459, nesta cidade, portador do RG nº 3.396.095-6, expedida pela SSP/Pr. e do CPF/MF nº 108.968.808-34; e o subscritor **EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Mariz e Barros, nº 13 - 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de



COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ID.: 39/165

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.2

315

Janeiro, devidamente inscrita no CGC MF sob nº 33.741.794/0001 - 01, na pessoa do Senhor JULIÃO PIMENTEL NEIVA DE LIMA, Diretor de Investimentos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Tufik José Guerios, nº 129, em Curitiba/Pr. portador do RG nº 189.405, expedida pela SSP/Pr. e do CPF/MF nº 008.613.679-87. Assumiu a presidência, por aclamação, o Doutor JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS, que, para secretário, convidou a mim, RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ. O Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembléia, cuja convocação se fez de comum acordo entre os três subscritores, todos presentes e, portanto, representando a totalidade do capital social a ser constituído. Informou, também, que a constituição decorre do Convênio de Cooperação Técnico-Econômico e Financeiro firmado entre o Governo do Estado do Paraná, através da PARANATUR, o Município de Foz do Iguaçu e a EMBRATUR, em 12 de Novembro de 1981, nesta cidade de Foz do Iguaçu e homologado pelo Conselho Nacional de Turismo pela Resolução nº 1.703, de 13 de Dezembro de 1981, e autorizada pela Lei Municipal nº 1.280, de 16 de Junho de 1986, no âmbito da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu; pelo artigo 13, da Lei Estadual nº 8.199, de 17 de Dezembro de 1985, que acrescenta a letra "i" ao artigo 11, da Lei Estadual nº 5.948, de 27 de Maio de 1969, no âmbito da Empresa Paranaense de Turismo - PARANATUR; e, no âmbito da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, pelo artigo 13, alínea "c", do Decreto-lei nº 55, de 18 de Novembro de 1966, e artigo 4º da Resolução Normativa nº 1.130, de 23 de Outubro de 1978, do Conselho Nacional de Turismo, que disciplina a participação dessa Empresa no capital das companhias beneficiárias, através da subscrição de ações ordinárias. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou que, como era do conhecimento de todos o objetivo da assembléia era a constituição de uma sociedade anônima de economia mista, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e legislação complementar, adotando o sistema de capital autorizado, nos termos da Lei



COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ID.: 40/165

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.3

nº 4.728, de 14 de Julho de 1965, e destinada a reunir, inicialmente, capitais para a construção do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em terreno a ser incorporado, oportunamente, ao capital social desta Companhia, ora em constituição. A seguir, o Senhor Presidente informou encontrarem-se sobre a mesa os documentos de depósitos efetuados no Banco do Brasil S/A, Agência de Foz do Iguaçu, à Avenida Brasil, referente a dez por cento (10%) do valor do capital social subscrito em dinheiro, em que pese o que dispõe o § 5º, do artigo 45, da Lei nº 4.728/65, e solicitou-me que lesse a Carta de Convocação da assembléia geral de constituição e a devida recepção pelos subscritores, que tem o seguinte teor: "Foz do Iguaçu, 10 de Julho de 1986. Ref.: Convocação para Assembléia Geral de Constituição da COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR, EM ORGANIZAÇÃO. Srs. Acionistas: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU e EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR, nos termos do que dispõem a Lei Municipal nº 1.280/86 e a Lei Estadual nº 8.199/85, respectivamente, na qualidade de fundadores e acionistas majoritários da companhia em organização, COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR, companhia com finalidades turísticas, responsável pela execução do projeto de implantação do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, tendo também como acionista fundador a EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR, e que será constituída na forma de sociedade anônima de economia mista de capital autorizado, regida pelas leis nºs 4.728, de 14.07.65 e 6.404, de 15.12.76, convocam os senhores subscritores do capital social para se reunirem no próximo dia 28 de julho de 1986, às quinze horas na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, na Praça Getúlio Vargas, nº 260, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a fim de, em assembléia geral, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Constituição da Companhia, cujo capital autorizado será de Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados); B) Exame, discussão e deliberação do Estatuto Social, já em poder dos Senhores subscritores;



ID.: 41/165

f1s.4



COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ID.: 42/165

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.5

lhões de ações, sendo 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações ordinárias e 15.000.000 (quinze milhões) ações preferenciais, todas no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma. § 1º - O capital subscrito é de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), em ações ordinárias e o capital integralizado é de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados). § 2º - A companhia poderá aumentar o seu capital autorizado, por deliberação da assembleia geral, independentemente de subscrição ou com a subscrição imediata de apenas parte do aumento. § 3º - A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado não importa em modificação do presente estatuto, sendo que a diretoria, dentro de trinta (30) dias de cada emissão, registrará o aumento do capital subscrito mediante requerimento e arquivamento da ata da diretoria na Junta Comercial do Estado. § 4º - A emissão de ações para integralização em moeda corrente, bens ou créditos far-se-á mediante deliberação da diretoria, ouvidos, previamente, os conselhos de Administração e Fiscal. Art. 6º - As ações ordinárias são nominativas e darão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. **Parágrafo Único** - Os titulares das ações ordinárias receberão dividendos mínimos obrigatórios não cumulativos, na quantia equivalente a 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal, observado o disposto no artigo 37 deste estatuto. Art. 7º - As ações preferenciais serão nominativas e gozarão de prioridade no recebimento de dividendos mínimos, não cumulativos, equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal. Art. 8º - As ações serão indivisíveis perante a companhia, podendo ser representadas por títulos múltiplos ou cautelas, assinados por 02 (dois) diretores. **Parágrafo Único** - As ações ordinárias nominativas poderão ser convertidas em nominativas emdossáveis, e bem assim desdobradas as cautelas, e vice-versa a pedido do acionista, mediante indenização dos respectivos custos. Art. 9º - Observado o limite do capital social autorizado, a companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, com prévia anuência do Conselho Fiscal, emitir ações de seu próprio capital. § 1º -



Caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões das ações, sendo que: (a) As ações emitidas não poderão ser subscritas por valor inferior ao nominal; (b) Na subscrição das ações, será observado o mínimo da realização inicial fixada pelo Conselho Monetário Nacional; (c) O prazo para realização da subscrição das ações representativas do capital social autorizado, para subscrição em bens ou capitalização de créditos será e efetivada depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão dos bens, ou de realizados os créditos. § 3º - As deliberações quanto à emissão de ações do capital social autorizado indicarão: (a) O número máximo de ações a serem emitidas; (b) Os prazos para subscrição e para realização; (c) Os valores fixos ou mínimos pelos quais as ações poderão ser subscritas; (d) A forma de realização das ações (moeda, bens, direitos ou créditos). § 4º - Até o limite do capital social autorizado, a companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, incorporar ao seu capital ou reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais resultantes de correções monetárias, procedendo à emissão de ações correspondentes às incorporações que se verificarem. Art. 10º - Em relação a cada emissão de ações, caberá ao Conselho de Administração decidir se a subscrição será feita com ou sem preferência em favor dos acionistas, estabelecendo em caso positivo, as condições de exercício do direito correspondente. **Parágrafo Único** - Quando da emissão de ações for feita com preferência de subscrição em favor dos acionistas, o prazo para o exercício de tal direito será fixado no edital de "AVISO AOS ACIONISTAS", não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação. Art. 11º - A companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital subscrito, mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, ou por doação. § 1º - As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital em circulação da companhia corresponderá ao subscrito.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO fls.7

nos as ações em tesouraria. § 2º - As ações adquiridas pela companhia, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito de voto nem participação dos dividendos votados ou de ações novas distribuídas. § 3º - Por deliberação do Conselho de Administração, com prévia anuência do Conselho Fiscal, a companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas em tesouraria. Art. 12º - Observado o limite do número de ações representativas do capital social autorizado, a companhia poderá, ouvido o Conselho Fiscal, conceder opções para subscrição futura de ações. § 1º - As deliberações sobre outorga de opções para subscrição futura conterão: (a) Número de ações objeto da opção, nome de seu titular, prazo para o exercício do direito correspondente e valor pelo qual poderão ser subscritas; (b) Condições de realização (moeda, bens, direitos ou créditos), assim como o prazo e o número de prestações fixados para realização, uma vez exercido o direito de opção. § 2º - As ações do capital social autorizado em relação as quais a companhia tiver assegurado opção para subscrição futura não poderão ser objeto de outra opção ou de qualquer tipo de emissão, enquanto em curso o prazo para o exercício da opção anteriormente garantida. Art. 13º - Os certificados de ações poderão ser assinados por 2 (dois) diretores, em conjunto, por 1 (um) procurador, com poderes especiais, ou por 2 (dois) procuradores investidos de poderes expressos. Capítulo III - ADMINISTRAÇÃO - Art. 14º - A companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Art. 15º - O Conselho de Administração será composto por cinco membros, sendo um deles o presidente e um outro o vice-presidente, todos representantes de acionistas portadores de ações ordinárias, residentes no país, eleitos pela assembleia geral ordinária pelo prazo de dois anos podendo ser reeleitos. Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração, se reeleitos, serão empossados pela assembleia geral ordinária sem outras formalidades. Art. 16º - Os honorários dos membros do Conselho de Administração serão fixados, anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO fls.8

Art. 17º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões desse órgão, sendo substituído pelo Vice-Presidente em suas eventuais ausências. **Art. 18º** - Em caso de renúncia ou impedimento, que seja temporário ou permanente, de qualquer conselheiro, este será substituído por um suplente eleito conforme previsto no artigo 15 deste estatuto. **Art. 19º** - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições constantes deste estatuto: (a) Fixar a orientação geral dos negócios da companhia; (b) Eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições; (c) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; (d) Convocar assembleias gerais; (e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; (f) Deliberar sobre a emissão de ações; (g) Autorizar a alienação de bens do Ativo Permanente da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; **Art. 20º** - o Conselho de Administração reunir-se-á na sede da companhia ou em outro local que for indicado na convocação, sempre que os interesses sociais o exigirem, por convite de qualquer de seus membros. As resoluções serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Parágrafo Único** - Na hipótese de empate e caso este persista, a matéria objeto da votação deverá ser submetida à deliberação da assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para esse efeito; **Art. 21º** - As reuniões do Conselho de Administração só serão instaladas quando presentes, no mínimo, 4 (quatro) de seus membros; **Art. 22º** - A diretoria será composta por três diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Técnico, eleitos pelo Conselho de Administração pelo prazo de dois anos, permitida a reeleição, acionistas ou não, residentes no país. **Parágrafo Único** - Os diretores cujos mandatos hajam expirado, permanecerão nos cargos até a posse dos novos diretores. **Art. 23º** - a invest

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.9

tidura dos membros da diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio. **Parágrafo Único** - Na hipótese de reeleição, os membros da diretoria serão empossados pelo Conselho de Administração independentemente de qualquer outra formalidade. **Art. 24º** - A assembleia geral ordinária fixará anualmente a remuneração dos diretores. **Art. 25º** - A diretoria administrará a companhia com plenos poderes, de conformidade com as leis vigentes e com o presente estatuto social, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da companhia, que não sejam da competência da assembleia geral ou do Conselho de Administração, cabendo-lhe cumprir as leis, o estatuto e as determinações da assembleia geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo Único** - Os atos que importarem em assunção de obrigação pela companhia, na liberação de terceiros de obrigações para com ela da mesma forma que a emissão e o endosso de notas promissórias, cheques, duplicatas e letras de câmbio, só serão válidos quando assinados por dois diretores, em conjunto, ou por um diretor em conjunto com um procurador, com poderes especiais, ou por 2 (dois) procuradores, em conjunto, constituídos com poderes expressos. A alienação ou oneração de bens do ativo permanente e a prestação de garantias a favor de terceiros serão precedidas de autorização do Conselho de Administração e os atos serão praticados por dois diretores, em conjunto, ou por um diretor em conjunto com um procurador, investido com poderes expressos. A diretoria reunir-se-á sempre que seus membros julgarem necessário sendo suas deliberações consignadas no livro próprio. Se houver empate nas deliberações, será ouvido o Conselho de Administração. **Capítulo IV - ASSEMBLÉIA GERAL- Art. 26º** - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que o interesse da companhia exigir. **Parágrafo Único** - A assembleia geral será convocada na forma prevista neste estatuto, observadas as prescrições legais, devendo dos convites ou anúncios constar, sucintamente, a



COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ID.: 47/165

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.10

DO DIA. **Art. 27º** - Compete a assembléia geral ordinária, além de outras atribuições que lhe serão conferidas por este estatuto, tomar as contas da diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, aprovar a correção da expressão monetária do capital social e eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **Art. 28º** - É da competência da assembléia geral extraordinária deliberar sobre qualquer matéria submetida à sua apreciação, especialmente com exclusividade, decidir sobre qualquer reforma estatutária e sobre as demais matérias que lhe estejam afetas por lei ou pelo presente estatuto. **Art. 29º** - As transferências de ações nominativas ficarão suspensas nos três dias que antecederem a realização das assembleias gerais. **Art. 30º** - O acionista poderá ser representado na assembléia geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, ou advogado, devendo os procuradores constituídos depositar, na sede social, os seus mandatos, com poderes expressos, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da assembleia. **Capítulo V - CONSELHO FISCAL - Art. 31º** - a companhia terá um Conselho Fiscal composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pela assembléia geral, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Único** - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal ocuparão os respectivos cargos até a realização da primeira assembleia geral ordinária que se seguir a sua eleição. **Art. 32º** - O Conselho Fiscal, que terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, se reunirá sempre que seus membros julgarem necessário, sendo suas resoluções registradas no "LIVRO de ATAS e PARECERES do CONSELHO FISCAL". **Art. 33º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela assembléia geral que os eleger, de acordo com a legislação em vigor. **Capítulo VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Art. 34º** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de de-



COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ID: 48/165

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.11

zembro de cada ano. **Art. 35º** - No fim de cada exercício social a diretoria deverá providenciar o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos. **Parágrafo Único** - A companhia poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços semestrais, na conformidade do previsto no artigo 204, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, distribuindo, ou não, dividendos. **Art. 36º** - Juntamente com o balanço e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, será encaminhada ao Conselho Fiscal, proposta para a distribuição de dividendos, a fim de que sobre ela se pronuncie o conselho e delibere a assembleia. **Art. 37º** - Do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, serão deduzidos: (a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, dedução essa que deixará de ser obrigatória quando tal fundo alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; (b) A importância necessária à distribuição de dividendos aos titulares de ações preferenciais, observado o disposto no artigo 7º deste estatuto; (c) A importância necessária à distribuição de dividendos obrigatórios aos titulares de ações ordinárias observado o estatuído no artigo 6º deste instrumento; (d) A importância destinada a outros fundos de reserva. **Parágrafo Único** - A assembleia geral de liberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou destinando-o a reservas ou mantendo-o em suspenso, transferindo-o ao exercício social seguinte. **Art. 38º** - Os dividendos e as bonificações em dinheiro serão pagos dentro do exercício social, cabendo à assembleia geral determinar a data do pagamento, podendo ser creditados em conta corrente, a pedido dos interessados. **Capítulo VII - LIQUIDAÇÃO** - **Art. 39º** - A companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação de acionistas que representem a maioria do capital social, reunidos em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e os



COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ID: 49/165

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.12

bros do Conselho Fiscal que, conforme solicitação do acionista, funcionará durante o período da liquidação. **Capítulo VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 40º** - Reverterão em favor da companhia todos os devidos não reclamados no prazo de cinco (5) anos contados da data em que forem postos à disposição do acionista. **Art. 41º** - A companhia poderá dissolver-se por decisão da assembleia geral especialmente convocada para esse fim e nos casos previstos na legislação que lhe for aplicável. **Art. 42º** - No interesse da companhia e para a consecussão de seus objetivos, os atuais acionistas poderão abrir mão de seus direitos de preferência, a fim de que novos acionistas subscrevam ações do capital autorizado. **Art. 43º** - A companhia poderá optar pela incorporação, transformação, fusão ou cisão, por deliberação da assembleia geral, que conte, no mínimo, com a presença de 2/3 (dois terços) de acionistas com direito a voto. **Art. 44º** - Em caso de liquidação da companhia o seu acervo reverterá ao patrimônio do Município de Foz do Iguaçu, depois de pagas as dívidas e reembolsados o capital dos demais acionistas, inclusive a participação que tiverem nas reservas livres e estatutárias. **Art. 45º** - O presente estatuto entrará em vigor imediatamente e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e pela assembleia geral, conforme a competência, e regulados pelas disposições legais vigentes e pelos usos e costumes do comércio." A seguir, cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades legais, declarou o Senhor Presidente definitivamente constituída a **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR** e ordenou que se procedesse a eleição dos Senhores Conselheiros que irão compor o Conselho de Administração, nos termos preconizados nos artigos 138 e 239, da Lei nº 6.404/76, combinados com o disposto no artigo 15 do Estatuto Social. Por aclamação foram eleitos para **Membros do Conselho de Administração** os Senhores : **Presidente:-** HELIAR ANTONIO MOREIRA, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 255,



COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ID: 50/165

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO fls.13

nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 1.017.554-2, expedido pela SSP-Pr. e CPF/MF nº 101.490.409 -97; **Vice-Presidente:-** SANTO SALVATTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Belarmino de Mendonça, nº 359, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 525.257, expedido pela SSP-Pr., e CPF/MF sob o número 010.286.429-20; **Conselheiro:-** EDSON GRADIA, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado à rua São Pedro, nº 149, Aptº 502, em Curitiba, Estado do Paraná, portador do RG nº 404.357, expedido pela SSP-Pr., e do CPF/MF sob o número 115.554.089-15; **Conselheiro:-** HOMERO GIRELLI, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado à rua Ipanema, nº 459, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.396.095-6, expedido pela SSP-Pr., e do CPF/MF nº 108.968.808-34; **Conselheiro:-** JULIÃO PIMENTEL NEIVA DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Tufik José Guerios, nº 129, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do RG nº 189.405, expedido pela SSP-Pr., e do CPF/MF nº 008.613.679-87; sendo que o primeiro e o segundo representando a acionista PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, o terceiro e quarto representando a acionista EMPRESA PARANAENSE TURISMO - PARANATUR, e o último representando a acionista EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR. Em prosseguimento à Ordem do Dia e de acordo com o disposto no Estatuto Social aprovado, o Senhor Presidente passou à eleição dos **Membros do Conselho Fiscal** e seus **Suplentes**, tendo sido eleitos os Senhores : MARIA FRANCISCA M. VELLOSO, brasileira, desquitada, professora, residente e domiciliada à rua Olavo Bilac, nº 377, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora do RG nº 349.132, expedido pela SSP-Pr., e do CPF/MF nº 001.890.579-04; ANTONIO DERSEU CANDIDO DE PAULA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à rua Antonio Raposo, nº 160, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 854.029, expedido



COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ID.: 51/165

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.14

pela SSP-Pr., e do CPF/MF nº 056.130.009-72; CELSO MEIRELES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à rua Mariz e Barros, nº 13, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador do RG nº 2.277.109, expedido pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 098.893.967-34, como **Efetivos** e os Senhores: WALDYR GRISARD FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Fagundes Varela, nº 953, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do RG nº 373.737, expedido pela SSP-Pr., e CPF/MF nº 110.604.099-68; EUNIR TEREZINHA PIASSON, brasileira, viúva, contabilista, residente e domiciliada à rua Catulo da Paixão, nº 227, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora do RG nº 853.629, expedido pela SSP-Pr., e CPF/MF nº 231.215.139-15, e MARIA IZABEL DE QUEIROZ SIMÕES, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada à rua Francisco Sá, nº 91, Aptº 102, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora do RG sob o número 3.103.230, expedido pelo IFP/RJ, e CPF/MF sob o número 212.029.157-87, como **Suplentes**. A seguir, dando sequência à Ordem do Dia, o Senhor Presidente propôs, em cumprimento ao que dispõe o artigo 152 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, que fossem fixadas as remunerações para os Conselheiros Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como dos Senhores Diretores. Ficou deliberado que as remunerações fossem fixadas em reunião do Conselho de Administração. Presentes no local da assembleia os conselheiros eleitos, o Senhor Presidente convidou-os a adentrarem à sala onde se realizava o ato de constituição, comunicando-lhes da decisão do conclave e dando-lhes posse, respeitando o disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76. Informo-lhes, outrossim, de que os primeiros mandatos, por decisão assemblear, expirariam da seguinte forma: **Conselho de Administração**, por ocasião da assembleia geral ordinária a se realizar durante o mês de julho de 1.988; **Conselho Fiscal**, por ocasião da assembleia geral ordinária a se realizar no ano de 1.987; **Diretoria**, a ser eleita pelo Conselho de Administração, consoante ao pre-



COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ID: 52/165

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.15

visto no artigo 143 da Lei nº 6.404/76. Em seguida o Senhor Presidente conclamou os Membros do Conselho de Administração, ora eleitos e empossados, que se reunissem a seguir, a fim de elegerem os Membros que irão compor a **Diretoria** da Companhia e dar-lhes posse, de forma que as providências necessárias, para que a Companhia pudesse funcionar, fossem imediatamente tomadas, de terminando, outrossim, que tão logo tivessem eleito os Direto - res, retornassem ao recinto onde se estava realizando a assem - bléia para comunicar os nomes dos eleitos, a fim de que, excep - cionalmente, fizessem parte desta Ata. Nada mais havendo a tra - tar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo que du - rou a reunião do Conselho de Administração, reabrindo-a com a presença dos Conselheiros que, na palavra do Senhor Presidente do Conselho de Administração, Senhor HELIAR ANTONIO MOREIRA, co - municava terem sido eleitos: **Diretor-Presidente** - DARCI DAMIN , brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Naipi, nº 803, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 1.029.322, expedido pela SSP-Pr., e CPF/MF nº 037.293.119-72; **Diretor-Administrativo Financeiro** - AUGUSTO GER - MANO ZAPELINI, brasileiro, casado, bancário, residente e domici - liado à rua Antonio Raposo, nº 798, nesta cidade de Foz do Igua - çu, Estado do Paraná, portador do RG nº 559.332, expedido pela SSP-Pr., e CPF/MF nº 104.485.609-25; **Diretor-Técnico** - SÉRGIO APARECIDO VIVIAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, residen - te e domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 941, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG sob o número 995.431-7, expedido pela SSP-Pr., e CPF/MF sob o número 275.633.329-87. O Senhor Presidente da Assembléia agradeceu a comunicação e saudou os diretores eleitos. Prosseguindo, deter - minou o Senhor Presidente da Assembléia que fosse lido o Bole - tim de Subscrição de Ações Nominativas do Capital Social, no to - tal de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), com 10% (dez por cen - to) integralizados neste ato em moeda corrente do país, ou se - jam, Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados), sendo o capital subscrito



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.16

distribuído entre os acionistas presentes e já qualificados, da seguinte forma: 1) **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, subcreve 2.245 (duas mil, duzentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, no valor total de Cz\$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco cruzados), integralizando neste ato a importância de Cz\$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro cruzados e cinquenta centavos); 2) **EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR**, subcreve 2.857 (duas mil, oitocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, no valor total de Cz\$ 2.857,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzados), integralizando neste ato a importância de Cz\$ 285,70 (duzentos e oitenta e cinco cruzados e setenta centavos); 3) **EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR**, subcreve 4.898 (quatro mil, oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias, no valor total de Cz\$ 4.898,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito cruzados), integralizando neste ato a importância de Cz\$ 489,80 (quatrocentos e oitenta e nove cruzados e oitenta centavos). A **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR**, em constituição, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 260, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, recolhe ao Banco do Brasil S/A, Agência de Foz do Iguaçu, a importância de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados), correspondente a 10% (dez por cento) do valor integralizado, em moeda corrente do país, para a sua constituição, na forma da legislação em vigor, de acordo com o Ofício nº 445/86 - GP, da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, datado de 27 de Junho de 1986. Nas guias de depósitos constam as autenticações mecânicas de nºs: BB 002 27JUN86 \$... 224,50RCF906, do efetuado pela Acionista **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, BB 004 27JUN86 \$285,70RCF906, do efetuado pela Acionista **EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR**, e BB 117 24JUL86 \$21,80RCH876 e BB 119 24JUL86 \$468,00RCH876 do efetuado pela Acionista **EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR**, todos na conta corrente nº 14.740-0 da **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR**, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência Foz do Iguaçu. Ficou ainda estabelecido que o saldo a integrali-

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO fls.17

zar do capital subscrito ficará dependendo de chamadas pelo Conselho de Administração, na forma prevista no Estatuto Social. Em seguida o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada exata, aprovada e assinada pela assembléia, por todos os subscritores, e pelos demais presentes; ficando determinado que à Diretoria, constituída neste dia pelo Conselho de Administração, caberiam as providências de arquivamento, registro e publicações necessárias, nos termos da legislação em vigor.

Foz do Iguaçu, 28 de Julho de 1.986.

2.º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU - PR

JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS

DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA

EDSON GRADIA

JULIÃO PIMENTEL NEIVA DE LIMA

RENÊ MIGUEL HINTERHOLZ

HOMERO GIRELLI

Reconheço a Assinatura de Dobrandino
Gustavo da Silva, Renê
Miguel Hinterholz e Homero
Girelli Em test.º da verd.

Foz do Iguaçu 31 de Julho de 1986CARLOS LUIZ SAMWAYS
2.º Tabelião de Notas

Cartório do 2.º Tabelionato de Notas
Carlos Lutz Samways
Tabelião Vitalício
CPF 004.135.429-04
José Nelson Silveira de Lima
2.º Tabelião Substituto
Lucy Mari Brucknitski
Juramentada
Foz do Iguaçu - Paraná

7.º TABELIÃO

DR. RENATO VOLPI
TABELIÃOJOSE D'AMICO
AVYTOR C. ENPINSKYADEMAR WOLPE
CELO VOLPI NETO

* AUTORIZADOS *

CURITIBA - Paraná

Reconheço a Firma de JoãoJOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS,EDSON GRADIA e JULIÃOPIMENTEL NEIVA DE LIMACuritiba, 12 AGO 1986Em test.º da verdade

TABELIÃO

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ID.: 55/165

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO..... Cz\$ 50.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cz\$ 10.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cz\$ 1.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR..... Cz\$ 9.000,00

Valor nominal das ações Cz\$ 1,00 (hum cruzado), cada; Capital integralizado e a integralizar constituído de ações ordinárias; Capital a integralizar de acordo com cronograma de obras, e por chamadas a critério do Conselho de Administração.

JOAO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS
Presidente

RENÊ MIGUEL HINTERHOLZ
Secretário

EDSON GRADIA

JULIÃO PIMENTEL NEIVA DE LIMA

HOMERO GIRELLI

DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA

Reconheço a Firma de Renê Miguel Hinterholz, Homero Girelli e Dobrandino Gustavo da Silva

Em test.º João verd.

Foz do Iguaçu 31 de Julho de 1986

CARLOS LUIZ SAMWAYS
1.º Tabelião de Notas

VALMIRIO T. FAVASSA

Rua Barão do Rio Branco N.º 63 - S/ 1612
16º And. - Fone 224-8660 - Curitiba - PR.
Advogado OAB-PR 9135 — CPF. 142.100.889-00

7º TABELIÃO

DR. RENATO VOLPI
TABELIÃO

JOSÉ D'AMICO
AVRILTON CHERPINSKY

ADEMIR WOLPE
ANGELO VOLPI NETO

* AUTORIZADOS *
CURITIBA - Paraná

Reconheço a Firma de

JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS, JULIÃO PIMENTEL NEIVA DE LIMA e EDSON GRADIA
Curitiba, 12 de AGO de 1986

Em test.º João da verdade

TABELIÃO

Cartório do 2.º Tabelionato de Notas
Carlos Luiz Samways
Tabelião Vitalício
CPF: 004.135.429-04
João Nelson Silveira de Lima
2.º Tabelião Substituto
Lacy Mari Bruckentkiel
Foz do Iguaçu - Paraná
JCP
Vogal CRC
RELATOR
Eloi Nunes Ferreira
CRC 8072/PR

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - FMOZTUR

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 50.000.000,00

LISTA NOMINATIVA DE SUBSCRITORES DO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO DE CZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS), DIVIDIDOS EM 10.000 (DEZ MIL) AÇÕES DE CZ\$ 1,00 (HUM CRUZADO) CADA UMA, SUBSCRITAS PARA INTEGRALIZAÇÃO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

SUBSCRITORES	NUMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	CAPITAL SUBSCRITO CZ\$	CAPITAL INTEGRALIZADO EM DINHEIRO CZ\$	CAPITAL A INTEGRALIZAR EM DINHEIRO CZ\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE À PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 260, FOZ DO IGUAÇU, PR. CGCMF 76.206.606/0001-40 NA PESSOA DO SR DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE EM FOZ DO IGUAÇU PR. À RUA SANTOS DUMONT 120, RG Nº 3.131.085-7, SSP-PR. E CPF MF 037.805.709-04;.....	2.245	2.245,00	224,50	2.020,50
EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À AVENIDA SETE DE SETEMBRO 2.077, CURITIBA, PR. CGCMF 76.694.959/0001-36, NA PESSOA DO SR DR EDSON GRADIA, DIRETOR PRESIDENTE, BRASILEIRO, CASADO, CIRURGIÃO DENTISTA, RESIDENTE À RUA SÃO PEDRO 149, APTº 502, CURITIBA, PR. RG 404.357 SSP-PR. E CPF MF 115.554.089-15;.....	2.857	2.857,00	285,70	2.571,30
EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA MARIZ E BARROS, 13, 7º ANDAR, RIO DE JANEIRO, RJ. CGC MF SOB Nº 33.741.794/0001-01, NA PESSOA DO SR JULIANO PIMENTEL NEIVA DE LIMA, DIRETOR DE INVESTIMENTOS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE À RUA TUFIK JOSÉ GUERIOS 129, CURITIBA PR. RG 189.405 SSP PR. E CPF MF SOB Nº 008.613.679-87.....	4.898	4.898,00	489,80	4.408,20
TOTAIS.....	10.000	10.000,00	1.000,00	9.000,00

JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS
Presidente

JULIANO PIMENTEL NEIVA DE LIMA

RENE MIGUEL HINTERHOLZ
Secretario

DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA

HOMERO GIRELLI

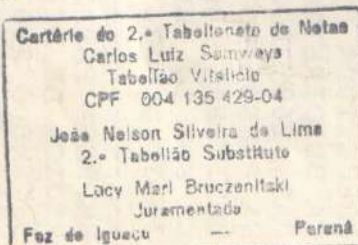


Reconheço a Firma, rubrica,
José ELISIO FERRAZ DE
CAMPOS, JULIANO PIMENTEL
NEIVA DE LIMA e ROSON GRADA.
 Curitiba, 12 AGO 1986
 Em test.º da verdade
me
 TABELIÃO

Reconheço a A firma, rubrica de Dobrandino
Gustavo da Silva, Romero Girelli e
Renomiguel Hinterholz

Em test.º da verdade

Foz do Iguaçu 31 de Julho de 1986



CARLOS LUIZ SAMWAYS

2º Tabelião de Notas

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de um mil novecentos e oitenta e seis, às quinze horas, na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição em 1ª convocação, subscritores do Capital da **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR**, que representavam sua totalidade, segundo se verificou de suas assinaturas, no **LIVRO DE PRESENCAS DE AÇIONISTAS**, conferida esta com o Boletim de Subscrição anexo e que desta Ata fica fazendo parte integrante. Na presença do Doutor João Eliseu Ferraz de Campos, Governador do Estado do Paraná, os subscritores, nos termos do que dispõe o art. 90, da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, se fizeram representar: o subscritor **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 260, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 76.206.606/0001-40, na pessoa do Senhor DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Santos Dumont, nº 120, nesta cidade, portador do RG nº 3.131.085-7, expedida pela SSP/Pr. e do CPF/MF nº 037.805.709-04; o subscritor **EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2.077, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 76.454.959/0001-26, nas pessoas do Doutor EDSON GRADIA, Diretor Presidente, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na rua São Pedro, nº 149 - Aptº 502, em Curitiba/Pr., portador do RG nº 404.357, expedida pela SSP/Pr. e do CPF/MF nº 115.554.089-15 e do Senhor HOMERO GIRELLI, Diretor Técnico, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado na rua Ipanema, nº 450, nesta cidade, portador do RG nº 3.396.095-6, expedida pela SSP/Pr. e do CPF/MF nº 103.968.808-34; e o subscritor **EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Pariz e Parros, nº 13 - 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.2

Janeiro, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 03.741.794/0001 - 01, na pessoa do Senhor JÚLIO PIMENTEL NETO DE LIMA, Diretor de Investimentos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Tufik José Guerios, nº 129, em Curitiba/Pr. portador do RG nº 189.405, expedida pela SSP/Pr. e do CPF/MF nº 008.613.679-87. Assumiu a presidência, por aclamação, o Doutor JOÃO ELISIO FERREZ DE CAMPOS, que, para secretário, convidou a mim, RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ. O Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia, cuja convocação se fez de comum acordo entre os três subscritores, todos presentes e, portanto, representando a totalidade do capital social a ser constituído. Informou, também, que a constituição decorre do Convênio de Cooperação Técnico-Econômico e Financeiro firmado entre o Governo do Estado do Paraná, através da PARANATUR, o Município de Foz do Iguaçu e a EMBRATUR, em 12 de Novembro de 1981, nesta cidade de Foz do Iguaçu e homologado pelo Conselho Nacional de Turismo pela Resolução nº 1.703, de 13 de Dezembro de 1981, e autorizada pela Lei Municipal nº 1.280, de 16 de Junho de 1986, no âmbito da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu; pelo artigo 13, da Lei Estadual nº 8.199, de 17 de Dezembro de 1985, que acrescenta a letra "i" ao artigo 11, da Lei Estadual nº 5.948, de 27 de Maio de 1969, no âmbito da Empresa Paranaense de Turismo - PARANATUR; e, no âmbito da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, pelo artigo 13, alínea "c", do Decreto-lei nº 55, de 19 de Novembro de 1966, e artigo 4º da Resolução Normativa nº 1.130, de 23 de Outubro de 1978, do Conselho Nacional de Turismo, que disciplina a participação dessa Empresa no capital das companhias beneficiárias, através da subscrição de ações ordinárias. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou que, como era do conhecimento de todos o objetivo da assembleia era a constituição de uma sociedade anônima de economia mista, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e legislação complementar, adotando o sistema de capital autorizado, nos termos da Lei



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

41-002 -0837

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.3

nº 4.728, de 14 de Julho de 1965, e destinada a reunir, inicialmente, capitais para a construção do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em terreno a ser incorporado, oportunamente, ao capital social desta Companhia, ora em constituição. A seguir, o Senhor Presidente informou encontrarem-se sobre a mesa os documentos de depósitos efetuados no Banco do Brasil S/A, Agência de Foz do Iguaçu, à Avenida Brasil, referente a dez por cento (10%) do valor do capital social subscrito em dinheiro, em que pese o que dispõe o § 5º, do artigo 45, da Lei nº 4.728/65, e solicitou-me que lesse a Carta de Convocação da assembléia geral de constituição e a devida recepção pelos subscritores, que tem o seguinte teor: "Foz do Iguaçu, 10 de Julho de 1986. Ref.: Convocação para Assembléia Geral de Constituição da COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR, EM ORGANIZAÇÃO. Srs. Acionistas: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU e EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR, nos termos do que dispõem a Lei Municipal nº 1.280/86 e a Lei Estadual nº 8.199/85, respectivamente, na qualidade de fundadores e acionistas majoritários da companhia em organização, COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR, companhia com finalidades turísticas, responsável pela execução do projeto de implantação do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, tendo também como acionista fundador a EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR, e que será constituída na forma de sociedade anônima de economia mista de capital autorizado, regida pelas leis nºs 4.728, de 14.07.65 e 6.404, de 15.12.76, convocam os senhores subscritores do capital social para se reunirem no próximo dia 28 de julho de 1986, às quinze horas na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, na Praça Getúlio Vargas, nº 260, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a fim de, em assembléia geral, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Constituição da Companhia, cujo capital autorizado será de Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados); B) Exame, discussão e deliberação do Estatuto Social, já em poder dos Senhores subscritores."



JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

41-0023-0038

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.4

C) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus Suplentes; D) Fixação da remuneração dos Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria. (ass) Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA e Empresa Paranaense de Turismo - EDSON GRADIA". Dando prosseguimento à assembleia, observando a Ordem do Dia, o Senhor Presidente disse que submetia à discussão o Projeto de Estatuto, cuja Minuta já era do inteiro conhecimento dos subscritores e com eles longamente discutida, em reuniões preliminares. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foi o Projeto de Estatuto submetido a votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado, estando assim redigido: "**COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I- DE NOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO - Art. 1º** - Sob a denominação de **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR**, é constituída uma sociedade anônima de economia mista, de capital autorizado, que se regerá por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicados. **Art. 2º** - A sociedade tem sua sede social e foro jurídico na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Praça Getúlio Vargas, nº 260. **Art. 3º** - A sociedade tem por objeto a construção, administração e exploração de um Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, para a realização de congressos, convenções, simpósios, seminários, conferências e outros eventos dessa natureza nacionais e internacionais; instalação, administração e exploração de equipamentos turísticos; exploração da atividade turística em geral, podendo, para tanto, por deliberação da Diretoria e a critério do Conselho de Administração, abrir filiais em qualquer ponto do território nacional e participar, como acionista, de outra sociedade de atividade turística. **Art. 4º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Agosto de 1986. **Capítulo II- CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, E ACIONISTAS - Art. 5º** - O capital social autorizado da companhia é no valor de Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados), divididos em 50.000.000 (cinquenta mil)



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

41-0075-0837

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMPTUR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.5

lhões de ações, sendo 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações ordinárias e 15.000.000 (quinze milhões) ações preferenciais, todas no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma. § 1º - O capital subscrito é de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), em ações ordinárias e o capital integralizado é de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados). § 2º - A companhia poderá aumentar o seu capital autorizado, por deliberação da assembleia geral, independentemente de subscrição ou com a subscrição imediata de apenas parte do aumento. § 3º - A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado não importa em modificação do presente estatuto, sendo que a diretoria, dentro de trinta (30) dias de cada emissão, registrará o aumento do capital subscrito mediante requerimento e arquivamento da ata da diretoria na Junta Comercial do Estado. § 4º - A emissão de ações para integralização em moeda corrente, bens ou créditos far-se-á mediante deliberação da diretoria, ouvidos, previamente, os conselhos de Administração e Fiscal. Art. 5º - As ações ordinárias são nominativas e darão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. **Parágrafo Único** - Os titulares das ações ordinárias receberão dividendos mínimos obrigatórios não cumulativos, na quantia equivalente a 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal, observado o disposto no artigo 37 deste estatuto. Art. 7º - As ações preferenciais serão nominativas e gozarão de prioridade no recebimento de dividendos mínimos, não cumulativos, equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal. Art. 8º - As ações serão indivisíveis perante a companhia, podendo ser representadas por títulos múltiplos ou cautelares, assinados por dois (dois) diretores. **Parágrafo Único** - As ações ordinárias nominativas poderão ser convertidas em nominativas endossáveis, e bem assim desdobradas as cautelares, e vice-versa a pedido do acionista, mediante indenização dos respectivos custos. Art. 9º - Observado o limite do capital social autorizado, a companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, com prévia anuência do Conselho Fiscal, emitir ações de seu próprio capital. § 1º -



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CAMPAHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls. 6

Caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões das ações, sendo que: (a) As ações emitidas não poderão ser subscritas por valor inferior ao nominal; (b) Na subscrição das ações, será observado o mínimo da realização inicial fixada pelo Conselho Monetário Nacional; (c) O prazo para realização da subscrição das ações representa...vas do capital social autorizado, para subscrição em bens ou capitalização de créditos será e efetivada depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão dos bens, ou de realizados os créditos. § 3º - As deliberações quanto à emissão de ações do capital social autorizado indicarão: (a) O número máximo de ações a serem emitidas; (b) Os prazos para subscrição e para realização; (c) Os valores fixos ou mínimos pelos quais as ações poderão ser subscritas; (d) A forma de realização das ações (moeda, bens, direitos ou créditos). § 4º - Até o limite do capital social autorizado, a companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, incorporar ao seu capital ou reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais resultantes de correções monetárias, procedendo a emissão de ações correspondentes as incorporações que se verificarem. Art. 10º - Em relação a cada emissão de ações, caberá ao Conselho de Administração decidir se a subscrição será feita com ou sem preferência em favor dos acionistas, estabelecendo em caso positivo, as condições de exercício do direito correspondente. Parágrafo Único - Quando da emissão de ações for feita com preferência de subscrição em favor dos acionistas, o prazo para o exercício de tal direito será fixado no edital de "AVISO AOS ACIONISTAS", não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação. Art. 11º - A companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital subscrito, mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, ou por doação. § 1º - As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital em circulação da companhia corresponderá ao subscrito.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.7

nos as ações em tesouraria. § 2º - As ações adquiridas pela companhia, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito de voto nem participação dos dividendos votados ou de ações novas distribuídas. § 3º - Por deliberação do Conselho de Administração, com prévia anuência do Conselho Fiscal, a companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas em tesouraria. Art. 12º - Observado o limite do número de ações representativas do capital social autorizado, a companhia poderá, ouvido o Conselho Fiscal, conceder opções para subscrição futura de ações. § 1º - As deliberações sobre outorga de opções para subscrição futura conterão: (a) Número de ações objeto da opção, nome de seu titular, prazo para o exercício do direito correspondente e valor pelo qual poderão ser subscritas; (b) Condições de realização (moeda, bens, direitos ou créditos), assim como o prazo e o número de prestações fixados para realização, uma vez exercido o direito de opção. § 2º - As ações do capital social autorizado em relação às quais a companhia tiver assegurado opção para subscrição futura não poderão ser objeto de outra opção ou de qualquer tipo de emissão, enquanto em curso o prazo para o exercício da opção anteriormente garantida. Art. 13º - Os certificados das ações poderão ser assinados por 2 (dois) diretores, em conjunto, por 1 (um) procurador, com poderes especiais, ou por 2 (dois) procuradores investidos de poderes expressos. Capítulo III - ADMINISTRAÇÃO - Art. 14º - A companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Art. 15º - O Conselho de Administração será composto por cinco membros, sendo um deles o presidente e um outro o vice-presidente, todos representantes de acionistas portadores de ações ordinárias, residentes no país, eleitos pela assembleia geral ordinária pelo prazo de dois anos podendo ser reeleitos. Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração, se reeleitos, serão empossados pela assembleia geral ordinária sem outras formalidades. Art. 16º - Os honorários dos membros do Conselho de Administração serão fixados, anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMPANHIA POZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.8

Art. 17* - Compete ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões desse órgão, sendo substituído pelo Vice-Presidente em suas eventuais ausências. **Art. 18*** - Em caso de renúncia ou impedimento, que seja temporário ou permanente, de qualquer conselheiro, este será substituído por um suplente eleito conforme previsto no artigo 15 deste estatuto. **Art. 19*** - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições constantes deste estatuto: (a) Fixar a orientação geral dos negócios da companhia; (b) Eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições; (c) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; (d) Convocar assembleias gerais; (e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; (f) Deliberar sobre a emissão de ações; (g) Autorizar a alienação de bens do Ativo Permanente da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; **Art. 20*** - o Conselho de Administração reunir-se-á na sede da companhia ou em outro local que for indicado na convocação, sempre que os interesses sociais o exigirem, por convite de qualquer de seus membros. As resoluções serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Parágrafo Único** - Na hipótese de empate e caso este persista, a matéria objeto da votação deverá ser submetida à deliberação da assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para esse efeito; **Art. 21*** - As reuniões do Conselho de Administração só serão instaladas quando presentes, no mínimo, 4 (quatro) de seus membros; **Art. 22*** - A diretoria será composta por três diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Técnico, eleitos pelo Conselho de Administração pelo prazo de dois anos, permitida a reeleição, acionistas ou não, residentes no país. **Parágrafo Único** - Os diretores cujos mandatos hajam expirado, permanecerão nos cargos até a posse dos novos diretores. **Art. 23*** - a invest-



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

41-0028-0843

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.9

titura dos membros da diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio. **Parágrafo Único** - Na hipótese de reeleição, os membros da diretoria serão empossados pelo Conselho de Administração independentemente de qualquer outra formalidade. **Art. 24*** - A assembleia geral ordinária fixará anualmente a remuneração dos diretores. **Art. 25*** - A diretoria administrará a companhia com plenos poderes, de conformidade com as leis vigentes e com o presente estatuto social, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da companhia que não sejam da competência da assembleia geral ou do Conselho de Administração, cabendo-lhe cumprir as leis, o estatuto e as determinações da assembleia geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo Único** - Os atos que importarem em assunção de obrigação pela companhia, na liberação de terceiros de obrigações para com ela da mesma forma que a emissão e o endosso de notas promissórias, cheques, duplicatas e letras de câmbio, só serão válidos quando assinados por dois diretores, em conjunto, ou por um diretor em conjunto com um procurador, com poderes especiais, ou por 2 (dois) procuradores, em conjunto, constituídos com poderes expressos. A alienação ou oneração de bens do ativo permanente e a prestação de garantias a favor de terceiros serão precedidas de autorização do Conselho de Administração e os atos serão praticados por dois diretores, em conjunto, ou por um diretor em conjunto com um procurador, investido com poderes expressos. A diretoria reunir-se-á sempre que seus membros julgarem necessário sendo suas deliberações consignadas no livro próprio. Se houver empate nas deliberações, será ouvido o Conselho de Administração. **Capítulo IV - ASSEMBLÉIA GERAL- Art. 25*** - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que o interesse da companhia exigir. **Parágrafo Único** - A assembleia geral será convocada na forma prevista neste estatuto, observadas as prescrições legais, devendo dos convites ou anúncios constar, sucintamente, a ORDEM



JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

41-0028-0044

COMPANHIA LOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMPOZTUR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls. 10

DO DIA. **Art. 27º** - Compete a assembleia geral ordinária, além de outras atribuições que lhe serão conferidas por este estatuto, tomar as contas da diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, aprovar a correção da expressão monetária do capital social e eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **Art. 28º** - É da competência da assembleia geral extraordinária deliberar sobre qualquer matéria submetida à sua apreciação, especialmente com exclusividade, decidir sobre qualquer reforma estatutária e sobre as demais matérias que lhe estejam afetas por lei ou pelo presente estatuto. **Art. 29º** - As transferências de ações nominativas ficarão suspensas nos três dias que antecederem a realização das assembleias gerais. **Art. 30º** - O acionista poderá ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, ou advogado, devendo os procuradores constituídos depositar, na sede social, os seus mandatos, com poderes expressos, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da assembleia. **Capítulo V - CONSELHO FISCAL - Art. 31º** - A companhia terá um Conselho Fiscal composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pela assembleia geral, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Único** - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal ocuparão os respectivos cargos até a realização da primeira assembleia geral ordinária que se seguir a sua eleição. **Art. 32º** - O Conselho Fiscal, que terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, se reunirá sempre que seus membros julgarem necessário, sendo suas resoluções registradas no "LIVRO de ATAS e PARECERES do CONSELHO FISCAL". **Art. 33º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela assembleia geral que os eleger, de acordo com a legislação em vigor. **Capítulo VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Art. 34º** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de de



JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMPANHIA POZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Fls. 11

zembro de cada ano. **Art. 35º** - No fim de cada exercício social a diretoria deverá providenciar o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos. **Parágrafo Único** - A companhia poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços semestrais, na conformidade do previsto no artigo 204, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, distribuindo, ou não, dividendos. **Art. 36º** - Juntamente com o balanço e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, será encaminhada ao Conselho Fiscal, proposta para a distribuição de dividendos, a fim de que sobre ela se pronuncie o conselho e delibere a assembleia. **Art. 37º** - Do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, serão deduzidos: (a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, dedução essa que deixará de ser obrigatória quando tal fundo alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; (b) A importância necessária à distribuição de dividendos aos titulares de ações preferenciais, observado o disposto no artigo 7º deste estatuto; (c) A importância necessária à distribuição de dividendos obrigatórios aos titulares de ações ordinárias observado o estatuído no artigo 6º deste instrumento; (d) A importância destinada a outros fundos de reserva. **Parágrafo Único** - A assembleia geral de liberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou destinando-o a reservas ou mantendo-o em suspensão, transferindo-o ao exercício social seguinte. **Art. 38º** - Os dividendos e as bonificações em dinheiro serão pagos dentro do exercício social, cabendo à assembleia geral determinar a data do pagamento, podendo ser creditados em conta corrente, a pedido dos interessados. **Capítulo VII - LIQUIDAÇÃO** - **Art. 39º** - A companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação de acionistas que representem a maioria do capital social, reunidos em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e os mem-



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.12

bros do Conselho Fiscal que, conforme solicitação do acionista, funcionará perante o período da liquidação. **Capítulo VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 40º** - Reverterão em favor da companhia todos os devidos não recebidos no prazo de cinco (5) anos contados da data em que forem postos à disposição do acionista. **Art. 41º** - A companhia poderá dissolver-se por decisão da assembleia geral especialmente convocada para esse fim e nos casos previstos na legislação que lhe for aplicável. **Art. 42º** - No interesse da companhia e para a consecução de seus objetivos, os atuais acionistas poderão abrir mão de seus direitos de preferência, a fim de que novos acionistas subscrevam ações do capital autorizado. **Art. 43º** - A companhia poderá optar pela incorporação, transformação, fusão ou cisão, por deliberação da assembleia geral, que conte, no mínimo, com a presença de 2/3 (dois terços) de acionistas com direito a voto. **Art. 44º** - Em caso de liquidação da companhia o seu acervo reverterá ao patrimônio do Município de Foz do Iguaçu, depois de pagas as dívidas e reembolsados o capital dos demais acionistas, inclusive a participação que tiverem nas reservas livres e estatutárias. **Art. 45º** - O presente estatuto entrará em vigor imediatamente e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e pela assembleia geral, conforme a competência, e regulados pelas disposições legais vigentes e pelos usos e costumes do comércio." A seguir, cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades legais, declarou o Senhor Presidente definitivamente constituída a **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR** e ordenou que se procedesse a eleição dos Senhores Conselheiros que irão compor o Conselho de Administração, nos termos preconizados nos artigos 13º e 14º da Lei nº 6.404/76, combinados com o disposto no artigo 15 do Estatuto Social. Por aclamação foram eleitos para membros do Conselho de Administração os Senhores:

Presidente: HELIAR ANTONIO MOREIRA, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 256,



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls. 17

nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 1.017.553-2, expedido pela SSP-Pr., e CPF/MF nº 101.490.409 -97; **Vice-Presidente:** - SANTO SALVATTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Belarmino de Mendonça, nº 353, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 525.257, expedido pela SSP-Pr., e CPF/MF sob o número 010.286.429-20; **Conselheiro:** - EDSON GRADIA, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado à rua São Pedro, nº 149, Aptº 502, em Curitiba, Estado do Paraná, portador do RG nº 404.357, expedido pela SSP-Pr., e do CPF/MF sob o número 115.554.089-15; **Conselheiro:** - HOMERO GIRELLI, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado à rua Ipanema, nº 459, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.396.095-6, expedido pela SSP-Pr., e do CPF/MF nº 108.968.808-34; **Conselheiro:** - JULIANO PIMENTEL NEIVA DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Tufik José Guerlos, nº 129, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do RG nº 154.405, expedido pela SSP-Pr., e do CPF/MF nº 008.613.679-87, sendo que o primeiro e o segundo representando a acionista PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, o terceiro e quarto representando a acionista EMPRESA PARANAENSE TURISMO - PARANATUR, e o último representando a acionista EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR. Em prosseguimento à Ordem do Dia e de acordo com o disposto no Estatuto Social aprovado, o Senhor Presidente passou à eleição dos **Membros do Conselho Fiscal** e seus **Suplentes**, tendo sido eleitos as Senhoras: MARIA FRANCISCA M. VELLOSO, brasileira, desquitada, professora, residente e domiciliada à rua Olavo Bilac, nº 377, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora do RG nº 349.132, expedido pela SSP-Pr., e do CPF/MF nº 001.893.579-04; ANTONIO DERSEU CANDIDO DE PAULA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à rua Antonio Raposo, nº 160, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 854.029, expedido



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

41-0028-0843

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ATA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls. 14

pela SSP-Pr., e do CPF/MF nº 056.130.009-72; **CELSO MEIRELES**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à rua Mariz e Barros, nº 13, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador do RG nº 2.277.109, expedido pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 098.893.967-34, como **Efetivos** e os Senhores: **WALDYR GRISARD FILHO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Segundes Varela, nº 953, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do RG nº 373.737, expedido pela SSP-Pr., e CPF/MF nº 110.604.099-68; **MUNIR TEREZINHA PIASSON**, brasileira, viúva, contabilista, residente e domiciliada à rua Catulo da Paixão, nº 227, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora do RG nº 853.629, expedido pela SSP-Pr., e CPF/MF nº 231.215.139-15, e **MARIA IZABEL DE QUEIROZ SIMÕES**, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada à rua Francisco Sá, nº 91, Aptº 102, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora do RG sob o número 3.103.230, expedido pelo IFP/RJ, e CPF/MF sob o número 212.029.157-87, como **Suplentes**. A seguir, dando sequência à Ordem do Dia, o Senhor Presidente propôs, em cumprimento ao que dispõe o artº 152 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, que fossem fixadas as remunerações para os Conselheiros Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como dos Senhores Diretores. Ficou deliberado que as remunerações fossem fixadas em reunião do Conselho de Administração. Presentes no local da assembleia os conselheiros eleitos, o Senhor Presidente convidou-os a adentrarem à sala onde se realizava o ato de constituição, comunicando-lhes da decisão do conclave e dando-lhes posse, respeitado o disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76. Informo-lhes, outrossim, de que os primeiros mandatos, por decisão assemblear, expirariam da seguinte forma: **Conselho de Administração**, por ocasião da assembleia geral ordinária a se realizar durante o mês de julho de 1.988; **Conselho Fiscal**, por ocasião da assembleia geral ordinária a se realizar no ano de 1.987; **Diretoria**, a ser eleita pelo Conselho de Administração, consoante ao artº 152 e parágrafos da Lei nº 6.404/76.



JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

nº 1-0628-084v

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - DISPOSTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.15

visto no artigo 143 da Lei nº 6.404/76. Em seguida o Senhor Presidente conclamou os Membros do Conselho de Administração, ora eleitos e empossados, que se reunissem a seguir, a fim de elegerem os Membros que irão compor a Diretoria da Companhia e dar-lhes posse, de forma que as providências necessárias, para que a Companhia pudesse funcionar, fossem imediatamente tomadas, determinando, outrossim, que tão logo tivessem eleito os Diretores, retornassem ao recinto onde se estava realizando a assembleia para comunicar os nomes dos eleitos, a fim de que, excepcionalmente, fizessem parte desta Ata. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo que durou a reunião do Conselho de Administração, reabrindo-a com a presença dos Conselheiros que, na palavra do Senhor Presidente do Conselho de Administração, Senhor HELIAP ANTONIO MOREIRA, comunicava terem sido eleitos: **Diretor-Presidente** - DARCI DAMUN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Nalpi, nº 803, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 1.029.322, expedido pela SSP-Pr., e CPF/MF nº 037.293.119-72; **Diretor-Administrativo Financeiro** - AUGUSTO GERMANO ZAPELINI, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à rua Antonio Raposo, nº 798, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 559.332, expedido pela SSP-Pr., e CPF/MF nº 104.485.603-25; **Diretor-Técnico** - SÉRGIO APARECIDO VIVIAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 941, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG sob o número 995.431-7, expedido pela SSP-Pr., e CPF/MF sob o número 275.633.329-87. O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a comunicação e saudou os diretores eleitos. Prosseguindo, determinou o Senhor Presidente da Assembleia que fosse lido o Bole-
tim de Subscrição de Ações Nominativas do Capital Social, no total de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), com 10% (dez por cento) integralizados neste ato em moeda corrente do país, ou sejam, Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados), sendo o capital subscrito



JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

-1-0028-0050

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls.16

distribuído entre os acionistas presentes e já qualificados, da seguinte forma: 1) **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, subscreve 2.245 (duas mil, duzentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, no valor total de Cz\$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco cruzados), integralizando neste ato a importância de Cz\$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro cruzados e cinquenta centavos); 2) **EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR**, subscreve 2.857 (duas mil, oitocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, no valor total de Cz\$ 2.857,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzados), integralizando neste ato a importância de Cz\$ 285,70 (duzentos e oitenta e cinco cruzados e setenta centavos); 3) **EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR**, subscreve 4.898 (quatro mil, oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias, no valor total de Cz\$ 4.898,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito cruzados), integralizando neste ato a importância de Cz\$ 489,80 (quatrocentos e oitenta e nove cruzados e oitenta centavos). A **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR**, em constituição, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 260, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, recolhe ao Banco do Brasil S/A, Agência de Foz do Iguaçu, a importância de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados), correspondente a 10% (dez por cento) do valor integralizado, em moeda corrente do país, para a sua constituição, na forma da legislação em vigor, de acordo com o Ofício nº 445/86 - GP, da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, datado de 27 de Junho de 1986. Nas guias de depósitos constam as autenticações mecânicas de nºs: BB 002 27JUN86 \$... 224,50RCF906, do efetuado pela Acionista **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, BB 004 27JUN86 \$285,70RCF906, do efetuado pela Acionista **EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO - PARANATUR**, e BB 117 24JUL86 \$21,80RCH876 e BB 119 24JUL86 \$408,00RCH876 do efetuado pela Acionista **EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR**, todos na conta corrente nº 14.740-0 da **COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMFOZTUR**, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência de Foz do Iguaçu. Ficou ainda estabelecido que o saldo a integralizar



JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

41-0028-0001

COMPANHIA POZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMPOATUR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

fls. 17

zar do capital subscrito ficará dependendo de chamadas pelo Conselho de Administração, na forma prevista no Estatuto Social. Em seguida o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada exata, aprovada e assinada pela assembleia, por todos os subscritores, e pelos demais presentes; ficando determinado que a Diretoria, constituída neste dia pelo Conselho de Administração, caberiam as providências de arquivamento, registro e publicações necessárias, nos termos da legislação em vigor.

Poz do Iguaçu, 28 de Julho de 1.986.

JOÃO FERRAZ DE CAMPOS

EDUARDO GUSTAVO DA SILVA

ELSON GRADIA

JULIANO PIMENTEL NEIVA DE LIMA

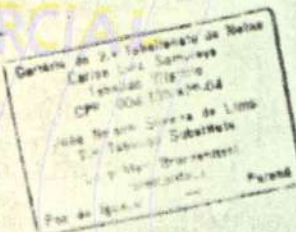
RENÉ MIGUEL HINTERHOLZ

HOMERO GIRELLI

Reconheço a firma de João Ferraz de Campos
João Eduardo Gustavo da Silva, Elson Gradia e
René Miguel Hinterholz e

Em res. do verbo
Poz do Iguaçu 31 de Julho de 1986

CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA



7º TABELIÃO
GR. RENATO VOLTI
TABELIÃO
JOE BENEVO
ALDO L. LOPESKY
ADRIANO WOLFF
ALCIDIO VOI NETO
AUTORIZADOS
CURITIBA Paraná

Reconheço a firma de
JOÃO FERRAZ DE CAMPOS, EDUARDO GUSTAVO DA SILVA e
JULIANO PIMENTEL NEIVA DE LIMA
Caribido: 12 AGO
Em res. do verbo
TABELIÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMPANHIA FOZ DO IGUAÇU DE TURISMO - COMPOSTUR

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 50.000.000,00

LISTA NOMINATIVA DE SUBSCRITORES DO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO DE CZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS), DIVIDIDOS EM 10.000 (DEZ MIL) AÇÕES DE CZ\$ 1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA, SUBSCRITAS PARA INTEGRALIZAÇÃO EM MOEDA CORRENTE DO PARÁ.

SUBSCRITORES

NUMERO DE AÇÕES ORDINARIAS SUBSCRITAS	CAPITAL SUBSCRITO CZ\$	CAPITAL INTEGRALIZADO EM DINHEIRO CZ\$	CAPITAL A INTEGRALIZAR EM DINHEIRO CZ\$
2.245	2.245,00	224,50	2.020,50
2.857	2.857,00	285,70	2.571,30
4.898	4.898,00	489,80	4.408,20
10.000,00	10.000,00	1.000,00	9.000,00

DOBRADO GUSTAVO DA SILVA

JOÃO ELISIO FERREIRA DE CAMPOS
Presidente

EDSON GRADIMEL
Presidente

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Valor nominal das ações Cr\$ 1,00 (um cruzado), cada; Capital integralizado e a integralizar constituído de ações ordinárias; Capital a integralizar de acordo com cronograma de obras, e por chamadas a critério do Conselho de Administração.

Reinterbol, Romero Gilletti
e Osvaldo Gustavo da Silva

3.° Taboalón de Nueva

Carteira de Trabalho do Brasil
Carlos Luiz Guimarães
Técnico em Informática
CPF: 000.000.000-00
Márcia Nelson Lima
2ª. Tabela de Salários
Linha 000.000.000-00
2000

7º TABELAD
GR. MENOR 1/17
FABRIL
Nº 0101
SÍTIO (SÍTIO)
MILIT. WILM
ANGLO VOLPI WED
AUTOMÓVEL
CURSOS FROST

Recorrido a Serra da
 José Cláudio Ferraz de
 Campos, Nílton Siqueira
 Nivalde Lima e Cosme Grazia
 Curitiba, 12/6/1999
 da verdade

JCP
Vocal CRO
RELATION
East Home Founders
CNC 8071/PS

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU				
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
	Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR				
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA				
Situação Ativa	Número 20221	Emitido em 22/02/2022 às 08:32:45			
Competência fevereiro/2022	Série F	Código verificador rVchtX6			
QR Code					
Prestador de serviços					
CPF/CNPJ: 79476628000118 C.M.C.: 32408					
Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCÕES DE FOZ DOIGUACU S/A					
Endereço: AV. DAS CATARATAS,, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL					
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br					
CEP: 85853000 Telefone: 4535296900					
Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço					
Tomador de serviços					
CPF/CNPJ: 07058731969 C.M.C.:					
Razão social / Nome fantasia: GABRIELA MARIANE DE ALMEIDA MACIEL					
Endereço: das Rosas, 1300					
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email:					
CEP: 85855147 Telefone:					
Código atividade: 9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		Natureza da operação: Serviço prestado no município			
Item da lista de serviço 17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.					
Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR					
Discriminação dos serviços: Serviços de locação do Bosque Ivirá para realização do evento EXPLOSAO-CAMPEONATO DE SOM AUTOMOTIVO, no dia 13 de fevereiro de 2022, conforme contrato 15-A/2021					
IR retido: 0,00					
CSLL retido: 0,00					
PIS retido: 0,00					
COFINS retido: 0,00					
INSS retido: 0,00					
ISSQN retido: 0,00					
Desc. cond: 0,00		Desc. incond: 0,00		Deduções: 0,00	
Base cálculo: 3.500,00		Alíquota: 4,00%		Total ISSQN: 140,00	
Outras retenções: 0,00					
Total líquido: 3.500,00		TOTAL DA NOTA 3.500,00			
Outras informações:					
Emitido por : CENTRO DE CONVENCÕES DE FOZ DOIGUACU S					

[illegible]

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR		Situação Ativa																																					
			Número 20223																																					
			Emitido em 14/04/2022 às 13:11:21																																					
			Competência abril/2022	Série F																																				
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Código verificador uvVHYWL																																						
		QR Code																																						
Prestador de serviços																																								
CPF/CNPJ: 79476628000118 C.M.C.: 32408 Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S/A Endereço: AV. DAS CATARATAS,, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br CEP: 85853000 Telefone: 4535296900 Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço																																								
																																								
Tomador de serviços																																								
CPF/CNPJ: 07058731969 C.M.C.: Razão social / Nome fantasia: GABRIELA MARIANE DE ALMEIDA MACIEL Endereço: das Rosas, 1300 Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: CEP: 85855147 Telefone:																																								
Código atividade: 9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		Natureza da operação: Serviço prestado no município																																						
Item da lista de serviço 17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.																																								
Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR																																								
Discriminação dos serviços: Serviços de Locação temporária do espaço BOSQUE IVIRA para realização do evento TUNNING SHOW, no dia 10/04/2022, conforme contrato 001/2022																																								
<table border="1"> <tr> <td>IR retido:</td> <td>CSLL retido:</td> <td>PIS retido:</td> <td>COFINS retido:</td> <td>INSS retido:</td> <td>ISSQN retido:</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Desc. cond:</td> <td>Desc. incond:</td> <td>Deduções:</td> <td>Base cálculo:</td> <td>Alíquota:</td> <td>Total ISSQN:</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>3.500,00</td> <td>4,00%</td> <td>140,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total líquido:</td> <td colspan="3">TOTAL DA NOTA</td> <td>3.500,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">3.500,00</td> <td colspan="3"></td> <td></td> </tr> </table>					IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	0,00	0,00	0,00	3.500,00	4,00%	140,00	Total líquido:		TOTAL DA NOTA			3.500,00	3.500,00					
IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:																																			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																			
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:																																			
0,00	0,00	0,00	3.500,00	4,00%	140,00																																			
Total líquido:		TOTAL DA NOTA			3.500,00																																			
3.500,00																																								
Outras informações:																																								
Emitido por : CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S																																								

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR		Situação Ativa			
			Número 20224			
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Emitido em 28/04/2022 às 12:27:35			
			Competência abril/2022	Série F		
		Código verificador S14J2y		QR Code		
Prestador de serviços						
CPF/CNPJ: 79476628000118 C.M.C.: 32408 Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S/A Endereço: AV. DAS CATARATAS,, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br CEP: 85853000 Telefone: 4535296900 Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço						
Tomador de serviços						
CPF/CNPJ: 11188666908 C.M.C.: Razão social / Nome fantasia: DIEGO PAULINO ALVES DA SILVA Endereço: DAMIAO FERREIRA DO NASCIMENTO CR 1, 31 Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: CEP: 85863710 Telefone:						
Código atividade: 9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		Natureza da operação: Serviço prestado no município				
Item da lista de serviço 17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.						
Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR						
Discriminação dos serviços: Serviços de locação de espaço para instalação de barraca de comercialização de lanches durante o encontro Internacional de campistas raiz de 14 a 24 de abril/2022						
IR retido: 0,00	CSLL retido: 0,00	PIS retido: 0,00	COFINS retido: 0,00	INSS retido: 0,00	ISSQN retido: 0,00	
Desc. cond: 0,00	Desc. incond: 0,00	Deduções: 0,00	Base cálculo: 500,00	Alíquota: 4,00%	Total ISSQN: 20,00	Outras retenções: 0,00
Total líquido: 500,00		TOTAL DA NOTA			500,00	
Outras informações:						
Emitido por : CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S						

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR		Situação Ativa																																					
			Número 20225																																					
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Emitido em 28/04/2022 às 12:31:58																																					
			Competência abril/2022	Série F																																				
			Código verificador 336EqVb																																					
Prestador de serviços																																								
CPF/CNPJ: 79476628000118 C.M.C.: 32408 Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S/A Endereço: AV. DAS CATARATAS,, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br CEP: 85853000 Telefone: 4535296900 Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço																																								
Tomador de serviços																																								
CPF/CNPJ: 90503961000 C.M.C.: Razão social / Nome fantasia: JEDIELSON DE OLIVEIRA PAIM Endereço: Rui Ferreira, 26 Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: CEP: 85851400 Telefone:																																								
Código atividade: 9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			Natureza da operação: Serviço prestado no município																																					
Item da lista de serviço 17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.																																								
Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR																																								
Discriminação dos serviços: Serviços de locação de espaço par instalação de barraca para comercialização de bebidas durante o Encontro Nacional de Campistas Raiz de 14 a 24/04/2022																																								
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>IR retido:</td> <td>CSLL retido:</td> <td>PIS retido:</td> <td>COFINS retido:</td> <td>INSS retido:</td> <td>ISSQN retido:</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Desc. cond:</td> <td>Desc. incond:</td> <td>Deduções:</td> <td>Base cálculo:</td> <td>Alíquota:</td> <td>Total ISSQN:</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">1.000,00</td> <td style="text-align: right;">4,00%</td> <td style="text-align: right;">40,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total líquido:</td> <td colspan="3">TOTAL DA NOTA</td> <td style="text-align: right;">1.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">1.000,00</td> <td colspan="3"></td> <td></td> </tr> </table>					IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4,00%	40,00	Total líquido:		TOTAL DA NOTA			1.000,00	1.000,00					
IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:																																			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																			
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:																																			
0,00	0,00	0,00	1.000,00	4,00%	40,00																																			
Total líquido:		TOTAL DA NOTA			1.000,00																																			
1.000,00																																								
Outras informações:																																								
Emitido por : CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S																																								

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR		Situação Ativa			
			Número 20226			
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Emitido em 28/04/2022 às 12:36:19			
			Competência abril/2022	Série F		
		Código verificador gC3bUG1				
Prestador de serviços						
CPF/CNPJ: 79476628000118		C.M.C.: 32408				
Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S/A						
Endereço: AV. DAS CATARATAS,, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL						
Cidade: Foz do Iguaçu		UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br				
CEP: 85853000		Telefone: 4535296900				
Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço						
Tomador de serviços						
CPF/CNPJ: 28954207855		C.M.C.: 41249				
Razão social / Nome fantasia: GILCIANA KLEINKAUF						
Endereço: Espírito Santo, 735(APARTAMENTO 14)						
Cidade: Foz do Iguaçu		UF: PR Email:				
CEP: 85852060		Telefone:				
Código atividade: 9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		Natureza da operação: Serviço prestado no município				
Item da lista de serviço 17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.						
Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR						
Discriminação dos serviços: Serviços de locação de espaço para instalação de barraca para comercialização de crepe durante o evento Encontro Internacional de Campistas Raiz de 14 a 24 de abril de 2022						
IR retido: 0,00	CSLL retido: 0,00	PIS retido: 0,00	COFINS retido: 0,00	INSS retido: 0,00	ISSQN retido: 0,00	
Desc. cond: 0,00	Desc. incond: 0,00	Deduções: 0,00	Base cálculo: 500,00	Alíquota: 4,00%	Total ISSQN: 20,00	Outras retenções: 0,00
Total líquido: 500,00		TOTAL DA NOTA			500,00	
Outras informações:						
Emitido por : CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S						

Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

Situação Ativa

Número
20227

Emitido em
29/04/2022 às 11:00:30

Competência	Série
abril/2022	F

Código verificador
gKZrkQT

Prestador de servicios

QR Code

CPF/CNPJ: 79476628000118

C.M.C.: 32408

Razão social / Nome fantasia: **CENTRO DE CONVENCÕES DE FOZ DOIGUACU S/A**

Endereço: **AV. DAS CATARATAS, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL**

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: **PR** Email: **contabil@ceconfi.com.br**

CEP: 85853000

Telephone: 4535296900

Regime tributário: **Baseado na alíquota do serviço**

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: 44586125000110

C.M.C.: 90490

Razão social / Nome fantasia: **CASA SOBRE RODAS IGUACU LTDA / CAMPING CASA SOBRE RODAS IGUACU**

Endereco: AV FELIPE WANDSCHEER, 3877(SALA 14 EDIF ARIZONA)

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR

Email: real@realcontabilidade.net

CEP: 85856603

Telephone:

Código atividade:

9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

Serviços de locação de espaço para venda de produtos durante o evento Encontro Internacional de Campistas Raiz, de 14 a 24 de abril

IR retido:		CSLL retido:		PIS retido:		COFINS retido:		INSS retido:		ISSQN retido:	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:		Base cálculo:		Alíquota:		Total ISSQN:		Outras retenções:	
0,00	0,00	0,00		500,00		4,00%		20,00		0,00	
Total líquido:		TOTAL DA NOTA									
500,00		500,00									

Outras informações:

Emitido por : CENTRO DE CONVENCÕES DE FOZ DO IGUAÇU S

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Situação		Ativa
			Número		20228
			Emitido em		29/04/2022 às 11:03:58
			Competência	Série	abril/2022
		Código verificador		418jFYC	
Prestador de serviços					
CPF/CNPJ: 79476628000118 C.M.C.: 32408 Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S/A Endereço: AV. DAS CATARATAS, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br CEP: 85853000 Telefone: 4535296900 Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço					
					
Tomador de serviços					
CPF/CNPJ: 44586125000110 C.M.C.: 90490 Razão social / Nome fantasia: CASA SOBRE RODAS IGUAÇU LTDA / CAMPING CASA SOBRE RODAS IGUAÇU Endereço: AV FELIPE WANDSCHEER, 3877(SALA 14 EDIF ARIZONA) Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: real@realcontabilidade.net CEP: 85856603 Telefone:					
Código atividade:			Natureza da operação:		
9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			Serviço prestado no município		
Item da lista de serviço					
17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.					
Município da prestação do serviço					
410830400 Foz do Iguaçu / PR					
Discriminação dos serviços:					
Serviços de locação de espaço para comercialização durante o evento Encontro Internacional de Campistas Raiz de 14 a 24 de abril					
IR retido:		CSLL retido:		PIS retido:	
0,00		0,00		0,00	
COFINS retido:		INSS retido:		ISSQN retido:	
0,00		0,00		0,00	
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:
0,00	0,00	0,00	500,00	4,00%	20,00
Total líquido:		TOTAL DA NOTA			
500,00		500,00			
Outras informações:					
Emitido por : CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S					

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Situação Ativa			
			Número 20229			
			Emitido em 29/04/2022 às 11:08:02			
			Competência abril/2022	Série F		
		Código verificador gz76txw				
Prestador de serviços						
CPF/CNPJ: 79476628000118 C.M.C.: 32408 Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S/A Endereço: AV. DAS CATARATAS, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: contabl@ceconfi.com.br CEP: 85853000 Telefone: 4535296900 Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço						
Tomador de serviços						
CPF/CNPJ: 51726580920 C.M.C.: Razão social / Nome fantasia: SARA PEREIRA DIAS MORAIS Endereço: Sílvio Américo Sasdelli, 1895 Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: CEP: 85869580 Telefone:						
Código atividade:		Natureza da operação:				
9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		Serviço prestado no município				
Item da lista de serviço 17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.						
Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR						
Discriminação dos serviços: Serviços de locação de espaço para barraca de comercialização durante o evento Encontro Internacional de Campistas Raiz de 14 a 24 de abril						
IR retido:		CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções:
0,00	0,00	0,00	500,00	4,00%	20,00	0,00
Total líquido:		TOTAL DA NOTA				
500,00						500,00
Outras informações:						
Emitido por : CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S						

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR		Situação																																				
			Ativa																																				
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Número																																				
			202210																																				
Emitido em 12/05/2022 às 13:44:40		Competência																																					
		maio/2022																																					
Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço		Série																																					
		F																																					
Código verificador mv2IVZI		QR Code																																					
Prestador de serviços																																							
CPF/CNPJ: 79476628000118 C.M.C.: 32408 Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S/A Endereço: AV. DAS CATARATAS,, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br CEP: 85853000 Telefone: 4535296900 Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço																																							
																																							
Tomador de serviços																																							
CPF/CNPJ: 02707029114 C.M.C.: 93990 Razão social / Nome fantasia: RAFAEL DORNELAS E SOUZA Endereço: AV. DAS CATARATAS,, (CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ) Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: dornelasrafael20@gmail.com CEP: 85855750 Telefone:																																							
Código atividade: 9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		Natureza da operação: Serviço prestado no município																																					
Item da lista de serviço 17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.																																							
Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR																																							
Discriminação dos serviços: Serviços de locação de espaço de 3.500m² para realização do evento AWS AIRSOFT no dia 30/04/2022 cfe contrato 004/2022																																							
<table border="1"> <tr> <td>IR retido:</td> <td>CSLL retido:</td> <td>PIS retido:</td> <td>COFINS retido:</td> <td>INSS retido:</td> <td>ISSQN retido:</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Desc. cond:</td> <td>Desc. incond:</td> <td>Deduções:</td> <td>Base cálculo:</td> <td>Alíquota:</td> <td>Total ISSQN:</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>4.543,00</td> <td>4,00%</td> <td>181,72</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total líquido:</td> <td colspan="3">TOTAL DA NOTA</td> <td>4.543,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">4.543,00</td> <td colspan="3"></td> <td></td> </tr> </table>				IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	0,00	0,00	0,00	4.543,00	4,00%	181,72	Total líquido:		TOTAL DA NOTA			4.543,00	4.543,00					
IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:																																		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:																																		
0,00	0,00	0,00	4.543,00	4,00%	181,72																																		
Total líquido:		TOTAL DA NOTA			4.543,00																																		
4.543,00																																							
Outras informações:																																							
Emitido por : CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S																																							

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu / PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação Ativa
Número 202212
Emitido em 22/08/2022 às 11:58:43
Competência agosto/2022 Série F
Código verificador 9ebCwtA
QR Code

Prestador de serviços

CPF/CNPJ: 79476628000118 C.M.C.: 32408
Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A

Endereço: AV. DAS CATARATAS,, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br
CEP: 85853000 Telefone: 4535296900
Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço

Tomador de serviços

CPF/CNPJ: 09655850935 C.M.C.:
Razão social / Nome fantasia: WILLIAN CARLOS ALVES
Endereço: RUA FADEL DAMEN, 201(CASA)
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email:
CEP: 85858290 Telefone:

Código atividade: 9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas Natureza da operação: Serviço prestado no município

Item da lista de serviço 17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços: Serviços de Locação de espaço para realização do Evento TUNING SHOW no dia 21 de agosto de 2022, conforme contrato 014/2022

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:
0,00	0,00	0,00	3.500,00	4,00%	140,00
Total líquido:		TOTAL DA NOTA			
3.500,00					
Outras informações:					

Emitido por : CENTRO DE CONVENCIONES DE FOZ DOIGUACU

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR				Situação Ativa																																																																									
					Número 202213																																																																									
					Emitido em 20/09/2022 às 11:12:41																																																																									
					Competência setembro/2022	Série F																																																																								
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA																																																																														
Prestador de serviços																																																																														
CPF/CNPJ: 79476628000118 Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S/A Endereço: AV. DAS CATARATAS, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br CEP: 85853000 Telefone: 4535296900 Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço				C.M.C.: 32408 																																																																										
Tomador de serviços																																																																														
CPF/CNPJ: 43857204000156 Razão social / Nome fantasia: DJANGO GROUP LTDA Endereço: RUA FORMOSA, 388(-) Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: expediente@ocilcontabilidade.com.br CEP: 85869500 Telefone:				C.M.C.: 89224																																																																										
Código atividade: 9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas				Natureza da operação: Serviço prestado no município																																																																										
Item da lista de serviço 17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.																																																																														
Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR																																																																														
Discriminação dos serviços: Serviços de locação do Espaço Salão Itaipu e Bosque Ivirá, para realização do evento DJANGO EM CHAMAS no dia 10 de setembro de 2022, conforme contrato 012/2022																																																																														
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2">IR retido:</td> <td colspan="2">CSLL retido:</td> <td colspan="2">PIS retido:</td> <td colspan="2">COFINS retido:</td> <td colspan="2">INSS retido:</td> <td colspan="2">ISSQN retido:</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">0,00</td> <td colspan="2" style="text-align: right;">0,00</td> <td colspan="2" style="text-align: right;">0,00</td> <td colspan="2" style="text-align: right;">0,00</td> <td colspan="2" style="text-align: right;">0,00</td> <td colspan="2" style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Desc. cond:</td> <td>Desc. incond:</td> <td>Deduções:</td> <td>Base cálculo:</td> <td>Alíquota:</td> <td>Total ISSQN:</td> <td colspan="6">Outras retenções:</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">8.000,00</td> <td style="text-align: right;">4,00%</td> <td style="text-align: right;">320,00</td> <td colspan="6" style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total líquido:</td> <td colspan="10">TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">8.000,00</td> <td colspan="10" style="text-align: right;">8.000,00</td> </tr> </table>							IR retido:		CSLL retido:		PIS retido:		COFINS retido:		INSS retido:		ISSQN retido:		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções:						0,00	0,00	0,00	8.000,00	4,00%	320,00	0,00						Total líquido:		TOTAL DA NOTA										8.000,00		8.000,00									
IR retido:		CSLL retido:		PIS retido:		COFINS retido:		INSS retido:		ISSQN retido:																																																																				
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00																																																																				
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções:																																																																								
0,00	0,00	0,00	8.000,00	4,00%	320,00	0,00																																																																								
Total líquido:		TOTAL DA NOTA																																																																												
8.000,00		8.000,00																																																																												
Outras informações:																																																																														
Emitido por : CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S																																																																														

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR				Situação Ativa		
					Número 202217		
					Emitido em 26/10/2022 às 11:13:35		
					Competência outubro/2022	Série F	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA							
Prestador de serviços							
CPF/CNPJ: 79476628000118				C.M.C.: 32408			
Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S/A							
Endereço: AV. DAS CATARATAS,, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL							
Cidade: Foz do Iguaçu			UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br				
CEP: 85853000		Telefone: 4535296900					
Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço							
Tomador de serviços							
CPF/CNPJ: 05892304922				C.M.C.:			
Razão social / Nome fantasia: GIANCARLO DA LUZ VILAS BOAS							
Endereço: RUA CABO EUFIGENIO APARECIDO VIANA, 721(CASA)							
Cidade: Foz do Iguaçu			UF: PR		Email:		
CEP: 85868190		Telefone:					
Código atividade: 9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas				Natureza da operação: Serviço prestado no município			
Item da lista de serviço 17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.							
Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR							
Discriminação dos serviços: Serviços de Locação do espaço de 5.000 m do Bosque Ivirá nos dias 22 e 23/10/2022 conforme contrato 019/2022							
IR retido: 0,00		CSLL retido: 0,00		PIS retido: 0,00		COFINS retido: 0,00	
INSS retido: 0,00		ISSQN retido: 0,00					
Desc. cond: 0,00	Desc. incond: 0,00	Deduções: 0,00	Base cálculo: 6.000,00	Alíquota: 4,00%	Total ISSQN: 240,00	Outras retenções: 0,00	
Total líquido: 6.000,00		TOTAL DA NOTA					6.000,00
Outras informações:							
Emitido por : CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S							

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR				Situação Ativa																																				
					Número 202216																																				
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA				Emitido em 26/10/2022 às 10:47:38																																				
					Competência outubro/2022	Série F																																			
				Código verificador 8091712																																					
Prestador de serviços						QR Code																																			
CPF/CNPJ: 79476628000118 C.M.C.: 32408 Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S/A Endereço: AV. DAS CATARATAS, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br CEP: 85853000 Telefone: 4535296900 Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço																																									
Tomador de serviços																																									
CPF/CNPJ: 84914779000140 C.M.C.: 35090 Razão social / Nome fantasia: MANTOVANI PROMOCOES ARTISTICAS LTDA / MANTOVANI PROMOCOES Endereço: AV DAS CATARATAS, 2345(HOTEL BOURBON BALLROOM) Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: CEP: 85853000 Telefone:																																									
Código atividade: 9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas																																									
Natureza da operação: Serviço prestado no município																																									
Item da lista de serviço 17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.																																									
Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR																																									
Discriminação dos serviços: Serviços de Locação do Salão Itaipu para realização de show no dia 22/10/2022 conforme contrato 024/2022																																									
<table border="1"> <tr> <td>IR retido:</td> <td>CSLL retido:</td> <td>PIS retido:</td> <td>COFINS retido:</td> <td>INSS retido:</td> <td>ISSQN retido:</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Desc. cond:</td> <td>Desc. incond:</td> <td>Deduções:</td> <td>Base cálculo:</td> <td>Alíquota:</td> <td>Total ISSQN:</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>7.268,00</td> <td>4,00%</td> <td>290,72</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total líquido:</td> <td colspan="4">TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">7.268,00</td> <td colspan="4">7.268,00</td> </tr> </table>						IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	0,00	0,00	0,00	7.268,00	4,00%	290,72	Total líquido:		TOTAL DA NOTA				7.268,00		7.268,00			
IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:																																				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																				
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:																																				
0,00	0,00	0,00	7.268,00	4,00%	290,72																																				
Total líquido:		TOTAL DA NOTA																																							
7.268,00		7.268,00																																							
Outras informações:																																									
Emitido por : CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S																																									

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR				Situação Ativa						
					Número 202215						
					Emitido em 17/10/2022 às 09:31:30						
					Competência outubro/2022	Série F					
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA						Código verificador yILASmP					
Prestador de serviços											
CPF/CNPJ: 79476628000118 C.M.C.: 32408 Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S/A Endereço: AV. DAS CATARATAS, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br CEP: 85853000 Telefone: 4535296900 Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço											
Tomador de serviços											
CPF/CNPJ: 08380467973 C.M.C.: 66945 Razão social / Nome fantasia: CRISTIAN DIEGO DE OLIVEIRA Endereço: AV JOAO PAULO II, 468 Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: CEP: 85856110 Telefone:											
Código atividade: 9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas				Natureza da operação: Serviço prestado no município							
Item da lista de serviço 17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.											
Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR											
Discriminação dos serviços: LOCAÇÃO ESPAÇO SALÃO ITAIPU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO É O GOLE NO DIA 24/09/2022, CONFORME CONTRATO 20/2022											
IR retido:		CSLL retido:		PIS retido:		COFINS retido:		INSS retido:		ISSQN retido:	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Desc. cond:		Desc. incond:		Deduções:		Base cálculo:		Alíquota:		Total ISSQN:	
0,00		0,00		0,00		6.000,00		4,00%		240,00	
Total líquido:		TOTAL DA NOTA									
6.000,00		6.000,00									
Outras informações:											
Emitido por : CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S											

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR		Situação Ativa																																					
			Número 202214																																					
			Emitido em 10/10/2022 às 12:18:35																																					
			Competência outubro/2022	Série F																																				
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Código verificador Njg9BGp																																						
Prestador de serviços																																								
CPF/CNPJ: 79476628000118 C.M.C.: 32408 Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S/A Endereço: AV. DAS CATARATAS, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br CEP: 85853000 Telefone: 4535296900 Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço																																								
Tomador de serviços																																								
CPF/CNPJ: 35540188000145 C.M.C.: Razão social / Nome fantasia: A CHAVE DO NETWORK CORPORATIVO Endereço: RUA SANTA CATARINA, 769(sala 11) Cidade: Cascavel UF: PR Email: volnei@expoconstruindo.com.br CEP: 85801040 Telefone:																																								
Código atividade: 9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		Natureza da operação: Serviço prestado no município																																						
Item da lista de serviço 17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.																																								
Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR																																								
Discriminação dos serviços: Serviços de locação dos Salões Iguassu e Itaipu e salas de apoio para a realização da Expoconstruir nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2022, conforme contrato.																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>IR retido:</td> <td>CSLL retido:</td> <td>PIS retido:</td> <td>COFINS retido:</td> <td>INSS retido:</td> <td>ISSQN retido:</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Desc. cond:</td> <td>Desc. incond:</td> <td>Deduções:</td> <td>Base cálculo:</td> <td>Alíquota:</td> <td>Total ISSQN:</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">39.012,09</td> <td style="text-align: right;">4,00%</td> <td style="text-align: right;">1.560,48</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total líquido:</td> <td colspan="3">TOTAL DA NOTA</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">39.012,09</td> <td colspan="3"></td> <td style="text-align: right;">39.012,09</td> </tr> </table>					IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	0,00	0,00	0,00	39.012,09	4,00%	1.560,48	Total líquido:		TOTAL DA NOTA				39.012,09					39.012,09
IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:																																			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																			
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:																																			
0,00	0,00	0,00	39.012,09	4,00%	1.560,48																																			
Total líquido:		TOTAL DA NOTA																																						
39.012,09					39.012,09																																			
Outras informações:																																								
Emitido por : CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S																																								

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR		Situação Ativa		
			Número 202218		
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Emitido em 28/11/2022 às 10:41:31		
			Competência novembro/2022	Série F	
			Código verificador tvjTuXp		
Prestador de serviços					
CPF/CNPJ: 79476628000118 Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S/A Endereço: AV. DAS CATARATAS, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br CEP: 85853000 Telefone: 4535296900 Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço					
Tomador de serviços					
CPF/CNPJ: 451.954 Razão social / Nome fantasia: CATALINA ORTEGA Endereço: Calle Tenente Villalba, 511 Cidade: ASSUNÇÃO UF: PY Email: CEP: 0 Telefone:			C.M.C.:		
Código atividade: 9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		Natureza da operação: Serviço prestado no município			
Item da lista de serviço 17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.					
Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR					
Discriminação dos serviços: Serviços de locação do Salão Itaipu para realização do Evento de Dança					
IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:
0,00	0,00	0,00	4.543,00	4,00%	181,72
Total líquido:		TOTAL DA NOTA			
4.543,00					4.543,00
Outras informações:					
Emitido por : CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S					

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR		Situação Ativa			
			Número 202219			
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Emitido em 21/12/2022 às 10:46:54			
			Competência dezembro/2022	Série F		
		Código verificador QizudDc				
Prestador de serviços						
CPF/CNPJ: 79476628000118		C.M.C.: 32408				
Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S/A						
Endereço: AV. DAS CATARATAS,, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL						
Cidade: Foz do Iguaçu		UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br				
CEP: 85853000		Telefone: 4535296900				
Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço						
Tomador de serviços						
CPF/CNPJ: 00031035957		C.M.C.:				
Razão social / Nome fantasia: TEREZINHA DE ALMEIDA MACIEL						
Endereço: DAS ROSAS, 1300						
Cidade: Foz do Iguaçu		UF: PR Email:				
CEP: 85855147		Telefone: 4599421758				
Código atividade: 8230002 Casas de festas e eventos		Natureza da operação: Serviço prestado no município				
Item da lista de serviço 3.03 Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de						
Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR						
Discriminação dos serviços: Serviços de locação do Bosque Ivirá de 6.000 m² para a realização do evento Tuning Show no dia 11/12/2022, conforme contrato 027/2022						
IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções:
0,00	0,00	0,00	3.000,00	4,00%	120,00	0,00
Total líquido:		TOTAL DA NOTA			3.000,00	
3.000,00						
Outras informações:						
Emitido por : CENTRO DE CONVENCOES DE FOZ DOIGUACU S						

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Situação Ativa		
			Número 202220		
			Emitido em 21/12/2022 às 11:21:34		
			Competência dezembro/2022	Série F	
		Código verificador G7m6Wre			
Prestador de serviços					
CPF/CNPJ: 79476628000118 C.M.C.: 32408 Razão social / Nome fantasia: CENTRO DE CONVENCÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A Endereço: AV. DAS CATARATAS, 0 - AEROPORTO INTERNACIONAL Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: contabil@ceconfi.com.br CEP: 85853000 Telefone: 4535296900 Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço					
Tomador de serviços					
CPF/CNPJ: 451.954 C.M.C.: Razão social / Nome fantasia: CATALINA ORTEGA Endereço: Calle Tenente Villalba, 511 Cidade: ASSUNCION UF: PY Email: CEP: 0 Telefone:					
Código atividade: 8230002 Casas de festas e eventos		Natureza da operação: Serviço prestado no município			
Item da lista de serviço 3.03 Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de					
Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR					
Discriminação dos serviços: Serviços de locação do Pavilhão Itaipu para realização do Evento Talento Sin Frontera no dia 04/12/2022, conforme contrato 027/2022					
IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:
0,00	0,00	0,00	4.543,00	4,00%	181,72
Total líquido:		TOTAL DA NOTA			
4.543,00					4.543,00
Outras informações:					
Emitido por : CENTRO DE CONVENCÕES DE FOZ DO IGUAÇU S					



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI - Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

OBJETOS: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA EXPLORAÇÃO, POR PERÍODO DETERMINADO DE 2 ANOS, DO ESTACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO E DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU.

SESSÃO DE ABERTURA: 08/03/2022 às 10h00

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO: BR – 469, Rodovia das Cataratas, km 19,5 (acesso ao Aeroporto).

O Edital e seus anexos poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 9h às 17h00, ou por meio do link <https://www.ceconfi.com.br/#!/site>.

1. PREÂMBULO

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.476.628/0001-18 sito a BR 469 Km 19,5 em Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará o procedimento de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** para atendimento dos objetos descritos no item 2 deste instrumento. Este procedimento reger-se-á pelo artigo 31 parágrafo 4º da Lei 13.303/16.

2. DOS OBJETOS

2.1 Constitui objeto deste procedimento o recebimento de propostas de empresas

Rod. BR 469 - KM 19,5 - Acesso ao Aeroporto - Fone: (45) 3529-6900

CEP:85855-750 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil

E-mail: eventos@ceconfi.com.br / diretoria@ceconfi.com.br / contabil@ceconfi.com.br

www.ceconfi.com.br



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

que tenham interesse na exploração, pelo período determinado de 2 (dois) anos das áreas do estacionamento interno e externo e espaço administrativo do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, conforme anexos I e II - Descrição com Croquis de Localização.

- 2.2 A empresa selecionada será responsável pela elaboração de projetos de viabilidade e implantação da exploração comercial.
- 2.3 A exploração comercial das áreas nominadas deverão atender as exigências de todos os órgãos competentes para sua aprovação e licenciamento, assim como as normas técnicas legais vigentes.
- 2.4 O contrato de locação a ser firmado com a empresa será formalizado de acordo com a legislação correspondente.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 3.1 Poderão participar deste procedimento qualquer empresa que demonstre interesse, inicialmente, na exploração das áreas pré determinadas, conforme anexos I e II.
- 3.2 As empresas participantes deverão atender a todas as exigências constantes deste edital;
- 3.3 As empresas participantes devem ter pleno conhecimento das regras constantes deste edital, das condições gerais e específicas do objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e integral cumprimento do contrato decorrente deste procedimento.
- 3.4 Os documentos necessários para participação nesta Manifestação de interesse são:
 - a) Cópia atualizada da regularização como pessoa jurídica de direito privado;
 - b) Proposta de pagamento mensal.
 - c) Termo de vistoria devidamente assinado (anexo III).



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

- 3.5** A vistoria aos interessados dos espaços nominados nos anexos I e II, poderá ser realizada nos **dias 21/02/2022 a 25/02/2022** com o acompanhamento de Diretor do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu. As empresas interessadas deverão fazer contato prévio – telefone 045- 3529-6900, no horário das 8h00 às 17h00, para agendar a vistoria e outras informações pertinentes.
- 3.6** As empresas interessadas na presente Manifestação de Interesse deverão apresentar no Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, no endereço discriminado no preâmbulo, **até o dia 07/03/2022** no horário compreendido **das 9h00 às 12h00**, o envelope lacrado e identificado na forma como estabelecido no item 3.4 deste edital.
- 3.7** As propostas poderão ser recebidas mediante procuração específica.
- 3.8** As propostas serão conhecidas pela comissão especialmente designada para este fim, na data de **08/03/2022 às 10h00**.
- 3.9** Todas as propostas recebidas serão encartadas no processo administrativo nº 001/2022, após a avaliação das mesmas.
- 3.10** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do item 3.4 deste edital.
- 3.11** A proposta de melhor valor comercial, após a avaliação da comissão especial, será atribuída a empresa ganhadora, sendo essa convocada para assinar o contrato de locação do espaço pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado diante da manifestação das partes.

4. DOS ESCLARECIMENTOS

- 4.1** A Comissão Especial dirimirá as dúvidas sobre este Edital, desde que arguidas pelos representantes legais da empresa participante, por carta ou e-mail, **até cinco dias úteis antes do dia fixado para abertura das propostas**.
- 4.2** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias da solicitação;
- 4.3** O presente edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas no artigo 87 parágrafo 1º da Lei 13.303/16.

Rod. BR 469 - KM 19,5 - Acesso ao Aeroporto - Fone: (45) 3529-6900
CEP:85855-750 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil

E-mail: eventos@ceconfi.com.br / diretoria@ceconfi.com.br / contabil@ceconfi.com.br

www.ceconfi.com.br



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** Ao participar da presente Manifestação de Interesse, as empresas assumem integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da lei por qualquer irregularidade constatada.
- 5.2** Além de ter pleno conhecimento das disposições constantes neste edital, fica sob inteira responsabilidade das empresas participantes o acompanhamento deste processo de seleção inclusive de todas as suas publicações e comunicações seja pelo diário oficial do Município de Foz do Iguaçu, como pelo próprio site do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu.
- 5.3** As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas manifestações de interesse, documentos e estudos que se fizerem necessários.

6. ANEXOS

6.1 Compõem esta Manifestação de interesse os seguintes anexos:

Anexo I - Croquis de Localização e Dados da Área do Centro Administrativo;

Anexo II – Croquis de Localização e Dados do Estacionamento do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu.

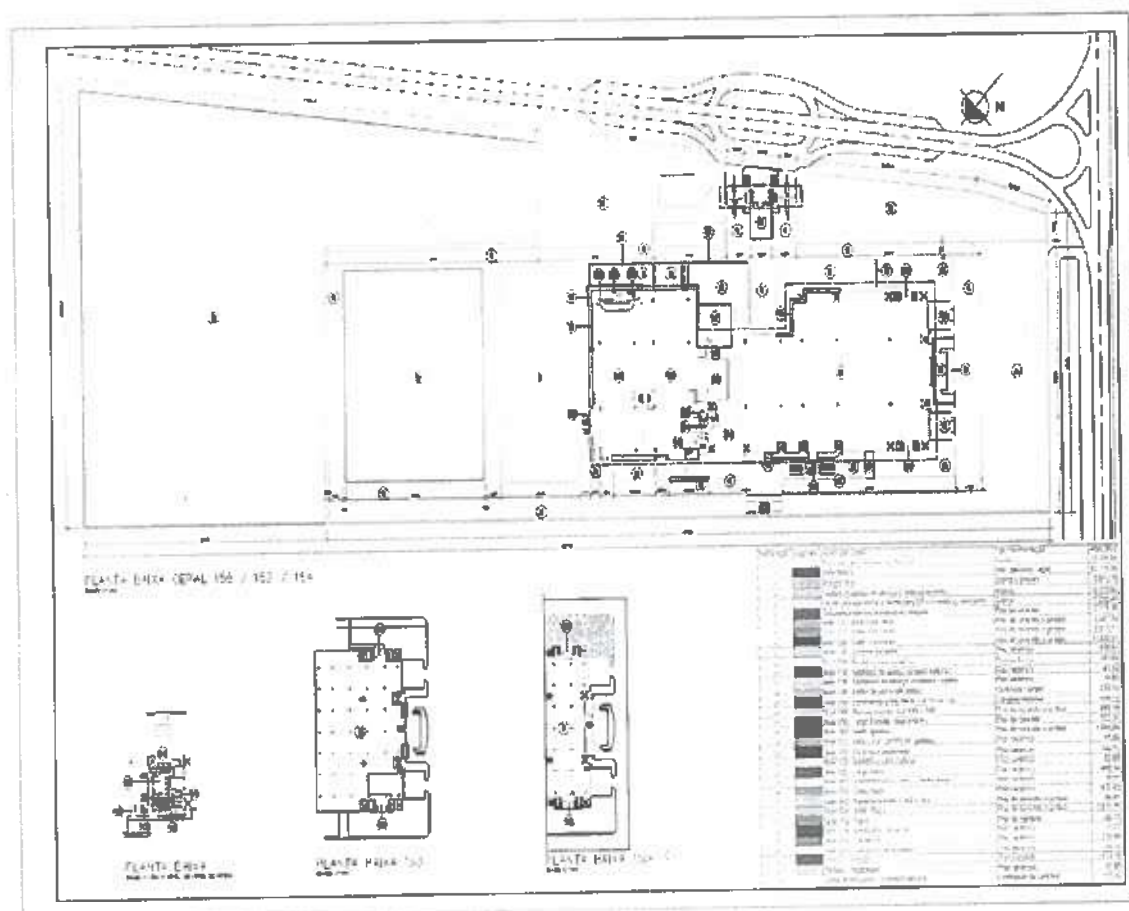
Anexo III - Modelo de Declaração de Interesse com Declaração de Vistoria.

Foz do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022

Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Presidente

ANEXO I

A área do estacionamento externo do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu é de 15.477,86m² totalmente asfaltada (excluída a área de trás dos portões dos salões). Além disso, há uma área coberta de estacionamento medindo 2.115,15m². Sendo assim, a área total de estacionamento objeto deste Edital de procedimento de manifestação de interesse é de 17.593,01m².



E-mail: eventos@ceconfi.com.br / diretoria@ceconfi.com.br / contabil@ceconfi.com.br

www.ceconfi.com.br

ANEXO II

A área da sede administrativa (sede social) objeto deste edital de manifestação de interesse, corresponde a uma área de 4.258,43m². Nesse espaço, a área construída é de aproximadamente 450m², sendo que a planta pode ser consultada no local. Por sua vez, a área construída está dividida em 9 (nove) salas, 5 (cinco) banheiros e uma cozinha. Nesta área da sede administrativa há um amplo estacionamento.

[illegible]

E-mail: eventos@ceconfi.com.br / diretoria@ceconfi.com.br / contabil@ceconfi.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 40d1b942-d60d-49c2-aaa4-5bae12b99958.

**CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro que a
empresa CNPJ
nº, realizou a vistoria
na(o), local esse que tem
interesse na exploração comercial, conforme Edital de manifestação de interesse
nº, não cabendo alegações, pela supracitada empresa, em qualquer época,
de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a
exploração comercial ou o cumprimento de todas as obrigações do espaço
mencionado no anexo

Foz do Iguaçu,/...../2022.

Nome, Cargo e assinatura do Representante

CENTRO DE CONVENÇÕES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****71ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas do CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à BR 469 km 19,5, ramal de acesso ao Aeroporto, Foz do Iguaçu-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) - Definição de valor e aprovação da proposta de locação por período maior, do Salão Cataratas;
- 2) – Outros Assuntos de interesse da Companhia.

Foz do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022

Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Presidente

ATO DE DIRETORIA Nº 001/2022

O Diretor Presidente do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

Considerando que o Centro de Convenções de Foz do Iguaçu S/A, instituirá Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, objetivando a participação de interessados na locação, em caráter temporário, do Estacionamento no entorno do Ceconfi e da Sede Administrativa:

RESOLVE:

NOMEAR Comissão Especial de Avaliação das Propostas, com os seguintes membros:

ATANÁSIO SAVIO
LUIZ CARLOS DUTRA
ZENECIDES SIMONETTO

Foz do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Presidente

AVISO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PMI

O Centro de Convenções de Foz do Iguaçu comunica que realizará o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI – nº 001/22.

Objetos: Constituem objetos deste Procedimento de Manifestação de Interesse, a obtenção de propostas de locação, por prazo determinado de 2 anos, da área do estacionamento e da área administrativa, conforme anexos I e II do Edital respectivo.

De acordo com a regras do PMI nº 001/22, o Centro de Convenções aceitará o envio de propostas em envelope fechado até o dia **07/03/2022**, que deverão ser protocoladas na sede do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu. A análise das propostas será realizada na data de **08/03/2022 as 10h00** pela Comissão instituída para este fim.

O Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser retirado/consultado no site: <https://www.ceconfi.com.br/#/site>. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta feira, pelo telefone 045- 3529-6900.

Foz do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022

Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Presidente



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU
CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

LOCADOR: CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.476.628/0001-18 sito a BR 469 km 19,5 em Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI, CPF nº 817.469.970-87 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, LUIZ CARLOS DUTRA, CPF/MF 847.337.649-87, ambos residentes na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominado de **LOCADOR** e de outro lado,

LOCATÁRIA: TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 28.102.675/0001-60, com sede na Rua Jorge Sanwais, 565, Sala 103 – Centro – CEP: 85851-150, nesta cidade de Foz do Iguaçu, neste ato representado (a) pela sócia administradora, JULIANA BEATRIZ BARTP COFFY COSTA, brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 037.878.049-27, residente na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada de **LOCATÁRIA**,

DO OBJETO DA LOCAÇÃO: compoem objeto desta locação o estacionamento do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, medindo 17.593,01m² Nesta área compreende-se como área externa 15.477,86m² e área interna 2.115,15m²

PRAZO DA LOCAÇÃO: 24 (vinte e quatro meses), com início em **01/04/2022** e término em **01/04/2024**, prorrogável, diante da manifestação das partes, conforme previsão no Edital 01/2022.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 15.000,00 (cinquenta mil reais) mensais

VENCIMENTO: o valor da locação deve ser pago até o dia 05 (cinco) de cada mês.

FORMA DE PAGAMENTO: O aluguel deverá ser pago através de depósito bancário na conta corrente do LOCADOR, ficando o comprovante de depósito como recibo.

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

CNPJ 79.476.628/0001-18. Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: Ag 4156, Conta: 1180-5, Operação: 003

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes contratantes acima qualificadas e designadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO(A)** tem entre si justo e contratado conforme segue:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS GERAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o imóvel objeto do contrato é o estacionamento do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, medindo 17.593,01m² Nesta área compreende-se como área

Rod. BR 469 - KM 19,5 - Acesso ao Aeroporto - Fone: (45) 3529-6900

CEP:85855-750 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil

E-mail: eventos@ceconfi.com.br / diretoria@ceconfi.com.br / contabil@ceconfi.com.br

www.ceconfi.com.br



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

externa 15.477,86m² e área interna 2.115,15m². O presente contrato tem o prazo de 24 meses, com **início em 01/04/2022 e término em 01/04/2024**, considerando-se encerrado com a efetiva entrega das chaves pelo(a) LOCATÁRIO (A) ao LOCADOR. Fica autorizada, desde a assinatura deste a entrada do LOCATÁRIO no objeto da locação, para fins de melhorias, reformas e adequações correspondentes, ficando o LOCADOR obrigado a franquear o livre acesso às dependências respectivas com chaves, senhas e permissões de acesso.

Parágrafo primeiro: Neste ato o(a) LOCATÁRIO(A) declara que recebe o imóvel em condições regulares de uso, conforme imagens fotográficas realizadas antes do início das obras de melhoria, documentos estes que serão devidamente encaminhados ao e-mail do locador;

Parágrafo segundo: Ao final do contrato, o Imóvel deverá ser entregue permanecendo na sua estrutura todas as melhorias fixas realizadas pelo LOCATÁRIO, bem como a conservação da pintura, janelas, portas e fechaduras, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e desimpedido de pessoas e coisas, limpo e em condições de uso imediato;

Parágrafo terceiro: Se o LOCADOR, pela vistoria que fizer, encontrar qualquer defeito ou dano, poderá recusar-se, formalmente justificado, a receber as chaves, ficando o(a) LOCATÁRIO(A) obrigado(a) a custear as despesas do imóvel (valor contratual mensal proporcional) até que faça os reparos e/ou substituições necessários, satisfazendo as exigências do presente contrato.

Parágrafo quarto: Nos 30 (trinta) dias posteriores à desocupação do imóvel, o(a) LOCATÁRIO(A) permanece responsável por danos que venham a ser constados no sistema de encanamentos, fiação elétrica e esgoto, caso comprovado mau uso durante a locação e relacionado ao objeto contratual.

Parágrafo quinto: O(A) LOCATÁRIO(A) se compromete, quando da entrega das chaves, a apresentar ao LOCADOR comprovantes de inexistência de quaisquer débitos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel objeto deste contrato será utilizado para fins de exploração do estacionamento de veículos, serviço de leva e traz, com respectivas adaptações informativas visuais internas e externas no espaço locado, bem como acomodação temporária dos usuários (Sala VIP - Bilheteria), sendo vedada alterar essas finalidades sem a expressa concordância do LOCADOR, que deverá se dar por escrito.

Parágrafo primeiro: O(A) LOCATÁRIO(A) poderá sublocar, ceder ou emprestar a área do estacionamento mencionada na cláusula primeira, apenas em parte, sem o consentimento por escrito do LOCADOR.

Parágrafo segundo: O(A) LOCATÁRIO(A) se obriga perante o LOCADOR pela total observância da legislação federal, estadual e municipal, responsabilizando-se pela plena reparação de quaisquer danos causados a terceiros.

Rod. BR 469 - KM 19,5 - Acesso ao Aeroporto - Fone: (45) 3529-6900
CEP:85855-750 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil

E-mail: eventos@ceconfi.com.br / diretoria@ceconfi.com.br / contabil@ceconfi.com.br

Parágrafo terceiro: O(A) LOCATÁRIO(A) se obriga a satisfazer todas as exigências feitas pelo Poder Público, sendo de sua exclusiva responsabilidade a regularização de sua atividade junto aos órgãos públicos, especialmente a Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros, respondendo perante os mesmos por todas as infrações a que porventura der causa, ainda que as notificações venham em nome do LOCADOR, desde que relacionadas à atividade e vinculado ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aluguel pago pelo imóvel será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. O aluguel sofrerá reajuste anual, com base no índice IPCA ou outro índice instituído pelo governo como oficial, prevalecendo o que for maior, na época do reajuste anual.

Parágrafo primeiro: Nos 06 (seis) primeiros meses de locação, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR somente metade do valor consignado na cláusula terceira, ou seja, **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) mensais, como forma de amortização dos investimentos iniciais concedidos pelo LOCADOR.

Parágrafo segundo: após o prazo especificado na cláusula antecedente, o reajuste será feito anualmente, sendo aplicado imediatamente à conclusão do prazo indicado na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA: o aluguel será pago até o dia 05 (cinco) de cada mês, através de depósito bancário na conta do LOCADOR, cujos dados estão indicados no resumo inicial, ficando o comprovante do mesmo como recibo, mas sendo lícito ao(à) LOCATÁRIO(A) solicitar a nota fiscal.

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração na forma de pagamento dos aluguéis deverá ser acordada pelas partes.

Parágrafo segundo: Havendo atraso no pagamento dos aluguéis, o(a) LOCATÁRIO(A) sofrerá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do aluguel, mais juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: o pagamento dos impostos, desde que não abrangidos pela isenção concedida ao locador, são de inteira responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A), persistindo a referida obrigação até o término do contrato, que se dará com a entrega efetiva das chaves, nos moldes da cláusula primeira, parágrafo quinto.

CLÁUSULA SEXTA: Caso a LOCATÁRIA deseje implementar benfeitorias no imóvel, esta se compromete a obter autorização por escrito da LOCADORA antes do início de qualquer obra ou alteração, formalidade cumprida neste ato para as reformas e adequações necessárias para execução contratual, sob pena de caracterizar-se infração contratual.

Parágrafo primeiro: Toda benfeitoria a ser introduzida no imóvel locado será, após a

Rod. BR 469 - KM 19,5 - Acesso ao Aeroporto - Fone: (45) 3529-6900
CEP:85855-750 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil

E-mail: eventos@ceconfi.com.br / diretoria@ceconfi.com.br / contabil@ceconfi.com.br

www.ceconfi.com.br



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

concessão de autorização por escrito, objeto de anexos que farão parte deste contrato, incorporando-se ao imóvel e passando a pertencer automaticamente ao LOCADOR, salvo aquelas que sejam por si só de natureza removível, caso no qual a remoção deverá ser feita de forma a manter o imóvel da maneira que lhe foi entregue.

Parágrafo segundo: O(A) LOCATÁRIO(A) reconhece que não haverá qualquer tipo de indenização por benfeitorias realizadas, salvo as necessárias, bem como renuncia ao direito de retenção das benfeitorias úteis ou voluptuárias fixas, desde que legalmente previstas.

Parágrafo terceiro: O LOCADOR fica autorizado a vistoriar o imóvel sempre que entender necessário ou conveniente, conquanto que marque dia e hora com antecedência razoável.

Parágrafo quarto: Se, feita a vistoria, o LOCADOR constatar quaisquer danos nos aparelhos, paredes e instalações do imóvel, notificará o(a) LOCATÁRIO(A) para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, efetue os reparos e/ou substituições necessários, correndo as respectivas despesas por sua conta, desde que decorra do mau uso das instalações e não sejam danos pré-existentes, inclusive os ocultos, ou que decorram da utilização natural. A notificação poderá ser realizada inclusive de forma extrajudicial, a critério do LOCADOR.

Parágrafo quinto: Não atendidos os termos do parágrafo antecedente, o LOCADOR mandará executar os reparos e/ou substituições necessários por pessoa ou empresa de sua livre escolha, ficando o(a) LOCATÁRIO(A) obrigado(a) ao pagamento de todos os gastos devidamente comprovados.

Parágrafo sexto: A manutenção da limpeza e higiene do espaço do estacionamento é de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO, ao passo que o LOCADOR tem a obrigação correspondente na vegetação e entorno.

CLÁUSULA SÉTIMA: É de responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A) a contratação de seguro contra danos, com prêmio em valor razoável e proporcional, sempre compatível com o valor dos veículos, até o término do primeiro mês de locação, devendo demonstrar a contratação juntamente com o pagamento do primeiro aluguel, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: O descumprimento de qualquer das cláusulas constantes neste contrato ensejará a aplicação de multa no valor equivalente de até 01 (um) aluguel mensal, de acordo com gravidade da infração.

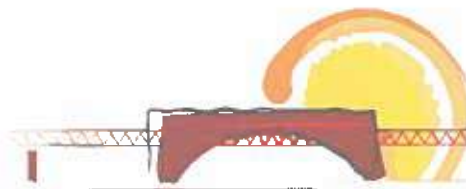
Parágrafo primeiro: Em caso de rescisão pelo LOCADOR, serão devidas as verbas mencionadas na presente cláusula, acrescidos de todas despesas efetuadas com melhorias, adequações e benfeitorias.

Parágrafo segundo: Incidirão sobre a multa, até seu pagamento, juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

Rod. BR 469 - KM 19,5 - Acesso ao Aeroporto - Fone: (45) 3529-6900
CEP:85855-750 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil

E-mail: eventos@ceconfi.com.br / diretoria@ceconfi.com.br / contabil@ceconfi.com.br

www.ceconfi.com.br



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

Parágrafo terceiro: O pagamento da multa, pelo(a) LOCATÁRIO(A) não exime da obrigação de pagar os aluguéis e encargos vencidos, nem de ressarcir os danos causados relacionados ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA: O(A) LOCATÁRIO(A) poderá entregar o imóvel depois de decorridos 12 (doze) meses de locação, desde que notifique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando nesse caso, isento da multa contratual prevista na cláusula oitava, ou em prazo menor tendo em vista fato do príncipe relevante.

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período ou período diferente, desde que as partes manifestem interesse 30 (trinta) dias antes do vencimento previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA: Qualquer omissão ou tolerância do LOCADOR referente ao descumprimento contratual por parte do(a) LOCATÁRIO(A), bem como, a demora no exercício de qualquer direito ou faculdade, não importará em renovação, alteração ou renúncia dos direitos contratados, sendo que as disposições contratuais permanecerão válidas e em pleno vigor;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica o LOCATÁRIO ciente de que existem contratos de eventos pré-existentis celebrados com o LOCADOR em condições específicas a serem observadas, a saber: a) Dia 10/04/2022, com o evento de som automotivo no Bosque Ivirá, cabendo ao organizador buscar uma parceria com o LOCATÁRIO, caso seja conveniente para as partes, facultando-se a exploração direta pelo prévio contratante do evento; b) Dia 14 a 24/04/2022 com o evento de recebimento de um grupo de aproximadamente 120 (cento e vinte) veículos do tipo "motorhome", oriundos de Porto Alegre/RS, com o valor previamente contratado de R\$ 100,00 (cem reais) por veículo participante do evento, valor este que será referente a todo o período do evento, cabendo ao LOCATÁRIO o recebimento e administração desses valores, não podendo ocorrer qualquer modificação na fixação do valor acordado; c) Dia 30/04/2022 e 01/05/2022, data reservada para o evento de air soft no bosque, contudo, ante a inexistência, por ora, de compromisso contratual, caberá ao organizador buscar uma parceria de valores diferenciados com o LOCATÁRIO; d) Dia 08/05/2022, data reservada para o evento de som automotivo, contudo, ante a inexistência, por ora, de compromisso contratual, caberá ao organizador buscar uma parceria de valores diferenciados com o LOCATÁRIO; e) Dia 17/07/2022, data reservada para o evento da igreja para 3.000 (três) mil jovens no Salão Itaipu, contudo, ante a inexistência, por ora, de compromisso contratual, caberá ao organizador buscar uma parceria de valores diferenciados com o LOCATÁRIO; f) Dia 30/09/2022 a 12/10/2022, com o evento da feira Expoconstruindo, cabendo ao organizador buscar uma parceria de valores diferenciados com o LOCATÁRIO; e g) Contrato celebrado com a empresa HELISUL, onde trará atração turística referente ao museu da aviação, cabendo ao organizador buscar uma parceria de valores diferenciados com o LOCATÁRIO no tocante às vagas de estacionamento que sobejar àquelas previstas contratualmente para a referida atração.



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

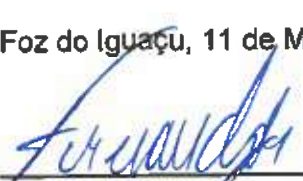
PARÁGRAFO ÚNICO: não será cobrada entrada de veículos de órgãos públicos (como da Polícia Militar e Guarda Municipal, por exemplo) prestadores de serviço (como por exemplo Sanepar, Copel -- que vem todos meses fazer leitura-- e de manutenção do espaço) bem como dos organizadores de eventos (limitado a 10 veículos por evento) e montadores dos stands e serviços para os eventos nos salões que ficarão temporariamente no espaço (pois usarão para estacionar a área de trás dos portões dos salões já excluída do contrato, conforme previsto no anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato obriga, em todos os seus termos, cláusulas e condições, os contratantes por si mesmos, seus bens, herdeiros e sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os contratantes elegem o foro da comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná para dirimir conflitos advindos deste contrato.

Por estarem nestes termos acordados, firmam, na presença de duas testemunhas, o presente contrato em duas vias de igual teor.

Foz do Iguaçu, 11 de Março de 2022.


CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A


TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA

Testemunha 1

Nome: Atanásio Spírio
CPF: 510.188.069-00

Testemunha 2

Nome: Ricardo Alexandre Costa
CPF: 037.283.889-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa TITE CERTIDÕES E DILIGENCIAS LTDA, inscrita no CNPJ 28.102.675/0001-60, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, na Rua Jorge Sanwais, 565, sala 103 – CENTRO – CEP:85851-150, presta serviços de estacionamento terceirizado, na sede do CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S.A., inscrita no CNPJ 79.476.628/0001-18, situado nesta cidade na Avenida das Cataratas, km 19,5, compreendendo a guarda e segurança (com apólice de seguro) dos veículos aqui deixados, bem como o serviço de leva e traz ao aeroporto, cuidando da preservação do ambiente utilizado e da sinalização correspondente.

O contrato de locação, em decorrência de proposta de manifestação de interesse, no valor de R\$ 15.000,00 mensais, tem como duração 24 meses, prorrogáveis por igual período, conforme edital 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2022.

Diretor Presidente - Fernando Maraninchi
(CPF 817.469.970-87)

Foz do Iguaçu, 07/03/2022.

PROPOSTA AO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2022

TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.102.675/0001/60, com sede e foro à Rua Jorge Sanwais, 565, sala 102, Centro, Foz do Iguaçu/PR, vem, por sua representante legal, Sra Juliana Beatriz Barp Coffy Costa, CPF 037.878.049-27, apresentar a seguinte proposta:

- Interesse na apresentação da proposta específica para o **ESTACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU**.
- Possibilidade da carência de até 6 meses para viabilizar os elevados investimentos necessários para deixar o espaço em condições mínimas de operação, segurança e ocupação;
- Inclusão do espaço das bilheterias e guichês no contrato, sem custos adicionais, visto que a acomodação de usuários e turistas beneficia ambas as partes;
- Contrato pelo prazo proposto, com possibilidade de renovações sucessivas;
- Participação em eventos via parceria com o eventual locatário para o evento designado ou, em caso de locação do próprio centro de Convenções, com o contratante correspondente;
- Assunção dos espaços em condições mínimas de higiene e sinalização horizontal e vertical;
- No aguardo para demais pontuações contratuais complementares.

Ressalta-se, por oportuno, o interesse na área administrativa, contudo, tendo em vista os valores mínimos propostos, a **proposta e consequente operação se torna inviável**.

Documentos anexos de acordo com o edital respectivo.


TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA

TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JULIANA BEATRIZ BARP COFFY COSTA, brasileira, nascida em 25/02/1982, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, residente e domiciliada na cidade de Foz do Iguaçu-PR, à Rua Carlos Sbaraini, nº 238-Condomínio Izadora - Jardim Polo Centro-CEP 85863-757, titular da Cédula de Identidade RG n.º 1077925921-SSP-RS e devidamente inscrita no CPF (MF) sob o n.º 037.878.049-27 e **GABRIEL BARP COFFY COSTA**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 21/08/2013, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, à Rua Carlos Sbaraini, nº 238-Condomínio Izadora-Jardim Polo Centro-CEP 85863-757, titular da Cédula de Identidade RG n.º 1134514701-SSP-RS e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 042.953.170-20, neste ato representado por sua genitora, **JULIANA BEATRIZ BARP COFFY COSTA**, já qualificada neste preâmbulo, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pela legislação aplicável à espécie e de acordo com as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica

O nome empresarial é **TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA**, e reger-se-á por este Contrato Social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitadas, contidos na Lei n.º 10406, de 10 de janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei n.º 6404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único: A sociedade pode transformar-se para outro tipo societário, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Cláusula Segunda – Sede Social

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de **Foz do Iguaçu**, Estado do **Paraná**, à **Rua Jorge Sanwais, nº 565 – Sala 102 - Centro – CEP 85851-150**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 14:20 SOB Nº 41208606827.
 PROTOCOLO: 173880363 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702499509. NIRE: 41208606827.
TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

§ 1.º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado;

§ 2.º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente através de integralização de moeda em espécie ou incorporação de lucros ou em bens móveis ou imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único: Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes à terceiros – Direito de Preferência

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos à elas inerentes.

§ 1.º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

§ 2.º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem seu direito de preferência, a cessão das quotas de capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente;

§ 3.º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão de quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 14:20 SOB Nº 41208606827.
 PROTOCOLO: 173880363 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702499509. NIRE: 41208606827.
 TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

penas da lei, que não está impedida de exercer atividade empresarial ou a administração de sociedade empresária, pela prática dos crimes ali elencados, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, o presente contrato social, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita.

§ 3.º - O(s) Sócio(s)-Administrador(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quotas) do capital social.

Cláusula Décima – Representação da Sociedade

Compete ao(s) Sócio(s)-Administrador(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais no âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 1.º - O(s) Sócio(s)-Administrador(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da Sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe são atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - É vedado ao(s) Sócio(s)-Administrador(es) e a qualquer(qualsquer) procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 14:20 SOB Nº 41208606827.
 PROTOCOLO: 173880363 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702499509. NIRE: 41208606827.
 TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2017

www.empresafacil.pr.gov.br

TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

A sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1.º - A Sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) sócio(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2.º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas remanescentes, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3.º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "TITÊ Certidões e Diligências Ltda-Em Liquidação".

Cláusula Décima Quarta – Dissolução Parcial da Sociedade

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1.º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 14:20 SOB Nº 41208606827.
 PROTOCOLO: 173880363 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702499509. NIRE: 41208606827.
 TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Industrial de Foz do Iguaçu. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante o artigo 22 da Lei 9307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

Cláusula Décima Sexta

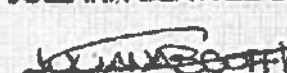
Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, desde que alterações sejam deliberadas e aprovadas por todos os sócios.

DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento de contrato social, em uma única via e para um só efeito, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Foz do Iguaçu, 09 de junho de 2017.

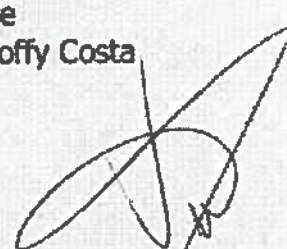

 JULIANA BEATRIZ BARP COFFY COSTA


 GABRIEL BARP COFFY COSTA

Representante
 Juliana Beatriz Barp Coffy Costa

Testemunhas:


 KLAUS AUGUSTO DOLINSKI
 RG N. 5.640.634-4-SSP-PR


 VILMAR SOARES DE LIMA JUNIOR
 RG N. 9.321.986-4-SSP-PR



9



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 14:20 SOB Nº 41208606827.
 PROTOCOLO: 173880363 DE 28/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702499509. NIRE: 41208606827.
 TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2017

www.empresafacil.pr.gov.br

TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA
CNPJ Nº 28.102.675/0001-60
NIRE Nº 41 2 0860682 7
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JULIANA BEATRIZ BARP COFFY COSTA, brasileira, nascida em 25/02/1982, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, residente e domiciliada na cidade de Foz do Iguaçu-PR, à Rua Carlos Sbaraini, nº 238-Condomínio Izadora - Jardim Polo Centro-CEP 85863-757, titular da Cédula de Identidade RG n.º 1077925921-SSP-RS e devidamente inscrita no CPF (MF) sob o n.º 037.878.049-27 e **GABRIEL BARP COFFY COSTA**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 21/08/2013, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, à Rua Carlos Sbaraini, nº 238-Condomínio Izadora-Jardim Polo Centro-CEP 85863-757, titular da Cédula de Identidade RG n.º 1134514701-SSP-RS e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 042.953.170-20, neste ato representado por sua genitora, **JULIANA BEATRIZ BARP COFFY COSTA**, já qualificada neste preâmbulo, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA**, com sede e foro à Jorge Sanwais, nº 565 – Sala 102 – Centro - Foz do Iguaçu – PR - CEP 85.851-150, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41 2 0860682 7, por despacho em sessão de 04/07/2017, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: O objeto social da sociedade passa a ser a **exploração do ramo de prestações de serviços na busca de certidões e registro de escrituras para pessoas jurídicas e físicas (CNAE 8299-7/99) e serviços de preparação e entrega de documentos de terceiros (CNAE 8219-9/99), locação de máquinas, equipamentos e móveis para escritório (7733-1/00), atividade de estacionamento de veículos (52.23-1/00) e leva e traz (CNAE 52.29-0/99).**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

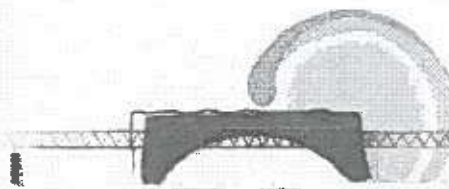
Certificamos que o ato da empresa TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02365098967	MARCIA REGINA ROSA DOLINSKI
03787804927	JULIANA BEATRIZ BARP COFFY COSTA
58841830972	ROSEMERE KIYOMI HAYASHI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021 15:29 SOB Nº 20217601987.
PROTOCOLO: 217601987 DE 11/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108310645. CNPJ DA SEDE: 28102675000160.
NIRE: 41208606827. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2021.
TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

ANEXO III DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro que a empresa TITE CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA CNPJ nº 28.102.675/0001-60 realizou a vistoria na(o) ESTACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO, local esse que tem interesse na exploração comercial, conforme Edital de manifestação de interesse nº 01/2022 não cabendo alegações, pela supracitada empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a exploração comercial ou o cumprimento de todas as obrigações do espaço mencionado no anexo II, Item 6 do EDITAL.

Foz do Iguaçu, 07 / 03 / 2022.

Nome, Cargo e assinatura do Representante

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1077925921

08/02/2012

JULIANA BEATRIZ BARP COFFY COSTA

ALVAR IZIDRO COFFY FILHO

VERA BEATRIZ BARP COFFY

TEREZINHA RS

25/02/1982

G DAS FRECHIM RS

IDENTIFICAÇÃO: 090001 01 55 2007 2.00041.0007.0014177 67

037.878.049-27

2-VIA

191381 / 151381

ASSINATURA DO DETENTOR

LEIN 7.116 DE 28/08/83

PROIBIDO FALSIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

JULIANA BEATRY

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.102.675/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2017
NOME EMPRESARIAL TITE CERTIDOES E DILIGENCIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JORGE SANWAIS	NÚMERO 565	COMPLEMENTO SALA 102	
CEP 85.851-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARGUSCONTABILIDADEFOZ.COM.BR		TELEFONE (45) 3574-2781	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 08:44:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	28.102.675/0001-60
NOME EMPRESARIAL:	TITE CERTIDOES E DILIGENCIAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JULIANA BEATRIZ BARP COFFY COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GABRIEL BARP COFFY COSTA		
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)		
Nome do Repres. Legal:	JULIANA BEATRIZ BARP COFFY COSTA	Qualif. Rep. Legal:	14-Mãe

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/03/2022 às 08:46 (data e hora de Brasília).

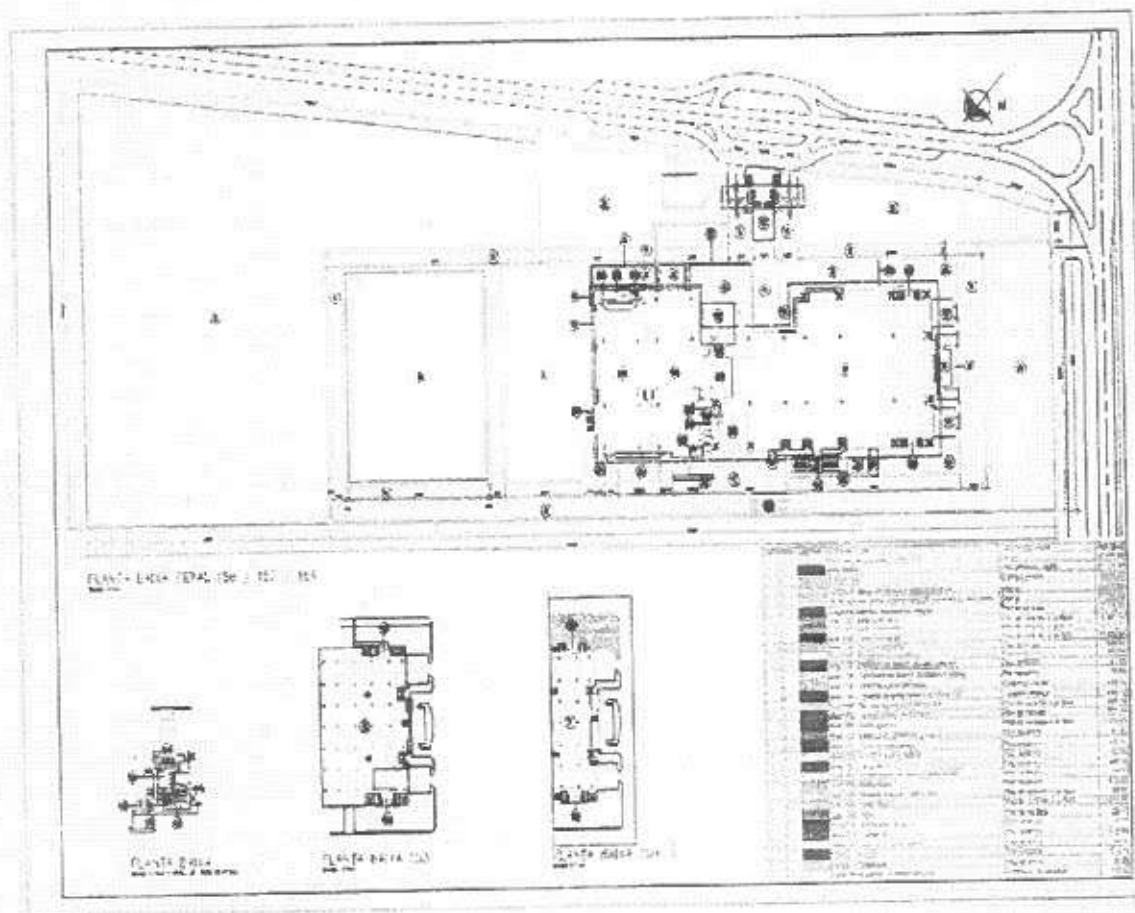


CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

ANEXO I

ÁREA DO ESTACIONAMENTO EM TORNO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU

A área do estacionamento externo do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu é de 15.477,86m² totalmente asfaltada (excluída a área de trás dos portões dos salões). Além disso, há uma área coberta de estacionamento medindo 2.115,15m². Sendo assim, a área total de estacionamento objeto deste Edital de procedimento de manifestação de interesse é de 17.593,01m².



Handwritten signature

Rod. BR 469 - KM 19,5 - Acesso ao Aeroporto - Fone: (45) 3529-6900
CEP:85855-750 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil

E-mail: eventos@ceconfi.com.br / diretoria@ceconfi.com.br / contabil@ceconfi.com.br

www.ceconfi.com.br

Re: Estacionamento

De Juliana Beatriz Barp Coffy Costa <titeadmdiligencias@gmail.com>
Para <diretoria@ceconfi.com.br>
Data 2022-03-08 12:19

Ok. Fazamos o contrato e demais pontuações.
Obrigado.

Em ter., 8 de mar. de 2022 11:50, <diretoria@ceconfi.com.br> escreveu:

> Obrigado pela atualização.

>

> Em ter., 15 de fev. de 2022 14:40, <diretoria@ceconfi.com.br>

> escreveu:

>

>> Em 2022-01-27 14:13, Juliana Beatriz Barp Coffy Costa escreveu:

>>> Obrigado. No aguardo das deliberações. Reforço os pedidos. Por
>>> favor, coloque para deliberação em assembleia.

>>>

>>> Em qui., 27 de jan. de 2022 10:45, <diretoria@ceconfi.com.br>

>>> escreveu:

>>>

>>>> Em 2022-01-26 15:29, Juliana Beatriz Barp Coffy Costa escreveu:

>>>> Olá. Temos interesse na locação do espaço, porém, alguns
>>>> pontos

>>>> precisam ser discutidos e reformulados:

>>>>

>>>> * Possibilidade da carência de 6 meses para viabilizar os

>>>> elevados

>>>> investimentos necessários para deixar o espaço em condições

>>>> mínimas de operação e ocupação;

>>>>

>>>> * Redução do valor mínimo de aluguel do espaço para R\$

>>>> 9.000,00

>>>> mensais;

>>>>

>>>> * Inclusão do espaço da bilheteria no contrato, sem custos

>>>> adicionais, visto que a acomodação de usuários e turistas

>>>> beneficia

>>>> ambas as partes;

>>>>

>>>> * Contrato mínimo de 60 meses;

>>>>

>>>> * Participação em eventos via parceria com o eventual

>> locatário

>>>> para o evento designado ou, em caso de locação do próprio

>>>> centro de

>>>> Convenções, com o contratante correspondente;

>>>>

>>>> * Assunção dos espaços em condições mínimas de higiene e

>>>> sinalização horizontal e vertical;

>>>>

>>>> * Possibilidade de mídias internas e externas (outdoor),

>>>> inclusive

>>>> via painéis fixos (inclusive eletrônicos);

>>>>

>>>> No aguardo para demais pontuações.

>>>>

>>>> Em ter., 25 de jan. de 2022 13:04, Juliana Beatriz Barp Coffy

>>>> Costa

>>>> <titeadmdiligencias@gmail.com> escreveu:

>>>>

>>>>> Boa tarde! Temos sim. Estamos efetuando alguns levantamentos

>>>>> acerca

>>>>> da viabilidade da parceria e logo entraremos em contato com a

>>>>> proposta correspondente. Ademais, alguns dos itens já foram

>>>>> abordados em e-mails pretéritos.

>>>>> Obrigado

>>>>>

>>>>> Em seg., 24 de jan. de 2022 15:34, <diretoria@ceconfi.com.br>

>>>>> escreveu:

>>>>>

>>>>>> Boa tarde Sra. Juliana

>>>>>> Gostaria de saber se sua empresa já tem alguma proposta para

>>>>>> formalizar

>>>>>> ao CECONFI

>>>>>> quanto a exploração de estacionamento do arruamento interno

>> da

>>>>>> companhia.

>>>>>> Atte.

>>>>> Fernando Maraninchi

>>>>> Diretor Presidente

>>>>

>>>> Bom dia Sra. Juliana

>>>> Infelizmente o valor não poderá ser inferior a R\$ 15.000,00

>>>> mensais.

>>>> Quanto a carência e empréstimo da bilheteria levarei o assunto

>>>> para a

>>>> assembleia marcada para o dia 07 de fevereiro e voltaremos a

>>>> conversar.

>>>> Por enquanto, obrigado pelo interesse.

>>>> Atte.

>>>> Fernando

>>

>> Boa tarde Sra. Juliana

>> Espero que esteja tudo bem.

>> Gostaria de lhe atualizar sobre a proposta e decisão da assembleia

>> quanto a locação do estacionamento.

>> A assembleia do dia 7 autorizou a locação do estacionamento

>> externo e

>> mais as vagas cobertas no subsolo 2, porém, por sugestão do

>> jurídico,

>> indicou a necessidade de se fazer uma análise econômica da área

>> bem como

>> da publicação de um edital de chamamento de propostas de

>> interesse, para

>> aumentar a concorrência e tornar mais pública a oferta ainda da

>> área.

>> A análise econômica da área já foi feita com auxílio da

>> Secretaria de

>> Turismo e projetos estratégicos sendo constatado que o valor

>> ofertado

>> está na média do mercado e por tanto poderá ser aceita.

>> O chamamento público de recebimento de propostas de manifestação

>> de

>> interesse no estacionamento, bem como da sede administrativa (caso

>> sua

>> empresa também tenha interesse), já foi publicado no Diário

>> Oficial do

>> Município e do Estado e se encontra também no site do CECONFI

>> (link

>> <https://www.ceconfi.com.br/#/site/noticias/71>)

>> Quaisquer informações adicionais continuamos à disposição.

>> Atte.

>> Fernando Maraninchi

>> Diretor Presidente

>>

>> -

Bom dia Sra Juliana

Abrimos os envelopes das propostas agora de manhã e a sua foi vencedora.

Ocorre que só poderemos conceder 50% de desconto nos 6 primeiros meses

do aluguel (tendo em vista os seus investimentos e que os mesmos se

incorporem ao imóvel), bem como conceder uma guarita e uma bilheteria

para operacionalização do serviço.

Aguardo sua manifestação para formalização do contrato, caso aceitem.

Atte.

Fernando Maraninchi

Presidente

Re: Estacionamento

De Juliana Beatriz Barp Coffy Costa <titeadmdiligencias@gmail.com>
Para <diretoria@ceconfi.com.br>
Data 2022-02-16 16:04

Obrigado pela atualização.

Em ter., 15 de fev. de 2022 14:40, <diretoria@ceconfi.com.br> escreveu:

Em 2022-01-27 14:13, Juliana Beatriz Barp Coffy Costa escreveu:

> Obrigado. No aguardo das deliberações. Reforço os pedidos. Por
> favor, coloque para deliberação em assembleia.

>

> Em qui., 27 de jan. de 2022 10:45, <diretoria@ceconfi.com.br>

> escreveu:

>

>> Em 2022-01-26 15:29, Juliana Beatriz Barp Coffy Costa escreveu:

>>> Olá. Temos interesse na locação do espaço, porém, alguns

>> pontos

>>> precisam ser discutidos e reformulados:

>>>

>>> * Possibilidade da carência de 6 meses para viabilizar os

>> elevados

>>> investimentos necessários para deixar o espaço em condições

>>> mínimas de operação e ocupação;

>>>

>>> * Redução do valor mínimo de aluguel do espaço para R\$

>> 9.000,00

>>> mensais;

>>>

>>> * Inclusão do espaço da bilheteria no contrato, sem custos

>>> adicionais, visto que a acomodação de usuários e turistas

>> beneficia

>>> ambas as partes;

>>>

>>> * Contrato mínimo de 60 meses;

>>>

>>> * Participação em eventos via parceria com o eventual locatário

>>> para o evento designado ou, em caso de locação do próprio

>> centro de

>>> Convenções, com o contratante correspondente;

>>>

>>> * Assunção dos espaços em condições mínimas de higiene e

>>> sinalização horizontal e vertical;

>>>

>>> * Possibilidade de mídias internas e externas (outdoor),

>> inclusive

>>> via painéis fixos (inclusive eletrônicos);

>>>

>>> No aguardo para demais pontuações.

>>>

>>> Em ter., 25 de jan. de 2022 13:04, Juliana Beatriz Barp Coffy

>> Costa

>>> <titeadmind@gencias@gmail.com> escreveu:

>>>

>>>> Boa tarde! Temos sim. Estamos efetuando alguns levantamentos

>> acerca

>>>> da viabilidade da parceria e logo entraremos em contato com a

>>>> proposta correspondente. Ademais, alguns dos itens já foram

>>>> abordados em e-mails pretéritos.

>>>> Obrigado

>>>>

>>>> Em seg., 24 de jan. de 2022 15:34, <diretoria@ceconfi.com.br>

>>>> escreveu:

>>>>

>>>>> Boa tarde Sra. Juliana

>>>>> Gostaria de saber se sua empresa já tem alguma proposta para

>>>>> formalizar

>>>>> ao CECONFI

>>>>> quanto a exploração de estacionamento do arruamento interno da

>>>>> companhia.

>>>>> Atté.

>>>>> Fernando Maraninchi

>>>>> Diretor Presidente

>>

>> Bom dia Sra. Juliana

>> Infelizmente o valor não poderá ser inferior a R\$ 15.000,00

>> mensais.

>> Quanto a carência e empréstimo da bilheteria levarei o assunto

>> para a

>> assembleia marcada para o dia 07 de fevereiro e voltaremos a
>> conversar,
>> Por enquanto, obrigado pelo interesse.
>> Atte.
>> Fernando

Boa tarde Sra. Juliana

Espero que esteja tudo bem.

Gostaria de lhe atualizar sobre a proposta e decisão da assembleia quanto a locação do estacionamento.

A assembleia do dia 7 autorizou a locação do estacionamento externo e mais as vagas cobertas no subsolo 2, porém, por sugestão do jurídico, indicou a necessidade de se fazer uma análise econômica da área bem como da publicação de um edital de chamamento de propostas de interesse, para aumentar a concorrência e tornar mais pública a oferta ainda da área.

A análise econômica da área já foi feita com auxílio da Secretaria de Turismo e projetos estratégicos sendo constatado que o valor ofertado está na média do mercado e por tanto poderá ser aceita.

O chamamento público de recebimento de propostas de manifestação de interesse no estacionamento, bem como da sede administrativa (caso sua empresa também tenha interesse), já foi publicado no Diário Oficial do Município e do Estado e se encontra também no site do CECONFI (link <https://www.ceconfi.com.br/#/site/noticias/71>)

Quaisquer informações adicionais continuamos à disposição.

Atte.

Fernando Maraninchi
Diretor Presidente



De Juliana Beatriz Barp Coffy Costa <titeadm@gmail.com>
Para <diretoria@ceconfi.com.br>
Data 2022-01-27 14:13

Obrigado. No aguardo das deliberações. Reforço os pedidos. Por favor, coloque para deliberação em assembleia.

Em qui., 27 de jan. de 2022 10:45, <diretoria@ceconfi.com.br> escreveu:

Em 2022-01-26 15:29, Juliana Beatriz Barp Coffy Costa escreveu:

- > Olá. Temos interesse na locação do espaço, porém, alguns pontos
- > precisam ser discutidos e reformulados:
- >
- > * Possibilidade da carência de 6 meses para viabilizar os elevados
- > investimentos necessários para deixar o espaço em condições
- > mínimas de operação e ocupação;
- >
- > * Redução do valor mínimo de aluguel do espaço para R\$ 9.000,00
- > mensais;
- >
- > * Inclusão do espaço da bilheteria no contrato, sem custos
- > adicionais, visto que a acomodação de usuários e turistas beneficia
- > ambas as partes;
- >
- > * Contrato mínimo de 60 meses;
- >
- > * Participação em eventos via parceria com o eventual locatário
- > para o evento designado ou, em caso de locação do próprio centro de
- > Convenções, com o contratante correspondente;
- >
- > * Assunção dos espaços em condições mínimas de higiene e
- > sinalização horizontal e vertical;
- >
- > * Possibilidade de mídias internas e externas (outdoor), inclusive
- > via painéis fixos (inclusive eletrônicos);
- >
- > No aguardo para demais pontuações.
- >
- > Em ter., 25 de jan. de 2022 13:04, Juliana Beatriz Barp Coffy Costa
- > <titeadm@gmail.com> escreveu:

>> Boa tarde! Temos sim. Estamos efetuando alguns levantamentos acerca
>> da viabilidade da parceria e logo entraremos em contato com a
>> proposta correspondente. Ademais, alguns dos itens já foram
>> abordados em e-mails pretéritos.
>> Obrigado

>> Em seg., 24 de jan. de 2022 15:34, <diretoria@ceconfi.com.br>
>> escreveu:

>>> Boa tarde Sra. Juliana
>>> Gostaria de saber se sua empresa já tem alguma proposta para
>>> formalizar
>>> ao CECONFI
>>> quanto a exploração de estacionamento do arruamento interno da
>>> companhia.
>>> Atte.
>>> Fernando Maraninchi
>>> Diretor Presidente

Bom dia Sra. Juliana

Infelizmente o valor não poderá ser inferior a R\$ 15.000,00 mensais.
Quanto a carência e empréstimo da bilheteria levarei o assunto para a
assembleia marcada para o dia 07 de fevereiro e voltaremos a conversar.
Por enquanto, obrigado pelo interesse.

Atte.
Fernando

Re: estacionamento

De Juliana Beatriz Barp Coffy Costa <titeadmdiligencias@gmail.com>
Para <diretoria@ceconfi.com.br>
Data 2022-01-25 13:04

Boa tarde! Temos sim. Estamos efetuando alguns levantamentos acerca da viabilidade da parceria e logo entraremos em contato com a proposta correspondente. Ademais, alguns dos itens já foram abordados em e-mails pretéritos.
Obrigado

Em seg., 24 de jan. de 2022 15:34, <diretoria@ceconfi.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Juliana
Gostaria de saber se sua empresa já tem alguma proposta para formalizar ao CECONFI quanto a exploração de estacionamento do arruamento interno da companhia.
Atte.
Fernando Maraninchi
Diretor Presidente

Re: locação de espaço para estacionamento

De Juliana Beatriz Barp Coffy Costa <litedmdiligencias@gmail.com>
Para <diretoria@ceconfi.com.br>
Data 2021-12-17 16:41

Qual o prazo das propostas? Possibilidade de incluir a bilheteria para viabilizar a operação?

Em sex., 17 de dez. de 2021 12:04, <diretoria@ceconfi.com.br> escreveu:

Em 2021-12-16 16:11, Juliana Beatriz Barp Coffy Costa escreveu:

> Boa tarde. Gostaria de maiores informações no tocante aos voos
> diários, programação de eventos, cronograma da duplicação da BR,
> valores basilares, possibilidade de sub locação, mídias internas e
> externas, utilização do espaço terrestre e infraestrutura para
> instalação da logística necessária.

>

> Fico no aguardo.

>

> Em ter., 14 de dez. de 2021 11:55, <diretoria@ceconfi.com.br>

> escreveu:

>

>> A/C do Sr. responsável

>>

>> O Centro de Convenções de Foz do Iguaçu S. A. busca interessados

>> em

>> locação do arruamento interno do imóvel (com 1,5 km de ruas

>> asfaltadas)

>> para exploração de estacionamento (com capacidade de 700 carros)

>> tendo

>> em vista a proximidade com o aeroporto (700 metros).

>> No local poderá ser ofertado estacionamento por hora, diária,

>> mensal,

>> sublocações para locadoras de veículos, por exemplo, e também o

>> serviço

>> de leva e traz para o aeroporto.

>> Caso haja interesse favor entrar em contato para mais informações,

>> ou

>> visite nosso site (ceconfi.com.br [1])

>> Seguem alguns mapas do local (em DWG) para maior compreensão do

>> potencial do empreendimento.

>> Atte.

>> Fernando Maraninchi

>> Diretor do CECONFI

>

>

> Links:

> -----

> [1] <http://ceconfi.com.br>

Bom dia

hoje o aeroporto recebe 14 voos diários. Em 2019 recebia 33 e a perspectiva com o aeroporto concedido pra CCR e com toda a reforma realizada é que chegue a 50 voos diários.

Nossa programação é sempre disponibilizada no site, mas adianto que temos programado um evento de jiu jitsu pra agosto/2022, feira da construção em outubro /2022, festa privada de uma distribuidora de medicamentos para setembro 2022, reserva para outubro/2022 do Cataratas Country para 4 dias de festival de música, abril/2022 abriremos para receber 100 motor homes no bosque Ivirá, Janeiro e fevereiro/2022 tem evento de som automotivo e cervejada e no primeiro semestre de 2002 a secretaria de Direitos Humanos deve realizar uma festa da diversidade. Estamos em conversação para retomar a Festa das nações, bem como a Fundação Cultural realizar o Mega Rock no Salão cataratas, além de outros eventos que podem se concretizar.

A duplicação da BR 469 (Av. das cataratas) deve ser licitada no início de 2022, pois já prevista no orçamento federal e estadual.

Existe um valor mínimo de locação do espaço de R\$ 15.000,00 mensais (mas a maior proposta vencerá) com possibilidade livre de estipulação do preço da diária pela locatária, possibilidade de sub locação total ou parcial (prevista em contrato), e poderá ser utilizado o espaço terrestre apenas para esta finalidade (estacionamento de veículos) e colocação da infraestrutura necessária.

Venha nos fazer uma visita.

À disposição para quaisquer esclarecimentos,

Fernando Maraninchi

Re: locação de espaço para estacionamento

De Juliana Beatriz Barp Coffy Costa <titeadmdiligencias@gmail.com>
Para <diretoria@ceconfi.com.br>
Data 2021-12-14 12:28

Obrigado. Recebido. Vamos analisar a viabilidade e fazer uma proposta.

Em ter., 14 de dez. de 2021 11:55, <diretoria@ceconfi.com.br> escreveu:

A/C do Sr. responsável!

O Centro de Convenções de Foz do Iguaçu S. A. busca interessados em locação do arruamento interno do imóvel (com 1,5 km de ruas asfaltadas) para exploração de estacionamento (com capacidade de 700 carros) tendo em vista a proximidade com o aeroporto (700 metros).

No local poderá ser ofertado estacionamento por hora, diária, mensal, sublocações para locadoras de veículos, por exemplo, e também o serviço de leva e traz para o aeroporto.

Caso haja interesse favor entrar em contato para mais informações, ou visite nosso site (ceconfi.com.br)

Seguem alguns mapas do local (em DWG) para maior compreensão do potencial do empreendimento.

Atte.

Fernando Maraninchi

Diretor do CECONFI

Foz do Iguaçu/PR, 26 de agosto de 2022.

Ao

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A

BR 469 km 19,5

Foz do Iguaçu - Estado do Paraná

Senhor Diretor Presidente

1 A Empresa **TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA**, CNPJ nº 28.102.675/0001-60, neste ato representada pela sócia administradora, **JULIANA BEATRIZ BARTP COFFY COSTA**, LOCATÁRIA do estacionamento do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, desde 01/04/2022, vem através dessa correspondência, apresentar algumas **considerações quanto ao equilíbrio financeiro** do contrato em referência.

2 Para colocar em funcionamento o estacionamento 24 horas, bem como prestar um serviço de qualidade e excelência aos usuários, necessitamos contratar 08 empregados com jornada de trabalho de 12x36 horas, 02 gerentes, investimento para o serviço de leva e traz em 02 veículos, pintura, limpeza e conservação da sinalização interna do estacionamento e das estruturas físicas locais, sistema de gerenciamento informatizado do estacionamento, câmeras, alarme, contratação de seguro, Outdoors, banners, publicidades, taxas, impostos e demais contribuições legais, enfim, o investimento foi extremamente elevado em função da expectativa de retomada da economia e do crescimento do turismo pós pandemia (planilha contábil anexa, comprovando o fluxo monetário, sem a incorporação de bens de longa duração – veículos), ou seja, **o prejuízo já passa da casa da dezena de milhares de reais, podendo-se acrescentar o capital investido e os veículos, perfazendo mais de duas centenas de milhares de reais.**

3 Porém, após ter passado quase 06 (seis) meses do início da locação (25% do tempo contratual inicial), o crescimento e retomada do faturamento está se demonstrando muito insuficiente para arcar com todas as despesas, o que tem feito mensalmente a necessidade de injeção de recursos para fazer frente a todas as despesas, fazendo que a operação fique **deficitária desde o seu início.**

4 A nossa principal clientela, são pessoas de Foz do Iguaçu e região, argentinos e Paraguaios, que se deslocam via área de Foz do Iguaçu para os mais diversos destinos, porém, o incremento de voos foi insignificante, visto que em abril era de 13 e hoje em alguns poucos dias da semana temos apenas mais 4 voos, acresça-se a isso o fato de que o **museu aeronáutico, antes propagado como certo, nem saiu do papel.**

5 Outra grande expectativa de receita que tínhamos era em relação aos argentinos, que, infelizmente, estão passando por uma grave crise sem precedente na história.

6 Atualmente o serviço de estacionamento proporciona indubitável segurança ao Centro de Convenções, com manutenção e limpeza das áreas comuns, conservação, aliando-se ao fato de que o vandalismo neste local foi praticamente extirpado com a presença 24h de nossos colaboradores, evitando-se furtos e dilapidação do patrimônio público.

7 Nesta esteira, os eventos até então realizados, transcorrem na mais absoluta tranquilidade, segurança e organização, fato este comprovado por recorrentes contratos celebrados e parcerias efetuadas. Salienta-se, por oportuno, que esta empresa procura e promove o bem-estar e efetivo acolhimento aos parceiros do CECONFI, buscando atender sempre o usuário/locatário dos salões negociados.

8 Aliando-se a todos os fatos relacionados, a instituição e abertura de uma nova empresa prestadora de serviços de estacionamento está sendo muito benéfica para a população e usuários em geral, visto que estimula a concorrência e a qualidade dos serviços, fato este que desaguou na redução geral de preços fixados para os demais serviços de estacionamento, circunstância pública e notória que beneficia a população.

9 Por todos os motivos elencados acima, e pela parceria que temos mantido, vimos pelo presente, solicitar a prorrogação por, no mínimo, mais 06 (seis) meses da carência/redução do valor do aluguel para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) conforme Parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, bem como a prorrogação do período contratual para mais 02 (dois) anos, sob pena de, inevitavelmente, a entrega do objeto licitado e a consequente despedida e rescisão de contratos de trabalhos e prestadores de serviço da empresa (em torno de 50 pessoas, direta e indiretamente), o que não se espera.

Certos da atenção, agradecemos

Atenciosamente,

TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA

Folha 1		PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/07/2022	TÍT. CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA (217)	CNPJ: 28.102.675/0001-80	Data: 26/09/2022 9:23:18
BALANCETE		Saldo Anterior	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual
Classificação/Conta					
1 ATIVO		0,00	166.754,83	99.559,67	67.195,16
1.0 CIRCULANTE		0,00	97.004,98	89.559,67	-2.554,68
1.0.10 DISPONÍVEL		0,00	85.783,76	88.348,44	-2.554,68
1.0.10.001 ESTACIONAMENTO		0,00	0,00	25.649,40	-25.649,40
1.0.10.001.10 CAIXA		0,00	0,00	25.649,40	-25.649,40
1.0.10.20 BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	775,39	1.143,40	-368,01
1.0.10.20.001 ESTACIONAMENTO		0,00	775,39	1.143,40	-368,01
1.0.10.20.001.01 BANCO SICREDI CC 3495B-2		0,00	775,39	1.143,40	-368,01
1.0.10.30 APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	3.862,20	0,00	3.862,20
1.0.10.30.001 ESTACIONAMENTO		0,00	3.862,20	0,00	3.862,20
1.0.10.30.001.10 SICREDI INVEST AUT CC 3495B2		0,00	3.862,20	0,00	3.862,20
1.0.10.40 CARTÕES DE CREDITO		0,00	81.156,17	81.555,64	19.800,53
1.0.10.40.000 ESTACIONAMENTO		0,00	81.156,17	81.555,64	19.800,53
1.0.10.40.000.01 CARTÕES DE CREDITO A RECEBER		0,00	81.156,17	81.555,64	19.800,53
1.0.25 CREDITOS		0,00	11.211,23	11.211,23	0,00
1.0.25.50 ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		0,00	11.211,23	11.211,23	0,00
1.0.25.50.000 GERAL		0,00	11.211,23	11.211,23	0,00
1.0.25.50.000.01 ADIANTAMENTOS DE SALARIOS		0,00	10.340,00	10.340,00	0,00
1.0.25.50.000.10 RESCISÕES CONTRATUAIS		0,00	871,23	871,23	0,00
1.30 NAO CIRCULANTE		0,00	69.749,84	0,00	69.749,84
1.30.20 IMOBILIZADO		0,00	69.749,84	0,00	69.749,84
1.30.20.40 IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		0,00	69.749,84	0,00	69.749,84
1.30.20.40.001 ESTACIONAMENTO		0,00	69.749,84	0,00	69.749,84
1.30.20.40.001.01 MELHORIAS INSTALACOES		0,00	69.749,84	0,00	69.749,84
2 PASSIVO		0,00	143.010,56	88.118,86	-67.195,16
2.10 CIRCULANTE		0,00	131.040,93	149.161,29	-18.120,36
2.10.10 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		0,00	34.410,55	43.529,78	-9.119,23
2.10.10.000 ESTACIONAMENTO		0,00	34.410,55	43.529,78	-9.119,23
2.10.10.000.01 SALARIOS A PAGAR		0,00	34.410,55	43.529,78	-9.119,23
2.10.15 OBRIGAÇÕES SOCIAIS		0,00	4.772,84	6.885,80	-2.112,96
2.10.15.000 ESTACIONAMENTO		0,00	4.772,84	6.885,80	-2.112,96
2.10.15.000.07 FGTS A RECOLHER		0,00	2.394,56	3.448,78	-1.054,22
2.10.15.000.08 INSS A RECOLHER		0,00	2.378,08	3.436,82	-1.058,74
2.10.20 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	8.475,51	14.363,68	-5.888,17
2.10.20.000 ESTACIONAMENTO		0,00	8.475,51	14.363,68	-5.888,17
2.10.20.000.03 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		0,00	8.475,51	14.363,68	-5.888,17
2.10.50 FORNECEDORES		0,00	83.382,23	84.382,23	-1.000,00
2.10.50.10 FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		0,00	83.382,23	84.382,23	-1.000,00
2.10.50.10.000 ESTACIONAMENTO		0,00	83.382,23	84.382,23	-1.000,00
2.10.50.10.000.10 ANDRESSA CAROLINE SCHERER 06121653965		0,00	2.294,00	2.294,00	0,00
2.10.50.10.000.10 ANDRESSA JAQUELINE SIMON 06876189810		0,00	3.180,00	3.180,00	0,00
2.10.50.10.000.10 AUTOPOZ VEICULOS LTDA		0,00	285,00	285,00	0,00
2.10.50.10.000.10 CERTIFICO DIGITAL EIRELI/AR CERTIFQZ		0,00	180,00	180,00	0,00
2.10.50.10.000.10 ENCOTPRINT PAPELARIA LTDA		0,00	110,00	110,00	0,00
2.10.50.10.000.10 ESTEVAO LOCATELLI 89817823968		0,00	26.270,00	26.270,00	0,00
2.10.50.10.000.10 GERSON BRAMBILLA		0,00	17.750,00	17.750,00	0,00
2.10.50.10.000.10 GILVAN CAMILO DOS SANTOS ORTIZ 38627328915		0,00	6.798,68	7.798,68	-1.000,00
2.10.50.10.000.10 GRAFICA MGM LTDA - ME		0,00	240,00	240,00	0,00
2.10.50.10.000.10 M. ESPINDOLA REFRIGERACAO		0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
2.10.50.10.000.10 M.M. CLINICA MEDICA LTDA		0,00	280,00	280,00	0,00
2.10.50.10.000.10 NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA- EPP		0,00	5.394,55	5.394,55	0,00
2.10.50.10.000.10 SINATRAS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA		0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
2.10.50.10.000.10 TRES FOZ STUDIO FM RADIO VIA INTERNET LTDA		0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2.40 PATRIMONIO LIQUIDO		0,00	11.969,63	-61.044,43	-49.074,80

2.40.10	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00	-61.044,43	-61.044,43
2.40.10.10	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	0,00	-61.044,43	-61.044,43
2.40.10.10.000	ESTACIONAMENTO	0,00	0,00	-61.044,43	-61.044,43
2.40.10.10.000.01	JULIANA BEATRIZ BARP COFFY COSTA	6180	0,00	-61.044,43	-61.044,43
2.40.30	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	11.969,63	11.969,63	11.969,63
2.40.30.05	LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	11.969,63	11.969,63	11.969,63
2.40.30.05.000	ESTACIONAMENTO	0,00	11.969,63	11.969,63	11.969,63
2.40.30.05.000.01	PREJUÍZOS ACUMULADOS	19587	11.969,63	11.969,63	11.969,63
3	CONTAS DE RESULTADO	0,00	133.417,31	121.447,68	11.969,63
3.0	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	121.416,17	-121.416,17
3.0.19	RECEITA COM ESTACIONAMENTO	0,00	0,00	121.416,17	-121.416,17
3.0.19.001	ESTACIONAMENTO	0,00	0,00	121.416,17	-121.416,17
3.0.19.001.10	ESTACIONAMENTO	2623	0,00	121.416,17	-121.416,17
3.0	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00	14.363,68
3.20.30	IMPOSTOS S/ VENDAS	0,00	14.363,68	14.363,68	14.363,68
3.20.30.000	ESTACIONAMENTO	0,00	14.363,68	14.363,68	14.363,68
3.20.30.000.05	SIMPLES NACIONAL	19138	14.363,68	14.363,68	14.363,68
3.0	DESPESAS	0,00	119.053,63	31,51	119.022,12
3.40.10	DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO	0,00	20.166,31	0,00	20.166,31
3.40.10.10	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	1.752,71	0,00	1.752,71
3.40.10.10.001	ESTACIONAMENTO	0,00	1.752,71	0,00	1.752,71
3.40.10.10.001.01	13. SALÁRIO	19137	250,00	0,00	250,00
3.40.10.10.001.01	GRATIFICAÇÕES	20087	1.502,71	0,00	1.502,71
3.40.10.50	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	18.413,60	0,00	18.413,60
3.40.10.50.001	ESTACIONAMENTO	0,00	18.413,60	0,00	18.413,60
3.40.10.50.001.10	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	19513	18.413,60	0,00	18.413,60
3.40.20	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	97.516,39	0,00	97.516,39
3.40.20.10	DESPESAS COM O PESSOAL	0,00	50.847,70	0,00	50.847,70
3.40.20.10.001	ESTACIONAMENTO	0,00	50.847,70	0,00	50.847,70
3.40.20.10.001.01	CESTA BÁSICA	18757	5.394,55	0,00	5.394,55
3.40.20.10.001.01	FÉRIAS	5725	366,66	0,00	366,66
3.40.20.10.001.01	FGTS	5775	3.448,78	0,00	3.448,78
3.40.20.10.001.01	HORAS EXTRAS	19874	866,00	0,00	866,00
3.40.20.10.001.01	LAUDOS PPP/PCMSO/PPRA	19439	280,00	0,00	280,00
3.40.20.10.001.01	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO RSR	5899	373,20	0,00	373,20
3.40.20.10.001.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	5866	40.118,51	0,00	40.118,51
3.40.20.20	Ocupação	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
3.40.20.20.001	ESTACIONAMENTO	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
3.40.20.20.001.01	ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	5193	15.000,00	0,00	15.000,00
3.40.20.20.001.01	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	5215	750,00	0,00	750,00
3.40.20.30	UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	21.120,10	0,00	21.120,10
3.40.20.30.001	ESTACIONAMENTO	0,00	21.120,10	0,00	21.120,10
3.40.20.30.001.01	MENSALIDADE ACIFI	19365	39,90	0,00	39,90
3.40.20.30.001.01	MENSALIDADE SOFTWARE	19488	447,00	0,00	447,00
3.40.20.30.001.01	SEGUROS	5963	4.863,57	0,00	4.863,57
3.40.20.30.001.01	SERVIÇOS DE TERCEIROS	19782	15.769,63	0,00	15.769,63
3.40.20.50	DESPESAS GERAIS	0,00	9.167,17	0,00	9.167,17
3.40.20.50.001	ESTACIONAMENTO	0,00	9.167,17	0,00	9.167,17
3.40.20.50.001.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	6016	3.184,19	0,00	3.184,19
3.40.20.50.001.01	CONSERV. E REPAROS	19875	2.962,77	0,00	2.962,77
3.40.20.50.001.01	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5223	285,00	0,00	285,00
3.40.20.50.001.01	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	6169	350,00	0,00	350,00
3.40.20.50.001.01	MATERIAL USO E CONSUMO	12165	2.385,21	0,00	2.385,21
3.40.20.60	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	631,42	0,00	631,42
3.40.20.60.000	ESTACIONAMENTO	0,00	631,42	0,00	631,42
3.40.20.60.000.01	ALVARÁ MUNICIPAL	18499	538,94	0,00	538,94
3.40.20.60.000.01	IMPOSTOS E TAXAS	11452	92,48	0,00	92,48

30.30	RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		0,00	1.370,93	31,51	1.339,42
30.30.10	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	1.370,93	0,00	1.370,93
30.30.10.001	ESTACIONAMENTO		0,00	1.370,93	0,00	1.370,93
30.30.10.001.01	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	5762	0,00	15,80	0,00	15,80
30.30.10.001.01	DESPESA C/ CARTAO CREDITO	5769	0,00	1.321,70	0,00	1.321,70
30.30.10.001.01	IOF/IOG/CPMF	11827	0,00	29,90	0,00	29,90
30.30.10.001.01	IRRF	20285	0,00	3,53	0,00	3,53
30.30.20	RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	31,51	-31,51
30.30.20.001	ESTACIONAMENTO		0,00	0,00	31,51	-31,51
30.30.20.001.01	JUROS S/RENDITOS FINANCEIROS	20070	0,00	0,00	31,51	-31,51

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S.A.
CNPJ MF: 79.476.628/0001-18
NIRE: 413.0000549-4

Capital Autorizado em Ações	70.000.000
Capital Subscrito	R\$ 36.832402,00
Capital Integralizado	R\$ 36.832402,00

ATA DA 92 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 31 dias do mês de agosto de 2022, às quatorze horas, na sala de reuniões da sede social da companhia, denominada Centro de Convenções de Foz do Iguaçu S.A., situada à BR 469, km 19,5, ramal de acesso ao aeroporto – Foz do Iguaçu – PR, reuniram-se os membros do conselho de administração, sob coordenação de seu presidente, Fernando Castro da Silva Maraninchi, que convidou a mim Luiz Carlos Dutra para secretariá-lo. QUÓRUM: 5/5 dos conselheiros. DELIBERAÇÕES: votos da maioria. ORDEM DO DIA: 1) Renovação dos mandatos da diretoria por mais 2 anos, de 28/07/2022 a 28/07/2024. aprovado por unanimidade. 2) bolsa auxílio de até R\$ 400,00 ao mês para o colaborador do Patronato. Há uma dificuldade em conseguir colaborador pela distância, por isso foi sugerido o pagamento de um auxílio para gasolina e alimentação ao colaborador do patronato. Aprovado por unanimidade. 3) recomendação de autorização de emissão de mais 5 milhões de ações da companhia pela assembleia para fazer frente as novas despesas. Aprovado por unanimidade. 4) reforma do telhado. Rejeitado (aguardar o próximo ano). 5) prorrogação do contrato de estacionamento por mais 2 anos e da carência por mais 6 meses. Aprovado parcialmente. O conselho entendeu não ser adequada a prorrogação antecipada do contrato, porém entendeu necessária solicitada da prorrogação da carência de 50% do valor do arrendamento por mais 6 meses, tendo em vista o quadro econômico. 6) colocação de 6 out door. Aprovado por unanimidade 4 out door, por enquanto, no terreno do centro de convenções para auxiliar no aumento das receitas. 7) regularização do imóvel. Foi tratado das despesas com projeto, contratação de engenheiro e topógrafo para averbação da construção na matrícula, colocação de lâmpadas de emergência, corrimão de duas alturas nas rampas e barras anti panico em todas as portas para atendimento das exigências dos bombeiros). 8) diminuição de uma diretoria. Por unanimidade o conselho resolveu deixar vaga uma diretoria por causa dos custos a partir do mês de outubro de 2022. Foi prestado pelo presidente contas dos feitos pela atual diretoria do CECONFI, quanto as melhorias (paver, pintura, colocação das poltronas no auditório Naipi, troca do forro e lâmpadas) e eventos realizados no local, bem como da recuperação do quadro Vale das Borboletas de 1987 de Giovani Vissoto ao custo de R\$ 15.000,00. Livre a palavra, ao final o conselheiro Irapuan sugeriu tratarmos com a União sobre a compensação da área doada de aproximadamente 4.800 metros quadrados para a construção da alça de acesso a duplicação da BR 469, com o terreno já ocupado pela companhia de aproximadamente 3.452,68 metros quadrados, onde está localizada a entrada bem como parte da sede administrativa às margens da rua jardim alegre (rua de acesso ao aeroporto). O Conselheiro Elsidio sugeriu vermos a legislação sobre o tema da compensação de áreas com a União e solicitar apoio da Secretaria de Planejamento do Município bem como perguntou sobre a instalação do museu da Helisul, o que foi respondido pelo presidente que não há previsão de início, porém estão pagando o aluguel em dia. A reunião foi feita também de modo virtual para três conselheiros participarem por meio do meet google link <https://meet.google.com/cdv-wrbz-hsf>. Suspensa a reunião para a lavratura desta ata, que, por mim, Luiz Carlos Dutra, secretário desta reunião, foi redigida, e que após lida por todos os presentes, foi aprovada e assinada. PARTICIPANTES: Fernando Castro da Silva Maraninchi, Marcos Antonio Jahnke, Elsidio Emilio Cavalcante, Salete Aparecida de Oliveira Horst e Irapuan dos Santos.

Luiz Carlos Dutra
Secretário



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

TERMO DE ENTREGA DE CHAVES

Neste ato, o representante da empresa TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA, Sr. Felipe (21-99863-8451) declara que recebe as chaves do espaço para exploração da atividade de estacionamento, conforme descritas abaixo:

- cópia da chave do portão de entrada de n 1.
- cópia da chave do portão de entrada de n 2.
- cópia da chave do portão de entrada de n 3.
- cópia da chave do portão de entrada de n 4.
- cópia da chave da bilheteria e da guarita.

Foz do Iguaçu, 11 de março de 2022.

TITÊ CERTIDÕES E DILIGÊNCIAS LTDA
(Felipe - gerente)

Vistoria do estacionamento

Foram deixadas em posse da empresa que explorará o estacionamento os seguintes bens:

- 9 extintores com as devidas sinalizações.
- 12 mangueiras.
- 3 bicos finos.
- 3 bicos reguláveis.
- 6 chaves de mangueira
- 6 hidrantes em perfeito estado de conservação com os volantes e com as devidas sinalizações.
- 19 lâmpadas de emergência.
- lampadas fluorescentes no estacionamento coberto com eletrocalhas em funcionamento (exceto 66 lâmpadas que estavam queimadas).
- sinalização de entrada e saída do estacionamento coberto (colocadas nas vigas de aço).

Fez, 06 de Abril de 2022.


Cecont


ESTACIONAMENTO

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A
CNPJ/MF: 79.476.628/0001-18
NIRE:413.0000549-4

Capital Autorizado em Ações
Capital Subscrito
Capital Integralizado

70.000.000
R\$ 36.832.402,00
R\$ 36.832.402,00

ATA DA 70ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede social da Companhia, à BR 469 KM 19,5 ramal de acesso ao Aeroporto – Foz do Iguaçu – Pr, reuniram-se os acionistas do CECONFI, conforme edital de convocação publicado nos dias 31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2022, nas páginas 40, 42 e 40, respectivamente, no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022, nas páginas 07,11 e 11, respectivamente, no Jornal Gdía de Foz do Iguaçu. QUÓRUM: 99,83587%. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos. **ORDEM DO DIA:** 1) – Apreciação da proposta de locação permanente do Salão Cataratas e Estacionamento; Depois das discussões e considerações dos Acionistas, todos concordaram com a locação para exposição do Museu da Aviação, porém que seja feito um estudo para verificar se o valor está dentro dos praticados na região. Se o valor da proposta de R\$ 50.000,00 mensais, estiver dentro dos valores praticados no mercado, a Companhia poderá locar por 02 anos podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que seja do interesse de ambas as partes, e se o valor estiver abaixo do valor de mercado será feita uma contra proposta para o proponente. Para decisão final de valor, após a avaliação do mercado será convocada uma nova Assembleia para aprovação da proposta. Quanto a proposta de locação do entorno para a exploração do estacionamento, foi aprovado, desde que não inviabilize a locação de outros espaços para a realização de eventos, e que será publicado um edital de Procedimento de Manifestação de Interesse-PMI, para verificar as possibilidades e valores de locação. 2) Outros assuntos de interesse da Companhia: Foi apresentada pelo Diretor Presidente uma sugestão de locação da sede administrativa como parte de uma fragmentação de locação dos espaços, sendo a proposta aprovada pelos Acionistas, e que será incluída no edital de Procedimento de Manifestação de Interesse-PMI, para verificar as possibilidades e valores de locação. Livre a palavra, dela ninguém fez uso, suspensa a reunião para lavratura desta ata, que por mim Zenecides Simonetto, secretário desta reunião, foi redigida, e que após lida por todos os presentes, foi aprovada e assinada. **PARTICIPANTES:** Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (por seu Procurador Marcos Antonio Jahnke), Fungetur-Fundo Geral de Turismo (representado pelo Sr. Hugo Araujo Lucena, que participou de forma remota e apresentou portaria através de conexão de vídeo via whatsapp), Paraná Turismo (representada pelo Sr. Irapuã, que participou de forma remota e apresentou portaria de nomeação como Presidente através de conexão de vídeo via whatsapp) Fernando Castro da Silva Maraninchi, Elsidio Emilio Cavalcante, Salete Aparecida de Oliveira Horst e Marcos Antonio Jahnke. Certifico que a presente é cópia fiel da transcrita a página 244 do Livro de Atas de Assembléia Geral da Companhia Nº 01, registrado na JUCEPAR sob nº 02579 em 11/09/1986.


Zenecides Simonetto
Secretário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Zenecides Simonetto, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031142/O-7, inscrito no CPF nº 61611883920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
61611883920	031142/O-7	ZENECIDES SIMONETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 19:40 SOB Nº 20221429212.
PROTOCOLO: 221429212 DE 07/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202953994. CHEF DA SEDE: 79476628000118.
NIRE: 41300005494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 40d1b942-d60d-49c2-aaa4-5bae12b99958.

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S.A.

CNPJ MF: 79.476.628/0001-18

NIRE: 413.0000549-4

Capital Autorizado em Ações

70.000.000

Capital Subscrito

R\$ 38.032.401,21

Capital Integralizado

R\$ 38.032.401,21

ATA DA 92ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões da sede social da companhia, denominada Centro de Convenções de Foz do Iguaçu S.A., situada à BR 469, km 19,5, ramal de acesso ao aeroporto – Foz do Iguaçu – PR, reuniram-se os membros do conselho de administração, sob coordenação de seu presidente, Fernando Castro da Silva Maraninchi, que convidou a mim Luiz Carlos Dutra para secretariá-lo. QUÓRUM: 5/5 dos conselheiros. DELIBERAÇÕES: votos da maioria. ORDEM DO DIA: 1) Renovação dos mandatos da diretoria por mais 2 anos, de 29/07/2022 a 28/07/2024. aprovado por unanimidade, sendo reconduzidos aos cargos os seguintes Diretores: FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade na Rua Elsa Brito da Silva, 221, Centro, CEP 85852-190, inscrito no CPF 817.469.970-87, RG 8027533572 SSP/RS, como Diretor Presidente; LUIZ CARLOS DUTRA, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado nesta cidade na Rua Javari, 1335, Morumbi, CEP 85858-277, inscrito no CPF 847.337.649-87, RG 5992763-3 SSP/PR, como Diretor Adm.Financeiro; WASHINGTON ALVES SENA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado nesta cidade na Rua Rio de Janeiro, 702, Maracanã, CEP 85852-050, inscrito no CPF 843.642.629-00, RG 5324075-5 SSP/PR, como Diretor de Marketing; e ATANASIO SAVIO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade na Rua Antonio Aires de Aguirra, 228, Bourbon, CEP 85853-570, inscrito no CPF 510.183.069-00, RG 3758942-0 SSP/PR, como Diretor Técnico. 2) bolsa auxílio de até R\$ 400,00 ao mês para o colaborador do Patronato. Há uma dificuldade em conseguir colaborador pela distância, por isso foi sugerido o pagamento de um auxílio para gasolina e alimentação ao colaborador do patronato. Aprovado por unanimidade. 3) recomendação e autorização para emissão de mais 5 milhões de ações da companhia pela assembleia, para fazer frente as novas despesas. Aprovado por unanimidade. 4) reforma do telhado. Rejeitado (aguardar o próximo ano). 5) prorrogação do contrato de estacionamento por mais 2 anos e da carência por mais 6 meses. Aprovado parcialmente. O conselho entendeu não ser adequada a prorrogação antecipada do contrato, porém entendeu necessária solicitada da prorrogação da carência de 50% do valor do arrendamento por mais 6 meses, tendo em vista o quadro econômico. 6) colocação de 6 out door. Aprovado por unanimidade 4 out door, por enquanto, no terreno do centro de convenções para auxiliar no aumento das receitas. 7) regularização do imóvel. Foi tratado das despesas com projeto, contratação de engenheiro e topógrafo para averbação da construção na matrícula, colocação de lâmpadas de emergência, corrimão de duas alturas nas rampas e barras anti panico em todas as portas para atendimento das exigências dos bombeiros). 8) diminuição de uma diretoria. Por unanimidade o conselho resolveu deixar vaga uma diretoria por causa dos custos a partir do mês de outubro de 2022. Foi prestado pelo presidente contas dos feitos pela atual diretoria do CECONFI, quanto as melhorias (paver, pintura, colocação das poltronas no auditório Naipi, troca do forro e lâmpadas) e eventos realizados no local, bem como da recuperação do quadro Vale das Borboletas de 1987 de Giovani Vissoto ao custo de R\$ 15.000,00. Livre a palavra, ao final o conselheiro Irapuan sugeriu tratarmos com a



União sobre a compensação da área doada de aproximadamente 4.800 metros quadrados para a construção da alça de acesso a duplicação da BR 469, com o terreno já ocupado pela companhia de aproximadamente 3.452,68 metros quadrados, onde está localizada a entrada bem como parte da sede administrativa às margens da rua jardim alegre (rua de acesso ao aeroporto). O Conselheiro Elsidio sugeriu vermos a legislação sobre o tema da compensação de áreas com a União e solicitar apoio da Secretaria de Planejamento do Município bem como perguntou sobre a instalação do museu da Helisul, o que foi respondido pelo presidente que não há previsão de início, porém estão pagando o aluguel em dia. A reunião foi feita também de modo virtual para três conselheiros participarem por meio do meet google link <https://meet.google.com/cdv-wrbz-hsf>. Suspensa a reunião para a lavratura desta ata, que, por mim, Luiz Carlos Dutra, secretário desta reunião, foi redigida, e que após lida por todos os presentes, foi aprovada e assinada. PARTICIPANTES: Fernando Castro da Silva Maraninchi, Marcos Antonio Jahnke, Elsidio Emilio Cavalcante, Salete Aparecida de Oliveira Horst e Irapuan dos Santos. Certifico que a presente é cópia fiel da transcrita às folhas 278 e seguintes do livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, registrado na JUCEPAR sob nº. 02580 em 11/09/1986.



LUIZ CARLOS DUTRA
Secretário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Zenecides Simonetto, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031142/O-7, inscrito no CPF nº 61611883920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
61611883920	031142/O-7	ZENECIDES SIMONETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 12:40 SOB Nº 20226229165.
PROTOCOLO: 226229165 DE 12/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211954027. CNPJ DA SEDE: 79476628000118.
NIRE: 41300005494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.
CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 40d1b942-d60d-49c2-aaa4-5bae12b99958.

Ido Toco
dia 29

Curitiba 21 de janeiro de 2022

**Ilustríssimo Senhor,
Fernando Castro da Silva Maraninchi,
DIRETOR PRESIDENTE,
Centro de Convenções de Foz do Iguaçu – CECONFI,
Rodovia das Cataratas, km 19,5
Foz do Iguaçu, PR 85855-750**

Ref.: - PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Prezado Senhor,

A HELISUL foi uma das pioneiras do "trade" turístico em Foz do Iguaçu, tendo iniciado suas atividades há 50 anos nesta cidade. A empresa continua a promover o desenvolvimento do turismo por meio século ininterrupto, em longa parceria com a cidade e suas lideranças políticas, sociais e empresariais. Ter nascido em Foz do Iguaçu é motivo de orgulho para nossa empresa que hoje se espalha em mais de 15 bases operacionais por todo território nacional atuando como operador turístico, logístico, meio ambiente, saúde e manutenção de aeronaves.

Acreditamos firmemente no potencial de crescimento e desenvolvimento do ambiente de negócios de Foz do Iguaçu. Assim, recentemente criamos um projeto em parceria com um dos maiores museus aeronáuticos do mundo para implantação nas proximidades do Parque Nacional, em área urbana da cidade.

O local ideal para estabelecimento imediato do projeto seria no Pavilhão Cataratas, com área de 10.256,00 m² e altura útil de 8,20 metros e área de estacionamento.

+55 41 3521-3636 Rua Trajano da Costa Pereira, 348 | Aeroporto Bacacheri | CEP: 82515-410 | Curitiba - PR, Brasil

helisul.com

COM Nº7901-01
COA Nº 2003-04-0CEO-01-02

Homologados como
Centro de Serviços:

AIRBUS HELIBRAS



SAFRAN

HELISUL

AVIAÇÃO

A aceitação do projeto por parte do CECONFI e seus acionistas renderia a criação imediata de mais de 100 empregos diretos e outros

indiretos em momento que a economia inicia sua recuperação do longo período de pandemia.

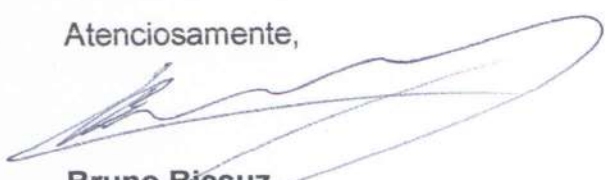
Para tanto propomos o valor de R\$ 600,000 (seiscentos mil Reais) por ano, pagos em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 50,000 (cinquenta mil Reais) por um período de 5 anos, podendo ser prorrogado, a título de locação do imóvel que compõe as estruturas acima mencionadas.

Além dos empregos imediatos e das receitas oriundas do aluguel projetamos receitas adicionais à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu da ordem de R\$ 3,240,000 (três milhões e duzentos e quarenta mil Reais) durante o período do contrato oriundos do ISS (alíquota de 3% incidente sobre a Receita Bruta) aplicado sobre a exploração turística do espaço disponível.

Estudos também indicam que tal atração teria a propriedade de aumentar em um dia a permanência do turista na cidade de Foz do Iguaçu, com vantagens enormes para todos os operadores de turismo e para manter o crescimento da economia local.

Solicitamos o agendamento de uma reunião urgente com V. Sa. para apresentar os detalhes do projeto e eventuais complementos desta proposta, além de iniciar o preparo do adequado contrato de locação de imóvel comercial.

Atenciosamente,



Bruno Biesuz
Superintendente Executivo

+55 41 3521-3636 Rua Trajano da Costa Pereira, 348 | Aeroporto Bacacheri | CEP: 82515-410 | Curitiba - PR, Brasil

helisul.com

COM Nº7901-01
COA Nº 2003-04-0CEO-01-02

Homologados como
Centro de Serviços:

AIRBUS HELIBRAS



SAFRAN



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

NOTA TÉCNICA 001/2022 - SMTU

A presente Nota Técnica tem o propósito de analisar e avaliar a proposta de locação feita pela empresa Helisul Aviação, para o Salão Cataratas e a locação de 600 vagas de estacionamento, atendendo a solicitação do Diretor Presidente do CECONFI, Fernando Maraninchi, em 08/02/2022 através do Ofício nº 003/2022.

1. DO REQUERIMENTO

O Diretor Presidente do CECONFI solicita que analisemos a proposta de locação do Salão Cataratas, cujo tamanho é de 10.256 m², por um período de 24 meses, feita pela empresa **Helisul Aviação**, mediante o pagamento de um valor mensal fixado em R\$ 50.000,00, com a finalidade de trazer para Foz do Iguaçu uma *exposição da aviação* que hoje se encontra na Cidade de São Carlos, interior do Estado de São Paulo, sendo que se propõe a gerar 100 empregos diretos, pagando ISSQN com alíquota vigente no município. De outro lado, a proposta para locação de 600 vagas de estacionamento, com um valor mensal de R\$ 15.000,00, gerando 05 empregos diretos, mais pagamento de ISSQN mensal, mediante a alíquota vigente no município, devendo ambas ser analisadas a luz dos preços e parâmetros do mercado local.

2. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO REQUERIDO

Efetuamos junto a Fazenda Pública Municipal e a Secretaria de Turismo e Projetos Estratégicos um levantamento de dados de diversos eventos realizados nos espaços disponíveis no município. Fizemos uma normalização dos dados para que tivéssemos condições de realizar análises comparativas com o Salão Cataratas, mantendo a mesma metragem para todos. Além disso, aplicamos os valores médios das premissas de mercado, visando corrigir os desvios padrão dos dados de locação dos espaços, em cada evento.

Para fins da análise considerou-se o seguinte: a) as premissas do mercado; b) a proposta da empresa Helisul Aviação; c) a situação atual do Salão Cataratas; d) a situação do mercado de eventos, sendo estes os aspectos analisados e avaliados. Através do levantamento de dados foi possível elaborar o quadro comparativo apresentado a seguir.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Quadro 01 – Proposta de Locação do Salão Cataratas

Premissas	Proposta - Helisul Aviação	Situação Atual - Salão Cataratas	Situação do Mercado de Eventos	Observações
Tamanho do Espaço Alocado - M2	10.256,00	10.256,00	10.256,00	O tamanho do Salão Cataratas como referência
Período de Locação em Número de Dias	720,00	5,0	96,00	Número de dias que o espaço é locado em 24 meses
Valor mensal da Locação	50.000,00	9.800,75	35.708,12	Valor da locação mensal
Valor da Locação por M2	4,88	0,96	1,28	Valor da locação por metro quadrado
Empregos Diretos	100,00	5,00	5,00	Empregos diretos gerados pelo espaço
Pagamento de Tributos - ISSQN	3,00%	3,00%	3,00%	Alíquota de imposto sobre serviços
Valor Total da Locação 24 meses	1.200.000,00	235.217,93	856.994,99	Valor da locação no período de 24 meses
Ticket Médio	50,00	12,28	12,28	Gasto médio dos participantes de eventos
Público Médio	300,00	1.537,50	1.537,50	Número de participantes em cada evento
Receita Média Por Evento	15.000,00	18.880,51	18.880,51	Receita média obtida pelo espaço em cada evento
Número de Eventos Mensais	30,00	0,21	4,00	Número de eventos realizados por mês
Receita Mensal	450.000,00	9.800,75	75.522,05	Receita mensal dos eventos realizados
ISSQN Mensal	13.500,00	294,02	2.265,66	Valor do ISSQN arrecadado por mês
Receita Anual	5.400.000,00	117.608,97	906.264,57	Receita anual dos eventos
ISSQN Anual	162.000,00	3.528,27	27.187,94	Valor do ISSQN arrecadado por ano
Massa Salarial - Sem Encargos	180.000,00	2.310,00	44.000,00	Valor mensal da massa salarial paga
Receita Anual CECONFI	600.000,00	117.608,97	428.497,49	Valor Anual da Locação do Espaço

Fonte: DVFLI/SMFA - Alvará de Licenças Eventual e CECONFI em 2022.

Indo direto ao ponto, comparativamente falando podemos afirmar que a situação mais vantajosa é a da proposta feita pela empresa Helisul Aviação, pois o valor mensal da locação é 1,4 vezes maior do que a situação do mercado de eventos, quando analisamos o valor da locação por m², a empresa oferece um valor de R\$ 4,88, enquanto o mercado tem uma média de R\$ 1,28, quando se exclui os serviços prestados. Em comparação a situação atual do Salão Cataratas a empresa em questão oferece R\$ 5,1 vezes mais valor por m². Além disso, a referida proposta ira gerar 100 empregos diretos, com uma renda do trabalho estimada em R\$ 180.000,00 por mês. Bem como uma renda anual estimada de R\$ 5.4 milhões e pagamento de ISSQN no valor estimado de R\$ 162.000,00. Haveria, portanto, a possibilidade de uso e ocupação do espaço durante os 30 dias do mês, sendo que no mercado o máximo que se ocupa é em média 04 dias por mês mais o tempo de montagem e desmontagem, na situação atual do Salão Cataratas ocupa 2,5 dias por ano. Neste caso o mercado obtém em média um valor mensal de locação de R\$ 35.708,12 para um espaço no mesmo tamanho do Salão Cataratas, enquanto que a empresa oferece R\$ 50.000,00, portanto, um valor a maior de R\$ 14.291,88, por mês.

Mais ainda, a proposta da empresa Helisul Aviação acrescenta outras vantagens, a saber: a) investimentos na adequação e manutenção do espaço; b) geração e distribuição de riquezas, na forma de massa salarial, tributos e serviços locais; c) cobertura do custo de oportunidade do CECONFI; d) atração de novos negócios agregados; e) desoneração do município nos repasses ao CECONFI e; f) impacto positivo na atratividade turística municipal.

De outro lado, é preciso ponderar que ao se fazer a locação do espaço o mesmo fica indisponível para outros usos ou negócios, além do que o mercado de eventos pode reagir e proporcionar, no futuro, valores de locação melhores. Ainda assim, entendemos que os efeitos da pandemia vão perdurar ao menos pelos próximos 36 meses, sendo a locação por 24 meses, o risco de perdas em relação ao mercado são baixos.



Quadro 02 – Proposta de Locação de 600 Vagas de Estacionamento

Premissas	Proposta de Locação - Efeito Aeroporto	Situação Atual	Situação do Mercado	Efeito Helisul Aviação	Observações
Número de vagas	600,00	-	600,00	600,00	Número de vagas locadas
Número de Usuários por Mês	1.800,00	-	240,00	3.600,00	Número de usuários por mês, com taxa de ocupação de 10%
Número de Usuários por Dia	60,00	-	8,00	120,00	Número de usuários por dia, com taxa de ocupação de 10%
Ticket Médio	5,00	-	5,00	5,00	Valor médio pago pelos usuários
Receita Mensal	270.000,00	-	36.000,00	540.000,00	Valor da receita mensal
Receita Anual	3.240.000,00	-	432.000,00	6.480.000,00	Valor da receita Anual
Custos mensais	162.000,00	-	21.600,00	324.000,00	Valor dos custos mensais sendo 60% do faturamento
Valor da Locação do Estacionamento	15.000,00	-	2.000,00	15.000,00	Valor mensal da locação
Resultados Líquidos Mensais	108.000,00	-	14.400,00	216.000,00	Resultados Líquidos Mensais
Resultados Líquidos Anuais	1.296.000,00	-	172.800,00	2.592.000,00	Resultados Líquidos Anuais
Receita Anual CECONFI	180.000,00	-	24.000,00	180.000,00	Valor anual arrecadado pelo CECONFI
Valor do ISSQN Mensal - 3%	8.100,00	-	1.080,00	16.200,00	Valor anual arrecadado pela Prefeitura
Peso da Locação no Faturamento	5,56%	0,00%	5,56%	2,78%	Participação do valor da locação no faturamento

Fonte: DVFLI/SMFA - Alvará de Licenças Eventual e CECONFI em 2022.

A CECONFI propõe a locação de 600 vagas de estacionamento, num valor mensal de R\$ 15.000,00, equivalente ao valor de mercado, quando se considera o mesmo número de usuários. É preciso ter em conta algumas questões como: a) o efeito aeroporto, devido à proximidade e a forte demanda; b) o efeito Helisul Aviação, devido à exposição de aviões; c) o valor de locação compatível com o do mercado; d) os investimentos que o locador deve fazer; e) o custo de oportunidade da não locação; f) o custo de manutenção arcado pelo CECONFI atualmente.

Com tudo isso, devido a um uso diário elevado, combinado com o efeito Helisul, o faturamento mensal da empresa é estimado em R\$ 270.000,00, cobrando ticket médio de R\$ 5,0 por usuário. Estimando um custo mensal da ordem de 60% da receita, inclusive o valor da locação, o locador ainda teria um resultado líquido mensal de R\$ 108.000,00, bem acima da situação de mercado que seria de R\$ 24.000,00. Mais ainda, tais resultados podem até dobrar devido ao efeito Helisul Aviação.

O valor de locação do estacionamento do CECONFI não pode ser definido apenas com base nos padrões atuais de mercado, que não consideram os efeitos Aeroporto e Helisul. Portanto, o valor de R\$ 15.000,00 mensais é justo, sob o ponto de vista do mercado, acrescido de tais efeitos e sob o ponto de vista do custo de oportunidade do CECONFI. Ainda que com base em valores estimados a partir das médias das premissas, tais estimativas merecem atenção, pois mesmo que se façam ajustes prevendo variações do mercado, ainda assim, permanecem favoráveis a ambas as partes, tanto às empresas proponentes, quanto ao CECONFI. Entende-se que são valores equilibrados e vantajosos para ambas as partes. São oportunidades de negócios que não podem ser negligenciadas.

Observamos, ainda, que o valor proposto para locação das referidas vagas de estacionamento tem um peso no faturamento mensal de apenas 5,56%, compatível com um valor de outorga da concessão de outros espaços públicos. No caso do Salão Cataratas, o valor da locação teria um peso estimado de 11,1% do faturamento. Entretanto, o risco para as empresas é baixo, pois os investimentos exigidos são baixos diante das possibilidades de geração de receitas para as empresas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

3. DO PARECER

Considerando o exposto e o fato da locação ser destinada a Exposição da Aviação, conformando-se com a finalidade do equipamento, além da adequação dos valores cobrados pela locação, em ambos os casos. Considerando as vantagens obtidas pelo CECONFI, em mitigar seu custo de oportunidade, desonerar o município dos custos mensais da entidade, gerar e distribuir riquezas. Entendemos que, nas condições atuais de mercado, que podem perdurar por pelo menos mais 36 meses, as propostas de locação dos espaços são equilibradas em seus valores e compatíveis com as condições de mercado. Portanto, o valor mensal de R\$ 50.000,00 para locação do Salão Cataratas e R\$ 15.000,00 para as 600 vagas de estacionamento, perfazendo um montante mensal de R\$ 65.000,00 não pode ser negligenciado, pelas razões descritas. Sendo assim, não vislumbramos impedimentos à locação dos espaços nas condições descritas. É o nosso parecer salvo melhor juízo.

Foz do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

José Borges Bomfim Filho
Economista Consultor – Mat. 13.587



CENTRO de CONVENÇÕES de FOZ DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO Nº 005/2022

Ilmo. Senhor
BRUNO BIESUZ
Superintendente Executivo da Helisul

Prezado Senhor

O CECONFI vem manifestar o interesse na locação por 2 anos do espaço do Salão Cataratas (com 10.256 m²) e área de estacionamento coberto para aproximadamente 200 veículos, para a exposição do Museu da Aviação.

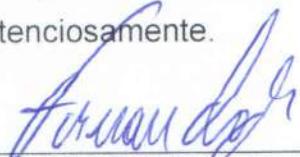
Ocorre que por ser uma Sociedade de Economia Mista precisamos adotar alguns procedimentos indicados pela última assembleia de acionistas ocorrida dia 07/02/2022.

Para tanto já contatamos o Município, que através da Secretária de Turismo e Projetos Estratégicos disponibilizou sua equipe de avaliação para análise da proposta e do valor de mercado para o local.

O estudo já está pronto e será levado a discussão na próxima assembleia de acionistas, marcada para o dia 25 de fevereiro de 2022, às 9h na sede da companhia.

Se aprovado, entraremos em contato para formalização do contrato.

Atenciosamente.


FERNANDO MARANINCHI
Diretor Presidente

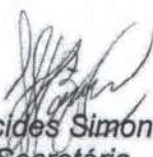
CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A
CNPJ/MF: 79.476.628/0001-18
NIRE:413.0000549-4

Capital Autorizado em Ações
Capital Subscrito
Capital Integralizado

70.000.000
R\$ 36.832.402,00
R\$ 36.832.402,00

ATA DA 71ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as nove horas, na sede social da Companhia, à BR 469 KM 19,5 ramal de acesso ao Aeroporto – Foz do Iguaçu – Pr, reuniram-se os acionistas do CECONFI, conforme edital de convocação publicado nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2022, nas páginas 43, 45 e 38, respectivamente, no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2022, nas páginas 12, 12 e 06, respectivamente, no Jornal Gdía de Foz do Iguaçu. QUÓRUM: 96,306779%. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos. ORDEM DO DIA: 1) – Definição de valor e aprovação da proposta de locação por período maior, do Salão Cataratas; após a leitura do relatório de análise de valor de mercado, executado pelo Sr. José Borges Bonfim Filho, Economista e Servidor do Município de Foz do Iguaçu, com parecer favorável a locação pelo valor apresentado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês, a mesma foi aprovada. A Diretoria fica autorizada a definir os detalhes com a Empresa interessada, para assinatura do contrato, por 02 anos podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que seja do interesse de ambas as partes. 2) Outros assuntos de interesse da Companhia: O Diretor Presidente Fernando Maraninchi, apresentou algumas ações que estão sendo tomadas na Companhia, tais como: 2.1- Regularização das obras para averbação e subdivisão de matrícula de 4.119,70 m², que será utilizado para duplicação da BR469; 2.2- Contratação dos serviços de restauração do quadro "Vale das Borboletas"; 2.3- Contratação dos serviços de demarcação das vagas especiais de estacionamento; 2.4- Contratação dos serviços de mapeamento das árvores, com fins de execução de trilha no interior da mata nativa no terreno da Companhia. Todos os itens apresentados foram aprovados. Livre a palavra, dela ninguém fez uso, suspensa a reunião para lavratura desta ata, que por mim Zenecides Simonetto, secretário desta reunião, foi redigida, e que após lida por todos os presentes, foi aprovada e assinada. PARTICIPANTES: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (por seu Procurador Marcos Antonio Jahnke), Paraná Turismo (representada pelo Sr. Irapuã, que participou de forma remota e apresentou portaria de nomeação como Presidente através de conexão de vídeo via watsap) Fernando Castro da Silva Maraninchi, Elsidio Emilio Cavalcante, Marcos Antonio Jahnke e Djalma Pastorello. Certifico que a presente é cópia fiel da transcrita a folha 245 do Livro de Atas das Assembléias Gerais da Companhia, nº 01 registrado já JUCEPAR sob nº 02579 no dia 11/09/1986.


Zenecides Simonetto
Secretário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Zenecides Simonetto, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 031142/O-7, inscrito no CPF n° 61611883920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
61611883920	031142/O-7	ZENECIDES SIMONETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 11:13 SOB N° 20221429484.
PROTOCOLO: 221429484 DE 07/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202824744. CNPJ DA SEDE: 79476628000118.
NIRE: 41300005494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2022.
CENTRO DE CONVENÇÕES DE POZ DO IGUAÇU S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 40d1b942-d60d-49c2-aaa4-5bae12b99958.

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

LOCADOR: CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.476.628/0001-18 sito a BR 469 km 19,5 em Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI, CPF nº 817.469.970-87 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, LUIZ CARLOS DUTRA, CPF/MF 847.337.649-87, ambos residentes na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominado de **LOCADOR** e de outro lado,

LOCATÁRIO (A): HELISUL AVIAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 75.543.611/0001-85, neste ato representado (a) por seu Diretor Presidente CELSO BIESUZ, CPF nº 255.381.369-49, com sede na Av. das Cataratas, 11.130, CEP: 85853-000, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada de **LOCATÁRIA**,

DO OBJETO DA LOCAÇÃO: compoem objeto desta locação o Pavilhão Cataratas, com área de 10.256,00m² com altura útil de 8,20 metros e área de estacionamento coberto, com aproximadamente 200 vagas, localizado no Centro de Convenções de Foz do Iguaçu.

PRAZO DA LOCAÇÃO: 24 (vinte e quatro meses), com início em 01/03/2022 e término em 01/03/2024.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VENCIMENTO: o valor da locação deve ser pago até o dia 05 (cinco) de cada mês.

FORMA DE PAGAMENTO: O aluguel deverá ser pago através de depósito bancário na conta corrente do LOCADOR, ficando o comprovante de depósito como recibo.

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

CNPJ 79.476.628/0001-18. Banco: Caixa econômica federal, Agência: Ag 4156, Conta: 1180-5, Operação: 003

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes contratantes acima qualificadas e designadas, doravante denominadas **LOCADOR** e **LOCATÁRIO(A)** tem entre si justo e contratado conforme segue:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS GERAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o imóvel objeto do contrato é Pavilhão Cataratas, com área de 10.256,00m² com altura útil de 8,20 metros e área de estacionamento coberto, com aproximadamente 200 vagas, localizado no Centro de Convenções de Foz do Iguaçu. O presente contrato tem o prazo de 24 meses, com início em 01/03/2022 e término em 01/03/2024, considerando-se encerrado com a efetiva entrega das chaves pelo(a) LOCATÁRIO (A) ao LOCADOR.

Parágrafo primeiro: Neste ato o(a) LOCATÁRIO(A) declara que recebe o imóvel em perfeitas condições de uso, após ter feito vistoria pessoal;

Parágrafo segundo: Ao final do contrato, o Imóvel deverá ser entregue no mesmo estado de conservação constante da entrega, principalmente no que diz respeito à conservação da pintura, janelas, portas e fechaduras, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, bem como deve ser entregue livre e desimpedido de pessoas e coisas, limpo e em condições de uso imediato;

Parágrafo terceiro: Se o LOCADOR, pela vistoria que fizer, encontrar qualquer defeito ou dano, poderá recusar-se a receber as chaves, ficando o(a) LOCATÁRIO(A) obrigado(a) a custear as despesas do imóvel (aluguel, impostos, taxas e demais encargos da locação) até que faça os reparos e/ou substituições necessários, satisfazendo as exigências do presente contrato.

Parágrafo quarto: Nos 30 (trinta) dias posteriores à desocupação do imóvel, o(a) LOCATÁRIO(A) permanece responsável por danos que venham a ser constados no sistema de encanamentos, fiação elétrica e esgoto, caso comprovado mau uso durante a locação.

Parágrafo quinto: O(A) LOCATÁRIO(A) se compromete, quando da entrega das chaves, a apresentar ao LOCADOR comprovantes de inexistência de débitos de água e luz.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel objeto deste contrato será utilizado para fins de colocação de museu aeronáutico, sendo vedada alterar essa finalidade sem a expressa concordância do LOCADOR, que deverá se dar por escrito.

Parágrafo primeiro: O(A) LOCATÁRIO(A) não poderá sublocar, ceder ou emprestar o imóvel locado, quer no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do LOCADOR.

Parágrafo segundo: O(A) LOCATÁRIO(A) se obriga perante o LOCADOR pela total observância da legislação federal, estadual e municipal, responsabilizando-se pela plena reparação de quaisquer danos causados a terceiros.

Parágrafo terceiro: O(A) LOCATÁRIO(A) se obriga a satisfazer todas as exigências feitas pelo Poder Público, sendo de sua exclusiva responsabilidade a regularização de sua atividade junto aos órgãos públicos, especialmente a Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros, respondendo perante os mesmos por todas as infrações a que porventura der causa, ainda que as notificações venham em nome do LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aluguel pago pelo imóvel será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O aluguel sofrerá reajuste anual, com base no índice IPCA ou outro índice instituído pelo governo como oficial, prevalecendo o que for maior, na época do reajuste.

Parágrafo primeiro: Após o prazo especificado na cláusula antecedente, o reajuste será feito [anualmente, bianualmente, etc.], sendo que o primeiro será aplicado imediatamente à conclusão do prazo indicado na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUARTA: o aluguel será pago até o dia 05 (cinco) de cada mês, através de depósito bancário na conta do LOCADOR, cujos dados estão indicados no resumo inicial.

ficando o comprovante do mesmo como recibo, mas sendo lícito ao(à) LOCATÁRIO(A) solicitar a nota fiscal.

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração na forma de pagamento dos aluguéis deverá ser acordada pelas partes.

Parágrafo segundo: Havendo atraso no pagamento dos aluguéis, o(a) LOCATÁRIO(A) sofrerá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, mais juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: o pagamento do IPTU, bem como das contas de luz e água é da inteira responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A), persistindo a referida obrigação até o término do contrato, que se dará com a entrega efetiva das chaves, nos moldes da cláusula primeira, parágrafo quinto.

Parágrafo primeiro. O(A) LOCATÁRIO(A) se compromete, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir as contas de água e luz para o seu nome no prazo de 10 (dez) dias, contados do início deste contrato, devendo fazer prova de tal à LOCADORA, sob pena de caracterizar-se infração contratual.

CLÁUSULA SEXTA: Caso o(a) LOCATÁRIO(A) deseje implementar benfeitorias no imóvel, esta se compromete a obter autorização por escrito da LOCADORA antes do início de qualquer obra ou alteração, sob pena de caracterizar-se infração contratual.

Parágrafo primeiro: Toda benfeitoria a ser introduzida no imóvel locado será, após a concessão de autorização por escrito, objeto de anexos que farão parte deste contrato, incorporando-se ao imóvel e passando a pertencer automaticamente ao LOCADOR, salvo aquelas que sejam por si só de natureza removível, caso no qual a remoção deverá ser feita de forma a manter o imóvel da maneira que lhe foi entregue.

Parágrafo segundo: O(A) LOCATÁRIO(A) reconhece que não haverá qualquer tipo de indenização por benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, bem como renuncia ao direito de retenção das benfeitorias úteis ou voluptuárias.

Parágrafo terceiro: O LOCADOR fica autorizado a vistoriar o imóvel sempre que entender necessário ou conveniente, conquanto que marque dia e hora com antecedência razoável.

Parágrafo quarto: Se, feita a vistoria, o LOCADOR constatar quaisquer danos nos aparelhos, paredes e instalações do imóvel, notificará o(a) LOCATÁRIO(A) para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, efetue os reparos e/ou substituições necessários, correndo as respectivas despesas por sua conta. A notificação poderá ser realizada inclusive de forma extrajudicial, a critério do LOCADOR.

Parágrafo quinto. Não atendidos os termos do parágrafo antecedente, o LOCADOR mandará executar os reparos e/ou substituições necessários por pessoa ou empresa de sua livre escolha, ficando o(a) LOCATÁRIO(A) obrigado(a) ao pagamento de todos os gastos devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA: é de responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A) a contratação de seguro

contra incêndio, com prêmio em valor que fique a critério do LOCADOR, sempre compatível com o valor do imóvel, até o término do primeiro mês de locação, devendo demonstrar a contratação juntamente com o pagamento do primeiro aluguel, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: O descumprimento de qualquer das cláusulas constantes neste contrato ensejará a aplicação de multa no valor equivalente a 02 (dois) aluguéis.

Parágrafo primeiro. Incidirão sobre a multa, até seu pagamento, juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo segundo. O pagamento da multa, pelo(a) LOCATÁRIO(A) não exime da obrigação de pagar os aluguéis e encargos vencidos, nem de ressarcir os danos causados no imóvel.

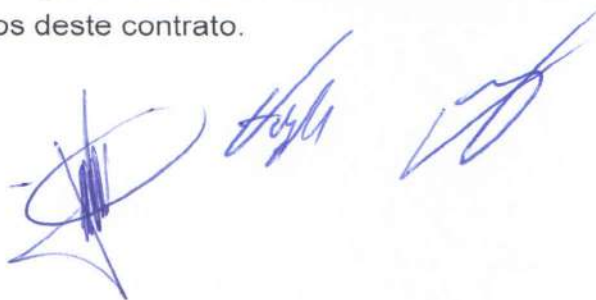
CLÁUSULA NONA: O(A) LOCATÁRIO(A) poderá entregar o imóvel depois de decorridos 12 (doze) meses de locação, desde que notifique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando nesse caso, isento da multa contratual prevista na cláusula oitava.

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período ou período diferente, desde que as partes manifestem interesse 30 (trinta) dias antes do vencimento previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA: Qualquer omissão ou tolerância do LOCADOR referente ao descumprimento contratual por parte do(a) LOCATÁRIO(A), bem como, a demora no exercício de qualquer direito ou faculdade, não importará em renovação, alteração ou renúncia dos direitos contratados, sendo que as disposições contratuais permanecerão válidas e em pleno vigor;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato obriga, em todos os seus termos, cláusulas e condições, os contratantes por si mesmos, seus bens, herdeiros e sucessores, a qualquer título

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os contratantes elegem o foro da comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná para dirimir conflitos advindos deste contrato.

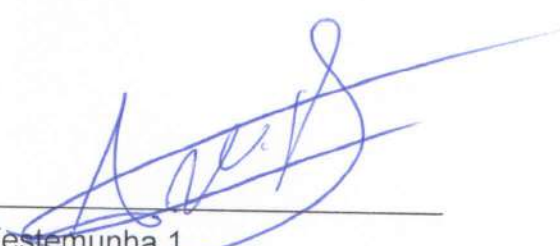


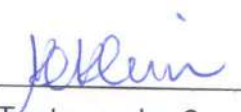
Por estarem nestes termos acordados, firmam, na presença de duas testemunhas, o presente contrato em duas vias de igual teor.

Foz do Iguaçu, 7 de março de 2022.


CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A


HELISUL AVIAÇÃO


Testemunha 1
Nome: WASHINGTON ALVES SOUZA
CPF: 843.642.629-00


Testemunha 2
Nome: Kishlyn O. Klein
CPF: 048094099 10

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU S/A

ID.: 164/165

RELATORIO DE RECEITAS E DESPESAS DE 2022

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	2022
RECEITAS:													
SERVICOS LOCAÇÃO EVENTOS	0,00	3.500,00	4.500,00	7.000,00	4.543,00	10.200,00	0,00	3.500,00	8.000,00	58.280,09	4.543,00	7.543,00	111.609,09
REEMBOLSO ENERGIA ELETTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,00	2.131,50	3.749,50
ALUGUEIS PERMANENTES	5.152,13	5.152,13	5.152,13	56.034,03	61.770,23	62.922,19	62.990,81	62.990,81	62.990,81	62.990,81	62.990,81	62.990,81	574.127,70
DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,90	0,00	0,00	0,15	0,00	9,05
JUROS RECEBIDOS OU AFERIDOS	0,00	0,00	0,00	96,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,15	750,00	1.117,88
RECEITAS FINANCEIRAS	949,37	969,36	1.039,79	578,57	966,44	755,39	678,21	858,90	1.025,64	1.347,99	1.734,47	2.534,42	13.438,55
OUTRAS RECEITAS OPERAC	0,11	0,11	0,11	0,04	0,04	0,04	0,00	8.000,00	0,00	0,14	0,00	7,54	8.008,13
TOTAL DE RECEITAS	6.101,61	9.621,60	10.692,03	63.709,37	67.279,71	73.877,62	63.669,02	75.358,61	72.016,45	122.619,03	71.157,58	75.957,27	712.059,90
CUSTOS DIRETOS:													
PASEP S/ RECEITA BRUTA	0,00	57,75	74,25	115,50	74,96	168,30	0,00	57,75	132,00	961,62	74,96	124,46	1.841,55
COFINS S/ SERVICOS	0,00	266,00	342,00	532,00	345,27	775,20	0,00	266,00	608,00	4.429,29	345,27	573,27	8.482,30
IMPOSTO S/ SERVICO - ISSQN	0,00	140,00	180,00	280,00	181,72	408,00	0,00	140,00	320,00	2.331,20	181,72	301,72	4.464,36
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	88.873,00	88.873,00	88.873,00	80.654,96	80.719,40	80.719,40	80.719,40	80.719,40	80.714,55	80.714,09	80.714,09	80.780,30	993.074,59
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,60	2.268,75	0,00	4.519,35
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	0,00	1.860,00	0,00	350,00	1.125,00	115,00	7.578,01	3.250,00	0,00	0,00	0,00	14.278,01
MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	7.268,87	6.545,00	70.134,32	42.923,87	62.193,01	39.783,64	20.803,39	52.392,90	6.190,00	42.395,40	150,00	18.335,89-	332.444,51
SERVIÇOS DE TERC.P.JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO MAQ E EQUIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS CUSTOS	96.141,87	95.881,75	161.463,57	124.506,33	143.864,36	122.979,54	101.637,79	141.154,06	91.214,55	133.082,20	83.734,79	63.443,86	1.359.104,67
DESPESAS:													
DESPESAS COM O PESSOAL	108.137,96	93.351,54	76.619,82	93.060,80	94.117,76	255.935,65	88.992,40	75.117,16	63.346,90	70.125,94	60.295,74	60.367,22	1.139.468,89
13o SALARIO	1.190,04	1.190,04	1.190,34	1.190,04	1.190,04	0,30-	707,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.658,08
ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIO COMBUST DIRETORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS SEG E UNIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00
AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
BOLSA ESTAGIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FERIAS	3.919,88	1.586,71	1.586,72	1.586,72	1.586,72	6.346,86	4.568,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.181,80
FGTS	6.690,24	5.794,44	4.731,70	5.759,29	5.825,35	122.333,07	5.612,92	4.690,09	3.971,94	4.327,84	3.708,45	3.436,35	176.881,68
HONORARIOS DIRETORIA	64.237,92	58.626,32	42.089,49	54.934,23	55.759,98	50.380,68	58.626,32	58.626,32	49.649,56	54.098,18	46.355,82	42.954,89	636.339,71
INSS	17.819,40	15.126,32	12.741,09	15.310,04	15.475,19	5.101,11	11.945,21	11.520,75	9.725,40	11.699,92	10.231,47	8.591,01	145.286,91
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024,97	5.024,97
SALARIOS E ORDENADOS	14.280,48	11.027,71	14.280,48	14.280,48	14.280,48	71.774,23	7.531,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.455,74
OCUPACAO	1.973,73	1.973,73	1.970,01	1.967,00	2.081,99	1.801,99	1.798,88	1.779,15	2.290,55	1.801,51	1.672,27	1.888,76	22.999,57
BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	1.973,73	1.973,73	1.970,01	1.967,00	1.801,99	1.801,99	1.798,88	1.779,15	1.690,55	1.651,51	1.672,27	1.668,76	21.749,57
MANUTENÇÃO DE MAQ.E EQUIP.	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	600,00	150,00	0,00	220,00	1.250,00
MANUT. DE EDIFICAÇÕES ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UTILIDADES E SERVICOS	3.214,77	10.929,88	4.616,57	5.067,62	2.380,71	2.352,59	1.745,93	1.815,50	2.176,54	2.709,15	2.389,72	1.886,73	41.285,71
ÁGUA E ESGOTO	859,10	9.334,50	3.000,30	437,60	437,60	438,76	441,45	514,25	441,45	441,45	441,45	441,45	17.229,36

CORREIOS	0,00	0,00	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	122,50
ENERGIA ELETRICA	1.004,85	1.269,11	0,00	1.641,25	497,86	387,56	258,21	493,90	76,76	195,47	0,00	632,72	6.457,69
INTERNET	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	102,00	102,00	102,00	100,00	1.206,00
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.020,00	0,00	1.290,00	2.640,00	1.120,00	1.200,00	720,00	480,00	1.330,00	1.636,00	1.620,00	480,00	13.536,00
TELEFONE / COMUNICAÇÕES	230,82	226,27	226,27	226,27	225,25	226,27	226,27	227,35	226,33	234,23	226,27	232,56	2.734,16
DESPESAS GERAIS	4.334,71	9.412,23	1.747,76	13.524,17	3.833,80	5.664,12	4.543,52	4.546,96	14.758,97	12.149,77	12.064,43	6.983,45	93.563,89
ANUNCIOS E PUBLICIDADE	0,00	3.000,00	3.000,00-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COPIA DE PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JORNAIS VER. E PUBLICAÇÕES	630,00	900,00	540,00	3.462,00	400,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	6.622,00
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	1.737,50	3.438,50	1.737,50	1.737,50	1.737,50	1.737,50	1.737,50	1.833,50	1.833,50	1.833,50	1.833,50	1.833,50	23.031,00
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	170,00	0,00	439,00	542,10	0,00	160,00	0,00	282,70	242,90	76,00	0,00	0,00	1.912,70
MATERIAL USO E CONSUMO	273,84	550,36	571,50	1.423,78	144,30	1.133,45	1.099,87	701,39	438,28	2.037,27	914,35	931,44	10.219,83
LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	16,39	15,42	108,63	0,00	35,18	0,00	870,55	0,00	108,63	15,51	1.170,31
MENSALIDADES	1.340,37	1.340,37	1.240,37	1.240,37	1.240,37	1.240,37	0,00	1.240,37	2.480,74	0,00	2.505,95	0,00	13.869,28
ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANCA E VIGILANCIA	183,00	183,00	203,00	203,00	203,00	203,00	203,00	203,00	203,00	203,00	203,00	203,00	2.396,00
SERVIÇOS DE TERC. P.JURIDICA	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.499,00	0,00	7.399,00
VIAGENS E ESTADIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,80	1.467,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657,77
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
IMPOSTOS E TAXAS	6.415,44	750,58	993,13	5.394,00	5.978,19	5.855,44	5.858,19	12.632,52	6.153,85	7.519,07	6.788,95	19.995,98	84.335,34
ALVARA MUNICIPAL	5.789,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.894,70	11.683,71
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00	360,00
CONTRIBUICAO P/ A COFINS	429,54	430,34	435,32	4.289,08	4.733,20	4.812,31	4.814,43	5.430,34	4.828,33	4.841,23	5.062,71	5.108,25	45.215,08
CONTRIBUICAO P/ O PASEP	91,18	91,31	92,12	929,92	1.025,49	1.043,13	1.043,76	1.177,08	1.046,02	1.048,11	1.099,15	1.103,49	9.790,76
CONTRIBUIÇÕES A SINDICATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	228,93	465,69	0,00	219,50	0,00	0,00	88,78	279,50	1.629,73	627,09	7.704,54	11.243,76
LICENÇA PROPAG.E PUBLICIDADE	105,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,71
TAXA VIST E SEG CONTRA INCENDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.936,32	0,00	0,00	0,00	0,00	5.936,32
TAXA REGISTRO MARCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERAC.	0,00	0,00	0,00	14.838,61	0,00	0,00	0,00	0,37	0,00	503,56	340,00	280,04	15.962,58
OUTRAS DESP. OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	14.838,61	0,00	0,00	0,00	0,37	0,00	503,56	340,00	280,04	15.962,58
DESPESAS FINANCEIRAS	452,84	1.822,19	495,85	598,08	814,41	818,45	715,58	892,72	630,88	443,95	434,47	540,81	8.660,23
COMISSOES E DESP BANCARIAS	130,35	138,66	164,35	190,40	92,35	234,05	165,79	163,19	118,44	91,53	84,80	73,62	1.647,53
IOF	0,00	0,00	0,00	47,38	201,13	240,11	189,68	347,95	129,42	0,00	0,00	0,00	1.155,67
OUTRAS DESP. FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS/MULTA PGS OU INCOR	322,49	1.683,53	331,50	360,30	520,93	344,29	360,11	381,58	383,02	352,42	349,67	467,19	5.857,03
TOTAL DAS DESPESAS	124.529,45	118.240,15	86.443,14	134.450,28	109.206,86	272.428,24	103.654,50	96.784,38	89.357,69	95.252,95	83.985,58	91.942,99	1.406.276,21
RESULTADO CONTABIL	214.569,71-	204.500,30-	237.214,68-	195.247,24-	185.791,51-	321.530,16-	141.623,27-	162.579,83-	108.555,79-	105.716,12-	96.562,79-	79.429,58-	2.053.320,98-
Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO CPF: 064806103934 Data: 18/04/2023 04:39	Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA CPF: 063736656491 Data: 18/04/2023 07:06	Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA CPF: 063736656491 Data: 18/04/2023 07:06	Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA CPF: 063736656491 Data: 18/04/2023 07:06	Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA CPF: 063736656491 Data: 18/04/2023 07:06	Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA CPF: 063736656491 Data: 18/04/2023 07:06	Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA CPF: 063736656491 Data: 18/04/2023 07:06	Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA CPF: 063736656491 Data: 18/04/2023 07:06	Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA CPF: 063736656491 Data: 18/04/2023 07:06	Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA CPF: 063736656491 Data: 18/04/2023 07:06	Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA CPF: 063736656491 Data: 18/04/2023 07:06	Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA CPF: 063736656491 Data: 18/04/2023 07:06	Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA CPF: 063736656491 Data: 18/04/2023 07:06	Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA CPF: 063736656491 Data: 18/04/2023 07:06
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	82.621,96	82.521,39	82.521,39	82.521,39	82.518,28	82.498,55	82.405,10	82.365,60	82.386,36	82.449,06	1.014.824,16		
(-) OUTROS DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.838,61
RESULTADO FINANCEIRO	123.722,98-	113.653,57-	145.371,67-	97.786,67-	103.270,12-	239.008,77-	59.104,99-	80.081,28-	26.150,69-	23.350,52-	14.176,43-	3.019,48	1.038.496,82-

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **12.330/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 148/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=40d1b942-d60d-49c2-aaa4-5bae12b99958&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

40d1b942-d60d-49c2-aaa4-5bae12b99958

Hash do Documento

8ABE2FBDC9A452CD500ABD86FF11F32376A3CB9CED4C4C7028637689339BF81B

Anexos

148-2023.pdf - **dbe7738a-8629-4f2c-980b-3f17617839a8**

RESPOSTA REQ 148-2023 - OFÍCIO- Nº 12-2023 - CECONFI UNIFICADO_COMPRESSED - PARTE 1.pdf -
560aa3c9-ee2a-4766-aff7-614a60c1f869

RESPOSTA REQ 148-2023 - OFÍCIO- Nº 12-2023 - CECONFI UNIFICADO_COMPRESSED - PARTE 2.pdf -
367e9d55-0fa0-47c3-aefc-5645a873db8d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 18/04/2023 16:39:16 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 18/04/2023 19:06:47 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.